



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000927-23.2018.5.02.0232

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/10/2018

Valor da causa: R\$ 9.129,12

Partes:

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: THOMAS HENRIQUE ALONSO

ADVOGADO: carlos eduardo pereira costa

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

ADVOGADO: Helber Daniel Rodrigues Martins

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO ROGERIO SANDRINI

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS VINICIUS SANDRINI

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

DANILO SANTOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, farmacêutico, RG nº 47.353.561-0 SSP /SP, CPF nº 388.209.578-41, PIS nº 200.89517.98.3, nascido aos 01.03.1991, CTPS nº 42787 /319 SP, filho de MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTOS FERNANDES, residente e domiciliado na Rua José Xavier de Lima nº 71, Vila Silviânia, Carapicuíba/SP, CEP 06382-220, por seu advogado que esta subscreve (instrumento de mandato incluso), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de **ALEXANDRE SANDRINI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.565.713/0001-77, com endereço na Avenida Inocêncio Seráfico nº 1.901, Vila Silva Ribeiro, Carapicuíba/SP, CEP 06380-021, pelas razões a seguir expostas:

DO CONTRATO DE TRABALHO:

O reclamante foi contratado pela reclamada, em caráter de experiência de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, tendo início em **22.01.2018**, na função de farmacêutico, com salário mensal ajustado de **R\$ 3.033,00** (três mil e trinta e três reais).

Cumpria jornada de trabalho no regime de 6x1 das 15:40hs às 00:00hs, com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora.

Em **06.03.2018** o reclamante pediu a rescisão antecipada do contrato, quando faltava 16 (dezesesseis) dias para seu término.



O reclamante não recebeu o salário do mês de fevereiro trabalhado, tendo recebido a quantia de R\$ 392,71 (trezentos e noventa e dois reais) em 16.03.2018, conforme extrato em anexo, já compensada a multa pela quebra de contrato (8 dias).

Assim, o reclamante faz jus ao seguinte:

1. DO SALÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO TRABALHADO:

Apesar de ter trabalhado durante todo o mês de fevereiro de 2018, a reclamada não pagou o salário devido ao reclamante, no valor de R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais), o qual deveria ter sido quitado até o 5º dia útil do mês de março.

Ressalta-se que o obreiro não recebeu adiantamento salarial naquele mês, e o não pagamento do salário devido, foi o que motivou seu pedido de rescisão contratual antecipada.

Dessa forma, a reclamada deverá ser condenada ao pagamento do salário do mês de fevereiro devido ao obreiro.

2. DO FGTS:

A reclamada não pagou ao obreiro os valores referentes ao FGTS do período laborado, sequer abriu conta vinculada ao obreiro.

Com isso, a reclamada deve ser condenada a indenizar o reclamante quanto aos valores do FGTS não recolhido, na quantia de R\$ 355,87 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

3. DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT:

A reclamada não realizou o pagamento integral das verbas decorrentes da rescisão contratual, visto não ter quitado o salário do mês de fevereiro devido ao reclamante, ferindo o mandamento estabelecido pelo artigo 477, § 6º, da CLT, fato este gerador da imposição da multa a favor do reclamante, no valor equivalente ao maior salário que este percebia no momento da sua dispensa imotivada, conforme estabelecido no mesmo estatuto legal, em seu artigo 477, § 8º.



Portanto, deve a reclamada ser condenada ao pagamento de tal multa.

4. DA PENALIDADE DO ARTIGO 467 DA CLT:

As verbas rescisórias incontroversas (salário de fevereiro) deverá ser paga em primeira audiência sob pena de ter que pagá-la majorada em 50%, conforme previsão do artigo 467 da CLT.

Assim, requer a condenação da reclamada nesse pedido

DO PEDIDO:

Requer a condenação da reclamada em:

- a. Salário do mês de fevereiro, item 1 R\$ 3.033,00
- b. FGTS indenizado, item 2 R\$ 355,87
- c. Multa do artigo 477 CLT R\$ 3.033,00
- d. Penalidade do artigo 467 da CLT R\$ 1.516,50

Para que a presente reclamatória possa ser julgada procedente, requer:

-

- A notificação da Reclamada para que apresente defesa sob pena dos efeitos da revelia e confissão, bem como o depoimento do seu representante legal.

- Que a Reclamada junte aos autos todos os documentos referentes ao contrato de trabalho com o Reclamante.

- Os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da Lei, por ser o Reclamante pobre no sentido jurídico do termo, não tendo condições de arcar com eventuais despesas processuais, sem prejuízo de sua subsistência e de sua família, conforme declaração anexa.



- A procedência da ação com a condenação da reclamada ao pagamento do principal, atualizado por juros e correção monetária, pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios em 15% da condenação (R\$ 1.190,75).

Aplicação das demais cominações legais se houver qualquer condenação de obrigação de fazer por parte da reclamada;

Atribui-se a causa o valor de R\$ 9.129,12 (nove mil e cento e vinte e nove reais e doze centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Osasco (SP), 23 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Costa

OAB/SP 193.123



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os pontos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Converse e discusso no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os botões, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habito-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Combata o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho.
 Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **42787** Série **0319**



Daniela Santos Fernandes
 ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Danielo Santos Fernandez
 Loc. Nasc. Gracia Est. SP Data 01/03/91
 Filiação João da Conceição Fernandez
Maria das Graças Costa Santos Fernandez
 Doc. N° N. 34.417-4/FCS.386/CL. 7-58

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 05/04/05 DRT btur
 Assinatura do Funcionário *[Signature]*

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....



CONTRATO DE TRABALHO
54.375.647/0160 - 40

Empregador
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.
 CNPJ/MF FILIAL 128
 Rua Largo São João, 49 N°
 Município Centro CEP: 18.500-000
 Esp. do estabelecimento LABORAL PAULISTA-SP
 Cargo Farmacêutico Substituto JR
 CBO n° 2234-05
 Data admissão 10 de Outubro de 2016
 Registro n° 128 Fls./Ficha 13
 Remuneração especificada R\$ 3073,96 (Três mil setenta e três reais e noventa e seis centavos) por mês
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 Drogaria Alefarma Ltda.
 1° 2°
 Data saída 5 de Março de 2017
 DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°

Empregador: ALEXANDRE SANDRINI ME
 CNPJ: 09.565.713/0001-77
 End: AVENIDA INOCÊNCIO SERAFICO N°: 1901
 Município: CARAPICUÍBA Est: SP
 Esp. do Estab.:
 Cargo: FARMACÊUTICO (A) CBO N°: 223405
 Data de Admissão: 22 de Janeiro de 2018
 Registro N°: 81 Fls./Ficha: 81
 Remuneração especif.: 3.033,00 (TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS) POR MÊS

Drogaria Alefarma
ALEXANDRE SANDRINI ME

Data saída 06 de Março de 2018
Drogaria Alefarma
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

EM 14/10/2016 O PORTADOR
 DESTA FOI TRANSFERIDO DA REDE
 DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
 FL. 1628 PARA FL. 1134, SITUADA A
 Rua São Bento, 218 - Centro
 CNPJ Nº 24.375.647/0001-16
 EXERCENDO A FUNÇÃO DE farmacêutico
 JCS substituto de RECEBENDO
 O SALÁRIO DE R\$ 3073,06
 Drogal Farmacêutica Ltda.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido a título de experiência pelo prazo
 de 30 dia(s) conforme contrato assinado entre as
 partes, ficando automaticamente prorrogado por
 mais 30 dia(s) em caso de não ser rescindido
 até o primeiro prazo.

Drogaria Alefarma

ALEXANDRE SANDRINI ME



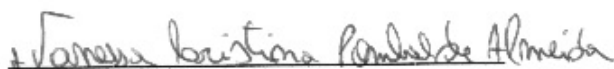
ALONSO, COSTA & FONSECA A D V O G A D O S

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei e nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 7115 de 29 de agosto de 1983, que sou pobre na acepção jurídica do termo, e que não tenho condições para promover as despesas do processo, sem privar-me dos recursos indispensáveis ao meu próprio sustento e o de minha família, responsabilizando-me pelo teor da presente declaração, ciente de que sujeitar-me-ei às sanções civis e criminais, em caso de falsidade.

Para clareza e os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

Carapicuíba (SP), 18 de outubro de 2018.



VANESSA CRISTINA POMBAL DE ALMEIDA

RG nº 35.478.564-1 SSP/SP

Rua Santa Terezinha, 62, Vila Yara, Osasco/SP. Tel: 4623-2143.



BOA 29/09/2018 ** ITAU **				EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO			
7207	43180-5/100.000	DANILO SANTOS FERNANDES	CATEGORIA - 695 341 - BA				
HINDSC DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP	LOTE	FI	ORIG
				TERMINAL	NUM	CAI	
26/02/2018	SALDO INICIAL		930,12				74.09137.1 1145
26	PAGTO SALARIO		700,00-				32.47886.1* 7207
27	CXE 001586 SAQUE						CA 47886 9906478
27	RSHOP-RICOY SUPER-27/02	31,31-					32.03902.1* 5934
27	RSHOP-RICOY SUPER-27/02	27,56-					RE 03902 9930039
27	RSHOP-RICOY SUPER-27/02	0,99-					32.03908.1* 5934
27	RSHOP-RICOY SUPER-27/02	20,00-					RE 03908 9930039
							32.03906.1* 5934
							RE 03906 9930039
							32.03909.1* 5934
							RE 03909 9930039
27/02/2018	SALDO FINAL		150,26				
7207	43180-5/100.000	DANILO SANTOS FERNANDES	CATEGORIA - 695 341 - BA				
15/03/2018	SALDO INICIAL		150,26				32.47944.1* 7207
15	CXE 001834 SAQUE	100,00-					CA 47944 9906479
15	RSHOP-COMPREBEM C-15/03	30,00-					32.03903.1* 5934
16	PAGTO SALARIO		20,26				RE 03903 9930039
19	CXE 002659 SAQUE	392,71-					74.09123.1 1145
19	RSHOP-COMPREBEM I-19/03	36,20-					32.46100.1* 7207
19	RSHOP-ESSENCIAL -19/03	16,99-					CA 46100 9906461
19	RSHOP-RICOY SUPER-19/03	19,00-					32.03908.1* 5934
21	RSHOP-RICOY SUPER-21/03	20,00-					RE 03908 9930039
21	RSHOP-RICOY SUPER-21/03	13,44-					32.03906.1* 5934
23	RSHOP-PAG*VALDIRE-23/03	7,00-					RE 03906 9930039
							32.03903.1* 5934
							RE 03903 9930039
							32.03905.1* 5934
							RE 03905 9930039
							32.03900.1* 5934
							RE 03900 9930039
							32.03901.1* 5934
							RE 03901 9930039
23/03/2018	SALDO FINAL		0,34				
7207	43180-5/100.000	DANILO SANTOS FERNANDES	CATEGORIA - 695 341 - BA				
25/04/2018	SALDO INICIAL		0,34				74.09117.1 4807
25	PAGTO VALE TRANSPORTE	266,50					32.47944.1* 7207
26	CXE 001446 SAQUE	260,00-					CA 47944 9906479
26/04/2018	SALDO FINAL		6,84				
7207	43180-5/100.000	DANILO SANTOS FERNANDES	CATEGORIA - 695 341 - BA				
03/05/2018	SALDO INICIAL		6,84				74.09118.1 4807
03	REMUNERACAO/SALARIO	1.529,39					32.71800.1* 7207
04	SAQUE CARTAO MAGNETICO	1.530,00-					AA 71800 0037746
08	PAGTO VALE TRANSPORTE	287,00					74.09119.1 4807
09	CXE 002543 SAQUE	290,00-					32.10023.1* 0551
17	CXE 002006 SAQUE	700,00-					CA 10043 9906100
17	RSHOP-DASRO CONVE-17/05	9,50-					32.49840.1* 0551
17	REMUNERACAO/SALARIO	996,16					CA 49840 9906498
18	CXE 001503 SAQUE	100,00-					32.03904.1* 5934
18	RSHOP-CAEDU -18/05	129,07-					RE 03904 9930039
18	RSHOP-HNA*OBOTICA-18/05	48,00-					74.09126.1 4807
18	RSHOP-J R COSMETI-18/05	5,99-					32.47944.1* 7207
							CA 47944 9906479
							32.03906.1* 5934
							RE 03906 9930039
							32.03909.1* 5934
							RE 03909 9930039
							32.03908.1* 5934
							RE 03908 9930039
19/05/2018	SALDO FINAL		6,83				
7207	43180-5/100.000	DANILO SANTOS FERNANDES	CATEGORIA - 695 341 - BA				
04/06/2018	SALDO INICIAL		6,83				32.47886.1* 7207
04	CXE 005793 SAQUE	160,00-					CA 47886 9906478
04	CXE 005801 SAQUE	540,00-					32.47886.1* 7207
04	RSHOP-DASRO CONVE-04/06	13,00-					CA 47886 9906478
04	REMUNERACAO/SALARIO	1.267,07					32.03901.1* 5934
05	CXE 001040 SAQUE	500,00-					RE 03901 9930039
							74.09145.1 4807
							32.47807.1* 7207
							CA 47807 9906477
05/06/2018	SALDO PARCIAL		60,90				

*Relatório
abr diário
de fonece*

*Saldo
Recisão
subtraída
a multa*





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ALEXANDRE SANDRINI		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35123276500	29/04/2008	18/10/2018 15:05:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/04/2008		

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO	NÚMERO: 1901	
BAIRRO: VILA SILVA RIBEIRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CARAPICUÍBA	CEP: 06380-021	UF: SP

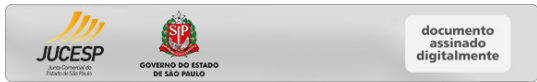
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE SANDRINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 133.170.778-16, RG/RNE: 192826372 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA AVELINO BRAZ, 14, CONJUNTO DOS METALURGICOS, OSASCO - SP, CEP 06150-610, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 750.739/08-3 SESSÃO: 29/04/2008
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35123276500 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/10/2018





Ficha Cadastral Simplificada emitida para CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA : 19816769883. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 108067228, quinta-feira, 18 de outubro de 2018 às 15:05:52.



ALONSO, COSTA & FONSECA A D V O G A D O S

Procuração

Outorgante:

DANILO SANTOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, farmacêutico, RG nº 47.353.561-0 SSP/SP, CPF nº 388.209.578-41, PIS nº 200.89517.98.3, nascido aos 01.03.1991, CTPS nº 42787/319 SP, filho de MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTOS FERNANDES, residente e domiciliado na Rua José Xavier de Lima nº 71, Vila Silviânia, Carapicuíba/SP, CEP 06382-220.

Outorgados:

THOMAS HENRIQUE ALONSO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 181.411, **CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 193.123, e **CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 314.572, todos com escritório na Rua Santa Teresinha, 62 – B, Vila Yara, Osasco – SP.

Poderes:

Para o foro em geral, com cláusula “*ad judicium et extra*”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, funcionar como representante, em processos administrativos e sindicâncias perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Carapicuíba (SP), 18 de setembro de 2018.

Assinatura: 

Rua Santa Terezinha, 62, Vila Yara, Osasco/SP. Tel: 4623-2143.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CEP: 06380-021 - AVENIDA INOCENCIO SERAFICO, 1901 - VILA SILVA RIBEIRO - CARAPICUIBA - SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V. Sa. citado(a) da presente ação e notificado(a) para comparecer à audiência UNA (rito sumaríssimo) que se realizará no dia **13/11/2018 11:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, à Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento, nos termos da Lei 9957/2000, que disciplina o RITO SUMARÍSSIMO nos feitos trabalhistas.

A petição inicial poderá ser consultada pela página <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a chave de acesso: 18102316024938200000121341735. O destinatário desta notificação deve atentar-se à existência de outros documentos e/ou atos processuais constantes dos autos. Os autos do processo estão disponíveis no próprio sistema PJe ou por meio da consulta pública no endereço <https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual>. Em caso de dificuldade de acesso, compareça a uma Unidade de Apoio Operacional ou seus postos de serviços, localizados nos fóruns deste Tribunal.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo interessado no sistema PJe, art. 5º, da Res. CSJT nº 185/2017.

A defesa e demais documentos, classificados na forma do art. 12, da Res. CSJT nº 185/2017, deverão ser protocolados no sistema PJe. Recomenda-se a juntada com pelo menos 48 horas de antecedência à audiência. É facultada apresentação de defesa oral, art. 847, da CLT. Em audiência, V. Sa. pode designar preposto, art. 843, da CLT, bem como constituir advogado. A ausência à audiência importa revelia e confissão quanto à matéria de fato, art. 844, da CLT.

Testemunhas na forma do art. 852-H, § 2º, da CLT.
CARAPICUIBA, 24 de Outubro de 2018.



Assinado eletronicamente por: BRUNO HENRIQUE MESQUITA LONGO - 24/10/2018 13:19:06 - 1901b57

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18102413190016200000121457342>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 1901b57 - Pág. 1

Número do documento: 18102413190016200000121457342

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

eCarta

BH034611911BR

Processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME

Órgão Julgador: 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data do evento	Descrição	Cidade/UF
07/11/2018 17:46	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega	Carapicuíba / SP
07/11/2018 11:49	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Carapicuíba / SP
05/11/2018 17:39	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega	Carapicuíba / SP
05/11/2018 12:15	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Carapicuíba / SP
31/10/2018 18:32	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega	Carapicuíba / SP
31/10/2018 18:00	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega	Carapicuíba / SP
31/10/2018 11:40	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Carapicuíba / SP
26/10/2018 12:00	Objeto postado	SAO PAULO / SP





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

VINICIUS FREITAS DE CASTRO FONTES

DESPACHO

Vistos

Ante o que consta do documento Id. fe26cb6, intime-se o reclamante, **com urgência**, para apresentar o correto e atual endereço da reclamada, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo, redesigne-se a audiência para o dia 04/12/2018, às 12:50 horas.

CARAPICUIBA, 9 de Novembro de 2018

GLAUCO BRESCIANI SILVA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

VINICIUS FREITAS DE CASTRO FONTES

DESPACHO

Vistos

Ante o que consta do documento Id. fe26cb6, intime-se o reclamante, **com urgência**, para apresentar o correto e atual endereço da reclamada, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo, redesigne-se a audiência para o dia 04/12/2018, às 12:50 horas.

CARAPICUIBA, 9 de Novembro de 2018

GLAUCO BRESCIANI SILVA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232

MM. Juiz.

DANILO SANTOS FERNANDES, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a citação da reclamada na pessoa do seu sócio abaixo qualificado, o qual conta na ficha cadastral atualizada JUCESP em anexo:

ALEXANDRE SANDRINI, brasileiro, portador do CPF nº 133.170.778-16, RG nº 19.282.637-2 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Avelino Braz nº 14, Metalúrgicos, Osasco/SP, CEP 06150-610.

Assim, requer a citação da reclamada na pessoa do sócio, no endereço cadastrado junto à JUCESP.

Pede deferimento.

Osasco, 16.11.2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123







FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ALEXANDRE SANDRINI		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35123276500	29/04/2008	19/11/2018 13:04:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/04/2008		

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO	NÚMERO: 1901	
BAIRRO: VILA SILVA RIBEIRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CARAPICUÍBA	CEP: 06380-021	UF: SP

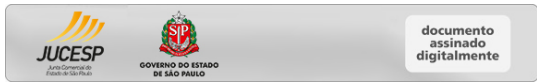
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE SANDRINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 133.170.778-16, RG/RNE: 192826372 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA AVELINO BRAZ, 14, CONJUNTO DOS METALURGICOS, OSASCO - SP, CEP 06150-610, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 750.739/08-3 SESSÃO: 29/04/2008
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35123276500 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2018





Ficha Cadastral Simplificada emitida para CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA : 19816769883. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 109316677, segunda-feira, 19 de novembro de 2018 às 13:04:01.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CEP: 06150-610 - RUA AVELINO BRAZ, 14 - METALURGICOS - OSASCO - SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V. Sa. citado(a) da presente ação e notificado(a) para comparecer à audiência UNA (rito sumaríssimo) que se realizará no dia **04/12/2018 12:50 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, à Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento, nos termos da Lei 9957/2000, que disciplina o RITO SUMARÍSSIMO nos feitos trabalhistas.

A petição inicial poderá ser consultada pela página <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a chave de acesso: 18102316024938200000121341735. O destinatário desta notificação deve atentar-se à existência de outros documentos e/ou atos processuais constantes dos autos. Os autos do processo estão disponíveis no próprio sistema PJe ou por meio da consulta pública no endereço <https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual>. Em caso de dificuldade de acesso, compareça a uma Unidade de Apoio Operacional ou seus postos de serviços, localizados nos fóruns deste Tribunal.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo interessado no sistema PJe, art. 5º, da Res. CSJT nº 185/2017.

A defesa e demais documentos, classificados na forma do art. 12, da Res. CSJT nº 185/2017, deverão ser protocolados no sistema PJe. Recomenda-se a juntada com pelo menos 48 horas de antecedência à audiência. É facultada apresentação de defesa oral, art. 847, da CLT. Em audiência, V. Sa. pode designar preposto, art. 843, da CLT, bem como constituir advogado. A ausência à audiência importa revelia e confissão quanto à matéria de fato, art. 844, da CLT.

Testemunhas na forma do art. 852-H, § 2º, da CLT.
CARAPICUIBA, 21 de Novembro de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

eCarta

BH036444332BR**Processo: 1000927-23.2018.5.02.0232****Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME****Órgão Julgador: 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data do evento	Descrição	Cidade/UF
27/11/2018 16:30	A entrega não pode ser efetuada - Cliente mudou-se Objeto em devolução ao remetente	OSASCO / SP
27/11/2018 11:03	Objeto saiu para entrega ao destinatário	OSASCO / SP
26/11/2018 12:00	Objeto postado	SAO PAULO / SP





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

VINICIUS FREITAS DE CASTRO FONTES

DESPACHO

Vistos

Ante o teor da devolução de notificação Id. e77d9ba, primeiramente retire-se o feito de pauta e redesigne-se a audiência para 23/01/2019, às 13:20 horas.

Sem prejuízo, intime-se o reclamante, **com urgência**, para informar o atual e correto endereço da reclamada, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Cumprida a determinação supra pelo reclamante, cite-se a reclamada por oficial de justiça, **com urgência**.

CARAPICUIBA, 29 de Novembro de 2018

GABRIEL BORASQUE DE PAULA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

VINICIUS FREITAS DE CASTRO FONTES

DESPACHO

Vistos

Ante o teor da devolução de notificação Id. e77d9ba, primeiramente retire-se o feito de pauta e redesigne-se a audiência para 23/01/2019, às 13:20 horas.

Sem prejuízo, intime-se o reclamante, **com urgência**, para informar o atual e correto endereço da reclamada, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Cumprida a determinação supra pelo reclamante, cite-se a reclamada por oficial de justiça, **com urgência**.

CARAPICUIBA, 29 de Novembro de 2018

GABRIEL BORASQUE DE PAULA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

MMº Juiz.

O autor, já qualificado, através de seu advogado, que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar o atual endereço da reclamada, o qual segue abaixo discriminado:

- Av. Inocêncio Seráfico, 2374, Vila Silviânia, Carapicuíba/SP - CEP 06380-021.

Cabe informar que a reclamada utiliza o nome fantasia "Farma Ultra".

Termos em que, pede deferimento.

Osasco, 04 de dezembro de 2018.

Thomas Henrique Alonso

OAB/SP 181411





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060

PROCESSO: 1000927-23.2018.5.02.0232
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

MANDADO DE CITAÇÃO INICIAL - Processo PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **cite**

DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SANDRINI - ME (Nome fantasia: "Farma Ultra")

CEP 06380-021 - AVENIDA INOCENCIO SERAFICO , 2374 - nome fantasia "Farma Ultra" - VILA SILVA RIBEIRO - CARAPICUIBA - SÃO PAULO

para comparecer à audiência UNARS que se realizará no dia **23/01/2019 13:20**, na sala de audiências da **2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba**, endereço no cabeçalho. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Endereço da reclamada informa	Manifestação	181204104741985000001 25083816
Intimação	Intimação	181129161336510000001 24702246
Despacho	Despacho	181129133837049000001 24671101
Citação NEGATIVA: Mudou_se	Documento Diverso	181129132109413000001 24668321
Notificação	Notificação	181121104738168000001 23765543
jucesp	Documento Diverso	181119134744593000001 23639168
endereço	Manifestação	181119134512730000001 23638947



Assinado eletronicamente por: BRUNO HENRIQUE MESQUITA LONGO - 04/12/2018 13:57:15 - 47e5739
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120413555428400000125122507>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 18120413555428400000125122507
 ID. 47e5739 - Pág. 1

Intimação	Intimação	181109132401956000001 23011457
Despacho	Despacho	181108164447304000001 22928780
Ecarta negativo	Documento Diverso	181108160848859000001 22919800
Notificação	Notificação	181024131900162000001 21457342
Procuração	Procuração	181023160648049000001 21342878
Jucesp	Documento Diverso	181023160644673000001 21342858
Extrato Bancário	Extrato Bancário	181023160635305000001 21342784
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	181023160555303000001 21342564
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	181023160551934000001 21342543
Petição Inicial	Petição Inicial	181023160249382000001 21341735

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento, nos termos da Lei 9957/2000, que disciplina o RITO SUMARÍSSIMO nos feitos trabalhistas.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento a audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poderá acarretar-lhe sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Testemunhas na forma do art. 852-H, §2º, da CLT.



Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

CARAPICUIBA, 4 de Dezembro de 2018.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

ID do mandado: 47e5739
Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, no dia 05 de dezembro de 2018, me dirigi ao CEP 06380-021 - AVENIDA INOCENCIO SERAFICO , 2374 - nome fantasia "Farma Ultra" - VILA SILVA RIBEIRO - CARAPICUIBA - SÃO PAULO, em cumprimento ao MANDADO DE CITAÇÃO INICIAL referente ao processo 1000927-23.2018.5.02.0232, de chave de acesso 18120413555428400000125122507, e em sendo ai, efetuei a citação na pessoa do funcionário da reclamada Leonardo Martins Dias, que informou RG 41.917.029-7, que recebeu a contrafé e de tudo ficou ciente.

CARAPICUIBA, 9 de Dezembro de 2018

MARIA DO CARMO PETRUCCI RANGEL
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 02ª Vara do Trabalho da Comarca de
Carapicuíba - SP.

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232

Alexandre Sandrini Me. pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.565.713/0001-77, sediada à Avenida: Inocêncio Seráfico, nº 1901, no bairro Vila Silvania, no município de Carapicuíba, estado de São Paulo, CEP: 06380-021, nos autos em epígrafe RECLAMATÓRIA TRABALHISTA movida por **Danilo Santos Fernandes** vem através de seu advogado que esta subscreve Helber Daniel Rodrigues Martins, inscrito na OAB/SP sob nº 177.579, com escritório na Av: Autonomistas, 896 - Pátio Osasco - Open Mall - Torre Santorini - 27º andar - Sala 2707, no bairro Vila Yara, no município de Osasco, no estado de São Paulo, CEP: 06020-012, onde na forma do art. 272, § 2º c/c 280 do NCPC - Lei 13.105/2015, receberá todas as notificações e intimações, vem respeitosamente, à presença de Vossa requerer habilitação nos autos e ainda a juntada da inclusa procuração e contrato social.

Confio no Deferimento
Osasco, 22 de janeiro de 2019

Helber Daniel Rodrigues Martins
OAB/SP - 177.579





PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

ALEXANDRE SANDRINI ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.565.713/0001-77, sediada à sediada à Av: Inocêncio Seráfico, nº 1901, no bairro Vila Silviana, no município de Carapicuíba, estado de São Paulo, CEP: 06380-021, neste ato representado por seu sócio **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.282.637-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 133.170.778-16, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores.

OUTORGADO:

HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 177.579 e **JULIA PATRÍCIA ULISSES VILAR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 218.279 todos com escritório na Av: dos Autonomistas, nº 896 – Torre I – Sala 2707, no bairro Vila Yara, município de Osasco, estado de São Paulo, CEP: 06020-010 – 3685-0211.

PODERES:

Ao qual confere os poderes contidos na cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, órgão Público ou Privado podendo o outorgado, em conjunto ou isoladamente, examinar em nome do (a) outorgante, processos de qualquer natureza nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Sociedades Paraestatais Judiciais e Administrativas, bem como, nos mesmos processos representá-lo (a), requerendo e procedendo como lhes convier à bem dos direitos do (a) outorgante, exercitando também os mais amplos e gerais poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar primeiras e últimas declarações, partilhar bens, levantar FGTS em agências bancárias ou em outro órgão, dando pertinente quitação, bem como endossar cheques em nome do (a) outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 16 de outubro de 2017

ALEXANDRE SANDRINI ME

ALEXANDRE SANDRINI

Av dos Autonomistas, 896 - Torre I - Sala 2707 - Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06020-010



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 22/01/2019 13:38:04 - 38f7a17
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19012213362749900000127829792>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 19012213362749900000127829792

ID. 38f7a17 - Pág. 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

CONVENIO
GUARULHOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ALEXANDRE SANDRINI			
NATURAL DE (estado e país de origem) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (pai) ALCIDES SANDRINI		(mãe) MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/09/1969	IDENTIDADE (CPF) 19.282.637-2	ORIGEM EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 133.170.778-16	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA AVELINO BRAZ		NÚMERO 14	
BARRIO/DISTRITO CONJUNTO DOS METALURGICOS		CEP 06150-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5255
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Osasco		UF SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SANDRINI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA INOCENCIO SERAFICO		NÚMERO 1901	
BARRIO/DISTRITO VILA SILVA RIBEIRO		CEP 06380-021	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4977
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Carapicuíba		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal 4771701 Atividade(s) Secundária(s) 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) ALEXANDRE SANDRINI		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DE ASSINATURA 16/04/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/procurador) ALEXANDRE SANDRINI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

002189414-1


INDIVIDUAL
35 1 2327650 0



CARTA DE PREPOSIÇÃO

ALEXANDRE SANDRINI ME. pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.565.713/0001-77, sediada à Av: Inocêncio Seráfico, nº 1901, no bairro Vila Silvania, no município de Carapicuíba, estado de São Paulo, CEP: 06380-021, neste ato representado por seu sócio **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.282.637-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 133.170.778-16, pelo presente autoriza a Sra. Elaine Cristina Muzy Melo Volpini, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.061.492-5, a comparecer na qualidade de preposta/representante, perante a 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Carapicuíba/SP – Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232, para acompanhar a notificação, podendo a referida preposta/representante prestar depoimento e realizar acordo e demais atos pertinentes.

Osasco, 22 de janeiro de 2019


ALEXANDRE SANDRINI ME
ALEXANDRE SANDRINI



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADOS ALEXANDRE SANDRINI - ME

Em 23 de janeiro de 2019, na sala de sessões da 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza do Trabalho Dr(a). JULIANA HEREK VALERIO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). THOMAS HENRIQUE ALONSO, OAB nº 0181411D/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(s), Sr(a). ELAINE CRISTINA MUZY MELO VOLPINI, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Helber Daniel Rodrigues Martins, OAB nº 177579D/SP.

CONCILIADOS

O(A) reclamado(s) pagará ao(à) reclamante a importância líquida de R\$ 3.900,00, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R\$ 780,00, no dia 18/02/2019.

2ª parcela, no valor de R\$ 780,00, no dia 18/03/2019.

3ª parcela, no valor de R\$ 780,00, no dia 18/04/2019.



4ª parcela, no valor de R\$ 780,00, no dia 20/05/2019.

5ª parcela, no valor de R\$ 780,00, no dia 18/06/2019.

através de depósito em conta corrente de titularidade do(a) escritório do patrono(a) do(a) reclamante, ALONSO COSTA E FONSECA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Banco Bradesco, agência: 1221, c/c: 537-1, CNPJ 18325147/0001-17 .

Multa de 50% sobre o valor em aberto, em caso de inadimplemento ou mora, sem prejuízo de juros e correção monetária.

Cumprido o acordo, o(a) reclamante dará quitação geral quanto ao objeto da presente ação e do extinto contrato de trabalho para nada mais reclamar, seja a que título for.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a diferenças de FGTS mais multa de 40% (R\$ 400,00), multa do art. 467 da CLT (R\$ 467,00) e multa do art. 477/CLT (R\$ 3.033,00), razão pela qual o(a) réu(ré) fica isento(a) dos recolhimentos previdenciários.

HOMOLOGO O ACORDO

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 78,00, calculadas sobre R\$ 3.900,00, dispensadas na forma da lei.

Dispensada a intimação do INSS, nos termos do Portaria MF Nº 582/2013.

Audiência encerrada às 13h24min.

Cumprido, dê-se baixa e archive-se.

A partir da versão 1.4.8.1., já é possível que o patrono interessado promova sua própria habilitação, ainda que já haja outros advogados habilitados.

Dessa forma, cabe ao próprio advogado que requer habilitação promovê-la, mediante peticionamento específico, sendo a correta habilitação de responsabilidade da parte e de seus patronos.

Ao Juízo compete apenas analisar a habilitação, verificando se esta se encontra regular, acompanhada dos documentos necessários, quais sejam, procuração e atos constitutivos e, sendo o caso, conceder à parte prazo para a regularização de sua situação processual.



Ressalte-se que o peticionamento deve ser individualizado e assinado eletronicamente pelo advogado que eventualmente requerer a habilitação. Dessa forma, para cada habilitação, deverá haver um pedido específico e correspondente, assinado eletronicamente pelo patrono em tela.

Portanto, ficam as partes advertidas de que pedidos de habilitação/intimação futuros ou já feitos, inclusive em sede de contestação, não serão realizados pela Vara, devendo as partes tomarem as providências necessárias para que as intimações saiam em nome dos advogados responsáveis.

Outrossim, considerando-se que, nos termos do art. 711 da CLT, compete à Secretaria das Varas receber e dar andamento a peças dos processos, bem como, conforme art. 712 da CLT, promover andamento dos processos, submeter a despacho expedientes, e ainda, considerando-se que peças protocoladas em sigilo não são acessíveis aos Diretores das Varas e que, no presente processo não cabe mais peticionamento em sigilo, adverte-se as partes que peças doravante protocoladas em sigilo não serão conhecidas e não terão seu protocolo computado para fins de observância de prazos para prática de atos processuais.

Cientes.

Nada mais.

JULIANA HEREK VALERIO

Juíza do Trabalho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA/SP.

Processo nº

1000927-23.2018.5.02.0232

DANILO SANTOS FERNANDES, já qualificado, por seu advogado, nos autos do processo em epígrafe que moveu contra **ALEXANDRE SANDRINI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **EXECUÇÃO DO ACORDO**, pelas razões a seguir aduzidas:

Em que pese o acordo judicial ajustado entre as partes e homologado por este *r.* Juízo, a Reclamada não cumpriu com o pagamento da segunda parcela do referido acordo, vencida em 18.03.2019.

O valor em aberto acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) perfaz o total de **R\$ 4.680,00** (**quatro mil e seiscentos e oitenta reais**), conforme se verifica no demonstrativo abaixo:

Valor do principal	R\$ 3.120,00
Multa 50%	<u>R\$ 1.560,00</u>
Total	R\$ 4.680,00



Diante do exposto, requer a antecipação do vencimento das parcelas vincendas, bem como a realização do bloqueio dos créditos bancários da reclamada através do sistema BACENJUD, até o montante necessário para saldar o débito com o reclamante, conforme determinado em audiência.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco, 20 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, ante a manifestação id. f6f0dbd.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Intime-se o executado para pagamento do acordo inadimplido, no valor de R\$ 4.680,00 (R\$ 3.120,00 de principal e R\$ 1.560,00 de multa), no prazo de 15 dias, nos termos do art. 523 do CPC, sob pena de execução.

Os valores deverão ser devidamente atualizados para a data do efetivo pagamento.

CARAPICUIBA, 26 de Abril de 2019

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, ante a manifestação id. f6f0dbd.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Intime-se o executado para pagamento do acordo inadimplido, no valor de R\$ 4.680,00 (R\$ 3.120,00 de principal e R\$ 1.560,00 de multa), no prazo de 15 dias, nos termos do art. 523 do CPC, sob pena de execução.

Os valores deverão ser devidamente atualizados para a data do efetivo pagamento.

CARAPICUIBA, 26 de Abril de 2019

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO SILVA - 02/05/2019 15:58:13 - c05300c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19050215575288200000137461768>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. c05300c - Pág. 1

Número do documento: 19050215575288200000137461768



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, 7 de Junho de 2019.

TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO SILVA

DECISÃO

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação ou arresto em face da executada, para utilização das ferramentas de pesquisa de bens.

Ressalte-se que, positivo o BACENJUD, **o Oficial de Justiça deverá proceder à correspondente transferência de valores, bem como ao desbloqueio de eventuais valores excedentes.**

As telas de transferência de valores deverão ser anexadas aos autos, quando da devolução do mandado.

Valores menores que R\$ 20,00 deverão ser desbloqueados.

Os valores deverão ser transferidos Banco do Brasil SA, agência 1008 (agência padrão).

Após, deverá ser realizada a pesquisa RENAJUD. Positiva, **deverão ser realizadas restrições de circulação dos veículos localizados.**

Após, ato contínuo, deverá ser realizada pesquisa ARISP, ainda que a pesquisa RENAJUD tenha sido positiva. A pesquisa ARISP deverá abranger inclusive eventuais imóveis já transferidos, considerando-se a data de distribuição da ação.

No que se refere à pesquisa ARISP, fica determinada a isenção dos emolumentos.

Com os resultados obtidos, o Sr. oficial de justiça deverá priorizar a penhora de bens que se situem na Comarca do mandado, observada a seguinte ordem: primeiro veículos ou outros bens móveis e depois os imóveis. Devendo o Oficial de Justiça, portanto, sempre que necessário, diligenciar pessoalmente nos endereços dos executados.

Positiva a penhora de veículos, o Sr. Oficial de Justiça deverá registrar a respectiva anotação no sistema Renajud.

Devolvido o mandado, inclua-se a executada no BNDT, sendo o caso.

Não localizado nenhum bem por meio da utilização das ferramentas de pesquisa, expeça-se mandado de penhora e avaliação livre de bens da executada, tantos quantos bastem, até a integral garantia da execução.



Infrutíferas todas as medidas, intime-se o reclamante para que indique meios de prosseguimento, em 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Ficará desde essa intimação advertido de que seu silêncio implicará no envio imediato dos autos ao arquivo provisório.

A executada não será intimada do arquivamento provisório caso seja revel, não esteja sendo localizada, ou não tenha se manifestado em nenhum momento da execução, demonstrando patente desinteresse no deslinde da presente ação.

CARAPICUIBA, 7 de Junho de 2019

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060

PROCESSO: 1000927-23.2018.5.02.0232

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: DANILO SANTOS FERNANDES , CPF: 388.209.578-41

Réu: ALEXANDRE SANDRINI - ME, CNPJ: 09.565.713/0001-77

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0232]

EXECUTADO:ALEXANDRE SANDRINI - ME, CNPJ: 09.565.713/0001-77

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado, observadas as disposições específicas do juízo dispostas adiante.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Disposições específicas do juízo:



Expeça-se mandado de penhora e avaliação ou arresto em face da executada, para utilização das ferramentas de pesquisa de bens.

Ressalte-se que, positivo o BACENJUD, o **Oficial de Justiça deverá proceder à correspondente transferência de valores, bem como ao desbloqueio de eventuais valores excedentes.**

As telas de transferência de valores deverão ser anexadas aos autos, quando da devolução do mandado.

Valores menores que R\$ 20,00 deverão ser desbloqueados.

Os valores deverão ser transferidos Banco do Brasil SA, agência 1008 (agência padrão).

Após, deverá ser realizada a pesquisa RENAJUD. Positiva, **deverão ser realizadas restrições de circulação dos veículos localizados.**

Após, ato contínuo, deverá ser realizada pesquisa ARISP, ainda que a pesquisa RENAJUD tenha sido positiva. A pesquisa ARISP deverá abranger inclusive eventuais imóveis já transferidos, considerando-se a data de distribuição da ação.

No que se refere à pesquisa ARISP, fica determinada a isenção dos emolumentos.

Com os resultados obtidos, o Sr. oficial de justiça deverá priorizar a penhora de bens que se situem na Comarca do mandado, observada a seguinte ordem: primeiro veículos ou outros bens móveis e depois os imóveis. Devendo o Oficial de Justiça, portanto, sempre que necessário, diligenciar pessoalmente nos endereços dos executados.

Positiva a penhora de veículos, o Sr. Oficial de Justiça deverá registrar a respectiva anotação no sistema Renajud.

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

1. Principal R\$ 3.120,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 107,12	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multa 523 CPC R\$ 322,71	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Multa Convencional R\$ 1.560,00	TOTAL R\$5.109,83		Data de Atualização 01/07/2019	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

CARAPICUIBA, 4 de Julho de 2019.



Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

ID do mandado: 8016965
Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado de chave nº19070417045573400000144075538, no dia 10/07/2019 procedi a pesquisa de numerário via convenio BacenJud, protocolo Bacen 20190006365263, não tendo encontrado saldo, repeti a pesquisa no dia 16/07/2019 incluindo conta salário, protocolo 20190006620103, não tendo encontrado saldo, no dia 19/07/2019 realizei a pesquisa Renajud e a pesquisa Arisp, não tendo encontrado veículos ou imóveis no Estado de São Paulo. Efetuada todas as pesquisas devolvo o mandado.

OSASCO, 24 de Julho de 2019

MARIANA LIMA DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060

PROCESSO: 1000927-23.2018.5.02.0232

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CEP 06380-021 - AVENIDA INOCENCIO SERAFICO , 2374 - nome fantasia "Farma Ultra" - VILA SILVA RIBEIRO - CARAPICUIBA - SÃO PAULO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 3.120,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 138,32	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multa 523 CPC R\$325,83	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Multa Convencional R\$ 1.560,00	TOTAL R\$ 5.144,15		Data de Atualização 01/082019	



Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Devolução de mandado de ID 8016965	Certidão	190724084132619000001 45896370
Mandado	Mandado	190704170455734000001 44075538
Decisão	Decisão	190607173327223000001 41426134
Intimação	Intimação	190502155752882000001 37461768
Despacho	Despacho	190426145728811000001 36984760
execução de acordo	Manifestação	190320095010219000001 33264019
Ata da Audiência	Ata da Audiência	190123143224799000001 27971334
Carta de Preposição	Carta de Preposição	190122133712286000001 27829893
Contrato Social	Contrato Social	190122133648460000001 27829830
Procuração	Procuração	190122133627499000001 27829792
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	190122133605603000001 27829791
Devolução de mandado de ID 47e5739	Certidão	181209195303144000001 25620549
Mandado	Mandado	181204135554284000001 25122507
Endereço da reclamada informa	Manifestação	181204104741985000001 25083816
Intimação	Intimação	181129161336510000001 24702246
Despacho	Despacho	181129133837049000001 24671101
Citação NEGATIVA: Mudou_se	Documento Diverso	181129132109413000001 24668321
Notificação	Notificação	181121104738168000001 23765543
jucesp	Documento Diverso	181119134744593000001 23639168
endereço	Manifestação	181119134512730000001 23638947
Intimação	Intimação	181109132401956000001 23011457
Despacho	Despacho	181108164447304000001 22928780
		181108160848859000001



Assinado eletronicamente por: TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO SILVA - 06/08/2019 20:06:08 - 47e383e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080620055786900000147441316>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 19080620055786900000147441316
 ID. 47e383e - Pág. 2

Ecarta negativo	Documento Diverso	22919800
Notificação	Notificação	181024131900162000001 21457342
Procuração	Procuração	181023160648049000001 21342878
Jucesp	Documento Diverso	181023160644673000001 21342858
Extrato Bancário	Extrato Bancário	181023160635305000001 21342784
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	181023160555303000001 21342564
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	181023160551934000001 21342543
Petição Inicial	Petição Inicial	181023160249382000001 21341735

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

CARAPICUIBA, 6 de Agosto de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

ID do mandado: 47e383e
Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, em cumprimento ao mandado de ID 47e383e , me dirigi à Av inocencio Serafico 2374, Carapicuíba-SP, CEP 06380-021, e aí estando deixei de efetuar a penhora uma vez que o local está fechado vizinhos informaram que a farmácia já esta fechada há algum tempo. Isto posto devolvo o mandado.

OSASCO, 5 de Setembro de 2019

MARIANA LIMA DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Ante o teor da certidão id. 19c8bbf, intime-se o reclamante para que indique meios de prosseguimento, em 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

CARAPICUIBA, 13 de Setembro de 2019

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Ante o teor da certidão id. 19c8bbf, intime-se o reclamante para que indique meios de prosseguimento, em 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

CARAPICUIBA, 13 de Setembro de 2019

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO SILVA - 18/09/2019 13:00:06 - 27a2b8f

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091813000174200000152353899>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 27a2b8f - Pág. 1

Número do documento: 19091813000174200000152353899

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 02ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/ SP.

Processo nº **1000927-23.2018.5.02.0232**

DANILO SANTOS FERNANDES, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista em epígrafe, que move contra **ALEXANDRE SANDRINI ME.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, face a inexistência de bens em nome da executada, o que se verifica pelo resultado negativo das pesquisas realizadas por essa MM. Vara, requerer, com a devida venia, a **desconsideração** da personalidade jurídica da empresa para prosseguimento da execução na pessoa do sócio abaixo denominado (JUCESP anexada sob o ID. 2d2b5a6).

ALEXANDRE SANDRINI, CPF nº 133.170.778-16, RG nº192826372 - SSP/SP, residente à Rua Avelino Braz nº 14, Metalúrgicos, Osasco/SP, CEP 06150-610.

Assim, aguarda a intimação do executado no endereço acima apontado para que se manifeste quanto ao pagamento do débito.

Outrossim, requer seja deferida a tutela de evidência para a o bloqueio de contas do executado através do convênio BACENJUD, com a finalidade de que não oculte valores que possuir, já que tem conhecimento da existência da presente dívida.



Pede deferimento.

Osasco, 20.09.2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Petição id. f7e8306, defiro.

Esgotadas todas as medidas executórias em face da ré, restando caracterizada a sua insolvência ou tentativa de frustrar a presente execução, em manifesta infração à lei, impõe-se a desconsideração da personalidade jurídica, estendendo-se os efeitos da execução aos bens do sócio da reclamada (JUCESP id. 2d2b5a6), nos termos do art. 795, caput, do CPC.

Inclua-se o sócio no polo passivo e proceda-se a citação, por mandado, para que estes, querendo, apresentem defesa ou exerçam o benefício de ordem, nos termos do art. 134 e seguintes, e art. 795 do CPC.

CARAPICUIBA, 2 de Outubro de 2019

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060

PROCESSO: 1000927-23.2018.5.02.0232
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME e outros

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SANDRINI

CEP 06150-610 - AVELINO BRAS, 14 - METALURGICOS - OSASCO - SÃO PAULO

para, querendo, apresente defesa ou exerça o benefício de ordem, nos termos do art. 134 e seguintes, e art. 795 do CPC.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	191001152145689000001 53903441
pedido de desconsideração de personalidade jurídica	Manifestação	190920103504297000001 52621235
Intimação	Intimação	190918130001742000001 52353899
Despacho	Despacho	190913123902591000001 51834838
Devolução de mandado de ID 47e383e	Certidão	190905072913646000001 50823803
		190806200557869000001



Assinado eletronicamente por: TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO SILVA - 03/10/2019 12:55:12 - a737cdd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100312550871700000154196381>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 19100312550871700000154196381
 ID. a737cdd - Pág. 1

Mandado	Mandado	47441316
Devolução de mandado de ID 8016965	Certidão	190724084132619000001 45896370
Mandado	Mandado	190704170455734000001 44075538
Decisão	Decisão	190607173327223000001 41426134
Intimação	Intimação	190502155752882000001 37461768
Despacho	Despacho	190426145728811000001 36984760
execução de acordo	Manifestação	190320095010219000001 33264019
Ata da Audiência	Ata da Audiência	190123143224799000001 27971334
Carta de Preposição	Carta de Preposição	190122133712286000001 27829893
Contrato Social	Contrato Social	190122133648460000001 27829830
Procuração	Procuração	190122133627499000001 27829792
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	190122133605603000001 27829791
Devolução de mandado de ID 47e5739	Certidão	181209195303144000001 25620549
Mandado	Mandado	181204135554284000001 25122507
Endereço da reclamada informa	Manifestação	181204104741985000001 25083816
Intimação	Intimação	181129161336510000001 24702246
Despacho	Despacho	181129133837049000001 24671101
Citação NEGATIVA: Mudou_se	Documento Diverso	181129132109413000001 24668321
Notificação	Notificação	181121104738168000001 23765543
jucesp	Documento Diverso	181119134744593000001 23639168
endereço	Manifestação	181119134512730000001 23638947
Intimação	Intimação	181109132401956000001 23011457
Despacho	Despacho	181108164447304000001 22928780
Ecarta negativo	Documento Diverso	181108160848859000001 22919800
Notificação	Notificação	181024131900162000001 21457342
Procuração	Procuração	181023160648049000001 21342878
		181023160644673000001



Jucesp	Documento Diverso	21342858
Extrato Bancário	Extrato Bancário	181023160635305000001 21342784
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	181023160555303000001 21342564
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	181023160551934000001 21342543
Petição Inicial	Petição Inicial	181023160249382000001 21341735

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

CARAPICUIBA, 3 de Outubro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

ID do mandado: a737cdd
Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado ID a737cdd, me dirigi à Rua Avelino Bras, 14 - Metalurgicos, nesta, e, em sendo aí, deixei de intimar o destinatário Alexandre Sandrini, tendo em vista que não logrei localizá-lo. O endereço indicado é um imóvel residencial, onde fui atendido pela moradora, Sra. Janete Evangelista, que informou ali residir há cerca de dez anos e que desconhece o destinatário. Diante do exposto, devolvo o mandado aguardando novas determinações.

OSASCO, 14 de Outubro de 2019

STELIO GETULIO SERAFIM GLAUCO DA COSTA FERREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Ante o teor da certidão id. 6af3730, intime-se o exequente para indicar o atual e correto endereço do 2º executado, no prazo de 10 dias.

CARAPICUIBA, 22 de Outubro de 2019

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Ante o teor da certidão id. 6af3730, intime-se o exequente para indicar o atual e correto endereço do 2º executado, no prazo de 10 dias.

CARAPICUIBA, 22 de Outubro de 2019

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO SILVA - 11/11/2019 14:06:12 - 2c41b30

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111114060627900000158603153>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 2c41b30 - Pág. 1

Número do documento: 19111114060627900000158603153

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232

MM. Juiz.

DANILO SANTOS FERNANDES , já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista em epígrafe, que move contra ALEXANDRE SANDRINI ME . , vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que não possui outro endereço do executado diverso do que consta na ficha cadastral atualizada da JUCESP.

Assim requer, com a devida, a fim de que se possa localizar o atual paradeiro do proprietário da executada, a realização de pesquisa pelo convênio *INFOJUD* de seu endereço.

Ademais, caso deferida a pesquisa, e em se localizando endereço que já tenha sido diligenciado, requer que a intimação se dê através de edital, uma vez que o executado se encontrará em local incerto e não sabido.

Pede deferimento.

Osasco, 12.11.2019

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ:	09.565.713/0001-77
Nome do contribuinte:	ALEXANDRE SANDRINI
Tipo logradouro	AVENIDA
Endereço:	INOCENCIO SERAFICO
Número:	1901
Complemento:	
Bairro:	VILA SILVA RIBEIRO
Município:	CARAPICUIBA
UF:	SP
CEP:	6380-021
Telefone:	
Fax:	

CARAPICUIBA/SP, 16 de dezembro de 2019.

REGINA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA
 Assessor





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ:	133.170.778-16
Nome do contribuinte:	ALEXANDRE SANDRINI
Tipo logradouro	
Endereço:	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Número:	3800
Complemento:	APTO 92F
Bairro:	TAMBORE
Município:	SANTANA DE PARNAIBA
UF:	SP
CEP:	6543-001
Telefone:	
Fax:	

CARAPICUIBA/SP, 16 de dezembro de 2019.

REGINA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA
 Assessor





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão do presente processo ao(à) MM.(a.) Juíz(a) do trabalho.

Carapicuíba, data abaixo.

Regina Lúcia Lima de Oliveira

Téc. Judiciário

p/ Diretora de Secretaria

Processo 927/2018

Diante das diligências negativas, do que contas no processo e por se tratar de empresa individual, com ausência de intenção, por parte da pessoa jurídica, de quitar a dívida, **acolho liminarmente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com fundamento nos artigos 855-A, § 2º, da CLT c/c arts. 9º, I, 300 e 301 do CPC.**

A reclamada já foi incluída no BNDT.

Observe-se que a reclamada não tem bens, conforme pesquisas patrimoniais.

Sócio indicado pelo autor já cadastrado no polo passivo da execução.

Anote-se novo endereço dos executados - Id.1a4d40e, aa1c4ff.

Expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em face dele.

CARAPICUIBA, 13 de Janeiro de 2020

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - 13/01/2020 10:53:15 - 3f341d9

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010910552076400000164186177>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 3f341d9 - Pág. 1

Número do documento: 20010910552076400000164186177



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão do presente processo ao(à) MM.(a.) Juíz(a) do trabalho.

Carapicuíba, data abaixo.

Regina Lúcia Lima de Oliveira

Téc. Judiciário

p/ Diretora de Secretaria

Processo 927/2018

Diante das diligências negativas, do que contas no processo e por se tratar de empresa individual, com ausência de intenção, por parte da pessoa jurídica, de quitar a dívida, **acolho liminarmente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com fundamento nos artigos 855-A, § 2º, da CLT c/c arts. 9º, I, 300 e 301 do CPC.**

A reclamada já foi incluída no BNDT.

Observe-se que a reclamada não tem bens, conforme pesquisas patrimoniais.

Sócio indicado pelo autor já cadastrado no polo passivo da execução.

Anote-se novo endereço dos executados - Id.1a4d40e, aa1c4ff.

Expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em face dele.

CARAPICUIBA, 13 de Janeiro de 2020

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - 13/01/2020 10:53:15 - c8c4bce

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011310531568000000164346825>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. c8c4bce - Pág. 1

Número do documento: 20011310531568000000164346825

DADOS INICIAIS

PROCESSO Nº	927/2018
DATA DA DISTRIBUIÇÃO	23/10/18
1. PRINCIPAL E JUROS	
PRINCIPAL	4.680,00
JUROS	0,00
DATA DE PARTIDA	18/03/19
2. FGTS	
FGTS	0,00
JUROS	0,00
DATA DE PARTIDA	01/03/20
3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
MULTA (ART. 523, NCPC – 10%)	0,00
4. HONORÁRIOS PERICIAIS	
HONORÁRIOS PERICIAIS (1)	0,00
DATA DE PARTIDA	01/03/20
HONORÁRIOS PERICIAIS (2)	0,00
DATA DE PARTIDA	01/03/20
5. OUTRAS VERBAS	
INSS	0,00
DATA DE PARTIDA	05/03/18
6. CUSTAS	
CUSTAS	0,00
DATA DE PARTIDA	05/12/17
7. DESPESAS DE EDITAL	
NÚMERO DE CENTÍMETROS	0,00
DATA FINAL DA ATUALIZAÇÃO	19/02/20



RESULTADO

ATUALIZAÇÃO PARA	19/02/20
1.PRINCIPAL	4.680,00
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,000000000
JUROS 1 ("antigos")	0,00



JUROS 2 ("novos")	742,56
JUROS TOTAL	742,56
TAXA DE JUROS (%)	15,86667%
TOTAL PRINCIPAL + JUROS	5.422,56



RESUMO DO CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO Nº	927/2018
ATUALIZAÇÃO PARA	19/02/20

PRINCIPAL	4.680,00
JUROS	742,56
TOTAL PRINCIPAL + JUROS	5.422,56
FGTS PRINCIPAL	---
FGTS JUROS	---
FGTS TOTAL	---
MULTA (ART. 523, NCPC – 10%)	---
HON. PERICIAIS (1)	---
HON. PERICIAIS (2)	---
INSS	---
CUSTAS	---
DESPESAS DE EDITAL	---
TOTAL GERAL	5.422,56





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Avenida Miriam, 55, Centro, CARAPICUIBA - SP - CEP: 06320-060

PROCESSO: 1000927-23.2018.5.02.0232

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES , CPF: 388.209.578-41

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, CNPJ: 09.565.713/0001-77 e outros

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. **ALEXANDRE SANDRINI - CPF: 133.170.778-16**

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 28656

Data de ajuizamento da ação: 23/10/2018

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio BACENJUD; e
- Se negativa ou insuficiente a diligência supra, proceda à pesquisa junto ao DETRAN (RENAJUD) e à ARISP (independente do recolhimento de emolumentos) quanto a eventual existência de veículos e imóveis de propriedade do(s) executado(s), bem como solicite à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL (INFOJUD) as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda e à CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) o bloqueio geral de seu patrimônio.



Disposições específicas do juízo:

- No Bacen poderá ser bloqueado conta salário.
- No Renajud deverá ser realizado bloqueio de circulação e deverá ser juntado a tela com os endereços dos veículos.
- Deverá ser realizado a pesquisa D.O.I.

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

1. Principal R\$ 4.680,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 742,56	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 5.422,56		Data de Atualização 19/02/2020	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

CARAPICUIBA, 13 de Fevereiro de 2020.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao mandado supra, EFETUEI A TENTATIVA DE BLOQUEIO BACENJUD nas contas do(a)s executado(a)s, conforme documentos em anexo. Redistribuo para a realização dos demais convênios.

Nada mais.


Dou fé.

CARAPICUIBA/SP , 13 de março de 2020

{VAL \$Nome_do_Usu´rio_Logado}

Oficial de Justiça Avaliador Federal




	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.A148237
		Sua sessão expira em: 9min51s sexta-feira, 13/03/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200003412070
Número do Processo:	1000927-23.2018.5.02.0232
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28656 - 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jorge Batalha Leite (Protocolizado por Anamaria Vital Martins de Matos)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	DANILO SANTOS FERNANDES
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	09.565.713/0001-77 - ALEXANDRE SANDRINI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 718,06] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/03/2020 17:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 718,06	718,06	04/03/2020 20:39
06/03/2020 19:40	Transf. de Valores ID:072020000003111730 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1008 Tipo cred. jud.: Geral	Jorge Batalha Leite	718,06	(01) Recebida. em 10/03/2020. Valor Previsto: 718,06	0,00	Até 11/03/2020
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/03/2020 17:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/03/2020 20:02
Nenhuma ação disponível						

<https://bacenjud2.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20200003412070>

1/2




Assinado eletronicamente por: ANAMARIA VITAL MARTINS DE MATOS - 13/03/2020 20:56:11 - 6632b85
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20031320555414200000171750390>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 6632b85 - Pág. 1
 Número do documento: 20031320555414200000171750390

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/03/2020 17:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04/03/2020 06:45
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	DANILO SANTOS FERNANDES
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG. <input type="text"/>
--	-----------------------------




	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.A148237
		Sua sessão expira em: 9min54s sexta-feira, 13/03/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200003747998
Número do Processo:	1000927-23.2018.5.02.0232
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28656 - 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jorge Batalha Leite (Protocolizado por Anamaria Vital Martins de Matos)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	DANILO SANTOS FERNANDES
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	09.565.713/0001-77 - ALEXANDRE SANDRINI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2020 19:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09/03/2020 19:58
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2020 19:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10/03/2020 06:05
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2020	Bloq. Valor	Jorge	5.422,56	(02) Réu/executado	-	10/03/2020

<https://bacenjud2.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20200003747998>

1/2




Assinado eletronicamente por: ANAMARIA VITAL MARTINS DE MATOS - 13/03/2020 20:56:11 - 412d12d
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2003132055479700000171750392>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 412d12d - Pág. 1
 Número do documento: 2003132055479700000171750392

19:41	Batalha Leite	sem saldo positivo.	20:33
Nenhuma ação disponível			
Não Respostas			
Não há não-resposta para este réu/executado			

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	DANILO SANTOS FERNANDES
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG. <input type="text"/>
---	-----------------------------




	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.A148237
		Sua sessão expira em: 9min42s sexta-feira, 13/03/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004104875
Número do Processo:	1000927-23.2018.5.02.0232
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28656 - 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jorge Batalha Leite (Protocolizado por Anamaria Vital Martins de Matos)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	DANILO SANTOS FERNANDES
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	09.565.713/0001-77 - ALEXANDRE SANDRINI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/03/2020 18:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11/03/2020 20:07
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/03/2020 18:41	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	5.422,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12/03/2020 07:33
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/03/2020	Bloq. Valor	Jorge	5.422,56	(02) Réu/executado	-	12/03/2020

<https://bacenjud2.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20200004104875>

1/2



Assinado eletronicamente por: ANAMARIA VITAL MARTINS DE MATOS - 13/03/2020 20:56:11 - c1fe799
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2003132055493600000171750393>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. c1fe799 - Pág. 1
 Número do documento: 2003132055493600000171750393

18:41	Batalha Leite	sem saldo positivo.	20:33
Nenhuma ação disponível			
Não Respostas			
Não há não-resposta para este réu/executado			

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	DANILO SANTOS FERNANDES
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG. <input type="text"/>
---	-----------------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Depósitos Judiciais Magistrados

Dados do Processo

Justiça de Vínculo:

TRABALHISTA

Tribunal de Vínculo:

TRT 2A. REGIAO

Comarca:

CARAPICUIBA

Órgão:

2 VARA DO TRABALHO

Natureza da Ação:

BACENJUD

Ação:

BACEN JUD

RECLAMADO :

ALEXANDRE SANDRINI

CPF/CGC:

09.565.713/0001-77

RECLAMANTE :

DANILO SANTOS FERNANDES

CPF/CGC:

Tipo de Pessoa:

JURIDICA

Referência do Depósito:

Procurador:

Telefone:

0 - 0

Número do Depósito:

2100111121382

Data do Depósito:

10.03.2020

Número da Parcela:

1

Prefixo da Agência:

1008

Nome da Agência:

CARAPICUIBA

Saldo de Capital R\$:

718,06

CARAPICUIBA/SP, 18 de março de 2020.

ANTONIO MIGUEL PODA
Servidor



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MIGUEL PODA - Juntado em: 18/03/2020 12:16:35 - ce7bbbd
<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20031812162717400000172088713?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20031812162717400000172088713



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME

INTIMAÇÃO - PENHORA ONLINE - Processo PJe

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) de que foi efetuada constrição em conta de sua titularidade junto ao Banco (nome do banco), no valor de R\$, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, conforme despacho proferido.

CARAPICUIBA/SP, 25 de março de 2020.

Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI - ME

INTIMAÇÃO - PENHORA ONLINE - Processo PJe

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) de que foi efetuada constrição em conta de sua titularidade junto ao Banco Itau Unibanco , no valor de R\$ 718,06 , e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, conforme despacho proferido.

CARAPICUIBA/SP, 25 de março de 2020.

CARAPICUIBA/SP, 25 de março de 2020.

MARIA ESTELA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA ESTELA DA SILVA - Juntado em: 25/03/2020 12:49:41 - b513db6
<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20032512493403700000172663219?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20032512493403700000172663219



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

ID do mandado: {VAL \$idMandado}
Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO - GAEPP – RENAJUD

Certifico que procedi com a busca de bens, através do RENAJUD, para o(s) executado(s) indicado(s) no mandado supra, que apresentou resultados, dois veículos antigos, documentos anexos.

Devolvo o mandado ao GAEPP para prosseguimento das demais pesquisas.

JOÃO MARCOS CAVALCANTI

CARAPICUIBA/SP , 30 de março de 2020

{VAL \$Nome_do_Usuário_Logado}

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Restrições Judic
Veículos Autom

Seja bem vindo,

Sair

JOAO MARCOS CORDEIRO CAVALCANTI

TRT02

27/03/2020 • 12h 35' 32" • 06:53

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	133.170.778-16	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CPP7725		SP	GM/VECTRA CD	1998	1999	ALEXANDRE SANDRINI	Não	
<input type="checkbox"/>	BNW6322		SP	GM/KADETT GS	1990	1990	ALEXANDRE SANDRINI	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOAO MARCOS CORDEIRO CAVALCANTI****27/03/2020 - 12:39:38****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	BNW6322	Placa Anterior		Ano Fabricação	1990
Chassi	9BGKW08TLLC340149	Marca/Modelo	GM/KADETT GS	Ano Modelo	1990

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOAO MARCOS CORDEIRO CAVALCANTI****27/03/2020 - 12:38:57****Dados do Veículo**

Placa	CPP7725	Placa Anterior		Ano Fabricação	1998
Chassi	9BGJL19YXWB521725	Marca/Modelo	GM/VECTRA CD	Ano Modelo	1999

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	ALEXANDRE SANDRINI	CPF/CNPJ	133.170.778-16
Endereço	RUA AVELINO BRAS, Nº 00014, TERREA, CJ METALURGICOS - OSASCO - SP, CEP: 06150-610		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470 /2011 do C.TST.

ALEXANDRE SANDRINI .CPF. 133.170.778-16

Diante do resultado negativo das diligências feitas, e nos termos do art.878 da CLT, indique o autor meios eficazes ao seguimento da execução, em trinta dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório, independente de nova intimação.

CARAPICUIBA/SP, 01 de abril de 2020.

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI</p>
--	---

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470 /2011 do C.TST.

ALEXANDRE SANDRINI .CPF. 133.170.778-16

Diante do resultado negativo das diligências feitas, e nos termos do art.878 da CLT, indique o autor meios eficazes ao seguimento da execução, em trinta dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório, independente de nova intimação.

CARAPICUIBA/SP, 01 de abril de 2020.

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

Nesta data, faço o presente processo concluso ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 12 de abril de 2020.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Diante dos termos da Resolução CD nº 02, de 24 de março de 2020, que suspendeu os prazos e da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que prioriza a expedição de alvarás em tempos de pandemia de COVID-19, intime-se o proprietário da reclamada (ALEXANDRE SANDRINI), pelo DEJT, para dizer se concorda com a imediata liberação do valor bloqueado (R\$ 718,06 em 10.03.2020).

Aguardem-se as demais pesquisas patrimoniais.

CARAPICUIBA/SP, 13 de abril de 2020.

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p> PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI </p>
--	---

Nesta data, faço o presente processo concluso ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 12 de abril de 2020.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Diante dos termos da Resolução CD nº 02, de 24 de março de 2020, que suspendeu os prazos e da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que prioriza a expedição de alvarás em tempos de pandemia de COVID-19, intime-se o proprietário da reclamada (ALEXANDRE SANDRINI), pelo DEJT, para dizer se concorda com a imediata liberação do valor bloqueado (R\$ 718,06 em 10.03.2020).

Aguardem-se as demais pesquisas patrimoniais.

CARAPICUIBA/SP, 13 de abril de 2020.

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA **02ª VARA DO TRABALHO** DA COMARCA DE
CARAPICÚIBA - SP.

PROCESSO Nº 1000927-23.2018.5.02.0232



1000927-23.2018.5.02.0232

ALEXANDRE SANDRINI ME, já qualificado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe move **DANILO SANTOS FERNANDES**, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, cumprir r.despacho de id **b513db6**, e concordar com a liberação dos valores bloqueados em 10.03.20 no valor de R\$718,06 (Setecentos e dezoito reais e seis centavos).

Confio no Deferimento
Osasco, 17 de abril de 2020

HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS
OAB/SP – 177.579

11 3685-0211

Av. dos Autonomistas, 896 - Torre I - Sala 2707 - Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06020-010



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 17/04/2020 16:15:28 - facbf3c
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20041716145419500000174322113>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 20041716145419500000174322113
 ID. facbf3c - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232

RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Ante a expressa concordância da reclamada, libere-se ao credor o depósito de R\$ 718,06 de 10.03.2020.

Aguardem-se as demais pesquisas patrimoniais.

CARAPICUIBA/SP, 23 de abril de 2020.

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p> PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI </p>
--	---

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Ante a expressa concordância da reclamada, libere-se ao credor o depósito de R\$ 718,06 de 10.03.2020.

Aguardem-se as demais pesquisas patrimoniais.

CARAPICUIBA/SP, 23 de abril de 2020.

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO
 TRT 02ª REGIÃO - SP CAPITAL - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20200427144022010765

Comarca CARAPICUIBA	Vara 2 VARA DO TRABALHO
Numero do Processo 10009272320185020232	
Autor DANILO SANTOS FERNANDES	Reu ALEXANDRE SANDRINI
CPF/CNPJ Reu 09565713000177	
Data de Expedicao 27/04/2020	Data de Validade 25/08/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001	Valor em Real
Valor: 720,65	Calculado em: 27.04.2020
Finalidade: Transf. entre Bancos	Conta: Cta Corrente
Banco: 00000237	Agencia: 000001221
Conta: 0000000537	DV da Conta: 1
Tipo Pessoa Conta: Juridica	CNPJ Titular Cta.: 1
Beneficiario: DANILO SANTOS FERNANDES	
CPF/CNPJ Beneficiario: 00038820957841	
Tipo Beneficiario: Fisica	
Procurador: ALONSO, COSTA & FONSECA SOCIED	
CPF Procurador: 18325147000117	
Conta(s) Judicial(is): 2100111121382	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Destinatário: DANILO SANTOS FERNANDES

INTIMAÇÃO - Processo PJe

CIÊNCIA AO AUTOR DO ALVARÁ ASSINADO PELO JUIZ E DISPONIBILIZADO AO BANCO DO BRASIL PARA TRANSFERÊNCIA.

CARAPICUIBA/SP, 29 de abril de 2020.

SILAS SANTOS DA SILVA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1070da8

Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI

Certifico e dou fé que obtive os resultados no INFOJUD em anexo.

Pesquisa INFOJUD/DOI anexa.

Anexo também o protocolo de inclusão no sistema CNIB.

CARAPICUIBA/SP, 19 de maio de 2020
MIGUEL NOLASCO DE CARVALHO NETO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



[MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#) [FALE CONOSCO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

127 Mensagens não lidas na sua INBOX

SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO 
Seja bem-vindo MIGUEL NOLASCO DE CARVALHO NETOSão Paulo-SP
seu último acesso foi em: 19/05/2020 às 16:54:34[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#)[TOKEN](#) [SAIR](#)[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPONDIDOS](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 202005.1923.01152169-JA-890

Número do Processo: 10009272320185020232

Nome do Processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Data do Cadastro: 19/05/2020 às 23:33:45

Emissor da Ordem: SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - Sao Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - MIGUEL NOLASCO DE CARVALHO

NETO

Aprovado por: SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - Sao Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - MIGUEL NOLASCO DE CARVALHO NETO

Dados da Indisponibilidade:

CPF: 133.170.778-16
Nome: ALEXANDRE SANDRINI

8248.b0eb.8d9d.d5a6.c81e.a35b.00eb.dc5e.b891.14b8

[IMPRIMIR](#)Sede Administrativa: Av. Paulista, 1776 - 15º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-921
E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17:00h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Destinatário: DANILO SANTOS FERNANDES

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Pesquisa INFOJUD/DOI juntada.

Anexo também o protocolo de inclusão no sistema CNIB.

CARAPICUIBA/SP, 27 de maio de 2020.

MARIA ESTELA DA SILVA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1070da8

Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que a pesquisa patrimonial junto ao convênio **ARISP** para persecução de imóveis do executado resultou **POSITIVA**, conforme anexos.

Pesquisa realizada desde a data de ajuizamento da ação.

Assim sendo, faço a devolução do presente e submeto esta certidão à elevada consideração de Vossa Excelência.

CARAPICUIBA/SP, 22 de junho de 2020

RAFAEL ALMEIDA DE JESUS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Penhora Online - Respostas de certidões



Secretaria da 4a Vara do Trabalho de Barueri
Barueri
BARUERI
São Paulo

Protocolo
SPH20060010856D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVI - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1000927-23.2018.5.02.0232

CNPJ / CPF
133.170.778-16

Nome / Razão
ALEXANDRE SANDRINI

Tipo Resposta
Certidão

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 3/6/2020):**

Conforme buscas efetuadas nos indicadores real e pessoal, não foi localizado bem imóvel titulado por ALEXANDRE SANDRINI, CPF nº 133.170.78-16. Certifico ainda que, consta 01 imóvel matriculado sob o nº: 3.968, transmitido por venda e compra em 22/05/2012. Nada mais. Itapevi, 05/06/2020.

Certidões:**Matrícula**

CER00003968050620200

Download

P7S

Visualizar**Respondido em**

5/6/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

165.869

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de novembro de 2012.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 123, "TIPO 2", localizado no 12º andar, da Torre B6, integrante do empreendimento denominado Condomínio "ALPHA VITA", situado na Avenida Universitário, n.º 585, no "Sítio Tamboré", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui área real privativa de uso exclusivo de 110,290m²; área real comum de 190,713m² (já incluída nesta a área referente a 02 vagas de estacionamento a que tem direito em local indeterminado na garagem coberta localizada nos 1º e 2º subsolos do condomínio); totalizando 301,003m² de área real total construída; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,14176%, no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º. 24362.64.65.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, 11º andar, Torre III, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 51.194.280/0001-57.

REGISTROS ANTERIORES: R.03, feito em 20/11/2006, nas matrículas n.º 101.729 e 101.730; R.06, feito em 09/08/2007, na matrícula n.º 97.014; matrícula n.º 134.903, feita em 26/10/2007; e, matrícula n.º 135.800, feita em 11/03/2008 (**Instituição de Condomínio, registrada sob o n.º. 14, em 14/02/2012, e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob n.º. 151, em 29/11/2012, na citada matrícula n.º. 135.800**), todo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.01/165.869, em 29 de novembro de 2012.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista do item "a" da Av.01, feita na matrícula n.º 135.800, deste Registro de Imóveis, com o seguinte teor: "a vista das Av.02 feitas em 20/11/2.006, nas matrículas n.ºs. 101.729 e 101.730, Av.04 feita em 14/12/2.005, na matrícula n.º. 97.014; e, Av.01, feita em 26/10/2.007, na matrícula n.º. 134.903, todas deste Registro de Imóveis, que conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT(s). n.ºs. 000192196-79 e 000192194-07 (processo n.º. 10880.034591/97-47), datadas de 06 de setembro de 2.006, e Certidão GRPU/SP. n.º. 714/2.005 (processo n.º. 05026.002666/02-06), datada de 20 de setembro de 2.005, expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o imóvel matriculado, em maior área, é cadastrado na referida Gerência Regional, sob os RIP(s). n.ºs. 7047.0100926-54, 7047.0100925-73 e 7047.0100919-25"; **b)** à vista do R.05, feito em 09/10/2008, na matrícula n.º 135.800,

(Continua no verso)



MATRÍCULA

165.869

FICHA

001

VERSO

deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de agosto de 2.008, a proprietária, a empresa, SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao BANCO SANTANDER S/A05 de dezembro de 2.011, com sede na Avenida Amador Bueno, nº. 474, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia da abertura de crédito e financiamento concedido pela credora a empresa/devedora, COMPANHIA SETIN DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 1.830, Torre III, 11º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.07.981.917/0001-63, no valor de R\$90.820.000,00, que se destinou à construção do **empreendimento denominado Condomínio "ALPHA VITA"**, que foi executada de acordo com o projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento. A referida importância liberada por meio de 27 parcelas, sendo a primeira em 15/01/2.010 e a última em 15/03/2.012, na forma constante do título, sendo que o prazo total do financiamento será de 52 meses, com início em 27/08/2.008 e vencimento (data da apuração da dívida) em 15/12/2.012; sendo 43 meses o período para construção, com início em 27/08/2.008 e data da conclusão da obra em 15/03/2.012; e, 09 meses o período para comercialização, com início em 16/03/2.012 e vencimento (data da apuração da dívida) em 15/12/2.012, o saldo devedor será atualizado mensalmente, mediante a aplicação de coeficientes idênticos aos utilizados para a atualização dos saldos devedores em caderneta de poupança livre – pessoa física, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, com data de aniversário no dia da assinatura do instrumento, com a taxa de juros mensal de 0,8355% e anual efetiva de 10,5000%. A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser ou já acrescida ao imóvel, com exceção das acima mencionadas. Comparece no título na qualidade de fiadora e interveniente construtora, a empresa KLABIN SEGALL S/A, devidamente qualificada no título; e, na qualidade de principal pagadora e fiadora da devedora, a empresa, SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o a fração ideal de 95,38622% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 135.800 foi avaliada em R\$ R\$18.922.850,00; **c)** à vista da Av.07, feita em 12/09/2011, na matrícula nº 135.800, deste Registro de Imóveis, pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 23 de agosto de 2011, e, Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada sob nº. 144.757/09-6, em sessão de 24/04/2.009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, procede-se esta averbação para constar que o credor BANCO SANTANDER S/A, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER**
(Continua na ficha 002)



Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

165.869

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de novembro de 2012

(BRASIL) S/A; d) à vista da Av.08, feita em 12/09/2011, na matrícula nº 135.800, deste Registro de Imóveis, pelo Instrumento Particular de 1º Aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 10 de junho de 2011, entre o credor, **BANCO SANTANDER S/A**, a devedora **COMPANHIA SETIN DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, proprietária/garantidora **SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, a fiadora/construtora **KLABIN SEGALL S/A**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **aditaram** o Instrumento Particular que deu origem a hipoteca consubstanciada no registro nº 05 desta, para constar que a devedora solicitou e o credor concordou suplementar no valor R\$39.290.000,00, o financiamento concedido, passando o valor total para R\$130.110.000,00, bem como alteraram o Cronograma Físico-Financeiro, e redistribuíram o valor suplementar total, ao remanescente das parcelas do cronograma-físico-financeiro, ficando alterados os valores de liberações constantes do item 03 do Quadro Resumo do contrato original, que passou a ter a seguinte redação: **Valor do Financiamento e Liberação das Parcelas:** a) Valor do Financiamento R\$130.110.000,00, b) Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro: parcela nº 18, data da liberação de 15/06/2011, valor R\$33.596.200,00; parcela nº 19, data da liberação de 15/07/2011, valor R\$4.946.000,00; parcela nº 20, data da liberação de 15/08/2011, valor R\$4.260.300,00; parcela nº 21, data da liberação de 15/09/2011, valor R\$2.897.000,00; parcela nº 22, data da liberação de 15/10/2011, valor R\$3.320.500,00; parcela nº 23, data da liberação de 15/11/2011, valor R\$3.567.400,00; parcela nº 24, data da liberação de 15/12/2011, valor R\$3.290.700,00; parcela nº 25, data da liberação de 15/01/2012, valor R\$2.639.800,00; parcela nº 26, data da liberação de 15/02/2012, valor R\$2.109.000,00; parcela nº 27, data da liberação de 15/03/2012, valor R\$7.015.800,00, finalmente, as partes **ratificaram** todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato originário, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, **especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída** em favor do credor; **e)** à vista da Av.09, feita em 14/02/2012, na matrícula nº 135.800, deste Registro de Imóveis, para constar que figura como credor na Av.08 da citada matrícula, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e não como constou, na mencionada averbação, conforme se verifica do instrumento particular de 1º aditivo que deu suporte aquela averbação, microfilmado nesta Serventia, sob nº. 321.396, no rolo nº. 5.820; **f)** à vista da Av.10, feita em 14/02/2012, na matrícula nº 135.800, deste Registro de Imóveis, para constar que a incorporadora, **COMPANHIA SETIN DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, teve sua denominação alterada para **AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, em virtude da transformação da natureza jurídica do seu tipo societário de companhia (sociedade por ações) para sociedade empresária de responsabilidade limitada, bem como para constar a alteração da sua sede social para a Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 5º andar, sala 17, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São

(Continua no verso)

Pag.: 003/010 - Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: RAFAEL ALMEIDA DE JESUS - 22/06/2020 08:30:16 - 60fa0fd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20062208300201200000180194852>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 20062208300201200000180194852
 ID. 60fa0fd - Pág. 3

MATRÍCULA

165.869

FICHA

002

VERSO

Paulo, Capital, conforme prova a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro de 2011, registrada sob nº 324.404/11-6 e NIRE nº 3522578977-8, tudo em sessão de 10 de agosto de 2011, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; **g)** à vista do R.18, feito em 09/03/2012, na matrícula nº. 135.800, deste Registro de Imóveis, para constar que pela escritura lavrada aos 15 de setembro de 2.011, no livro nº. 9610, página 115, retificada e ratificada pelas escrituras lavradas aos 16 de dezembro de 2.011, no livro nº. 9662, página 305, e aos 16 de fevereiro de 2.012, livro 9771, página 035, todas no 9º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária, a empresa **SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **“INSTITUIU UMA SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUITA DE USO”**, sobre parte do domínio útil do imóvel da matrícula nº 135.800, em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Rua Lourenço Marques, nº. 158, 14º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.61.695.227/0001-93, em caráter irrevogável e irretroatável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel da matrícula nº 135.800, mesmo que para tal tenham que passar pelo mencionado imóvel, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros, seja para a implementação da Linha de Distribuição, seja para sua colocação, construção, manutenção, consecução, ampliação, segurança, conservação e/ou realização de inspeções periódicas, bem como para a instalação de torres, postes, cabos condutores de eletricidade, linhas de dutos subterrâneos, caixas de passagem, poços de inspeção, Câmaras transformadoras e cabos de fibras óticas, e garantia de livre trânsito de veículos, ficando, ainda, facultado à outorgada o direito de proceder a todos os trabalhos necessários para a execução dos referidos atos, podendo, inclusive, remover, podar ou erradicar quaisquer obstáculos, naturais ou não, existentes no imóvel que impeçam a execução dos trabalhos e/ou dificultem ou ameacem a livre transmissão de dados e energia elétrica, ficando vedado à proprietária promover o plantio de quaisquer espécies vegetais, especialmente as de grande porte, que possam causar combustão ou interferência na Linha de Distribuição, independentemente de qualquer formalidade ou indenização. A proprietária não fará e não permitirá que se construa ou instale qualquer canalização elétrica, para nenhum fim e sob nenhum pretexto, sem prévia autorização da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, e observadas às instruções escritas que por estes lhe sejam oferecidas, sendo que a servidão é designada como “Área 01” e abrange, no imóvel da matrícula nº 135.800, uma a área de 5.590,16m². Do título e do registro constam demais cláusulas e condições e a descrição pormenorizada da servidão. Compareceram no título na qualidade de intervenientes anuentes, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, e, a empresa incorporadora, AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.510, 5º andar, sala 17, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, **h)** à vista do R. 19, feito em 09/03/2012, na matrícula nº. 135.800, deste Registro de Imóveis, para constar que pelas escrituras mencionadas

(Continua na ficha 003)



Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

165.869

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de novembro de 2012.

no item "g" acima, a proprietária, a empresa **SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, "**INSTITUIU UMA SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUITA DE USO**", sobre parte do domínio útil do imóvel da matrícula nº 135.800, em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, já qualificada, em caráter irrevogável e irretirável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel da matrícula nº 135.800, mesmo que para tal tenham que passar pelo mencionado imóvel, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros, seja para a implementação da Linha de Distribuição, seja para sua colocação, construção, manutenção, consecução, ampliação, segurança, conservação e/ou realização de inspeções periódicas, bem como para a instalação de torres, postes, cabos condutores de eletricidade, linhas de dutos subterrâneos, caixas de passagem, poços de inspeção, Câmaras transformadoras e cabos de fibras óticas, e garantia de livre trânsito de veículos, ficando, ainda, facultado à outorgada o direito de proceder a todos os trabalhos necessários para a execução dos referidos atos, podendo, inclusive, remover, podar ou erradicar quaisquer obstáculos, naturais ou não, existentes no imóvel que impeçam a execução dos trabalhos e/ou dificultem ou ameacem a livre transmissão de dados e energia elétrica, ficando vedado à proprietária promover o plantio de quaisquer espécies vegetais, especialmente as de grande porte, que possam causar combustão ou interferência na Linha de Distribuição, independentemente de qualquer formalidade ou indenização. A proprietária não fará e não permitirá que se construa ou instale qualquer canalização elétrica, para nenhum fim e sob nenhum pretexto, sem prévia autorização da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, e observadas às instruções escritas que por estes lhe sejam oferecidas, sendo que a servidão é designada como "Área 02" e abrange, no imóvel da matrícula nº 135.800, uma área de 105,91m². Do título e do registro constam demais cláusulas e condições e a descrição pormenorizada da servidão. Compareceram no título na qualidade de intervenientes anuentes, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e, a empresa incorporadora, **AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.02/165/869, em 29 de novembro de 2012.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial Final de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de setembro de 2.012, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

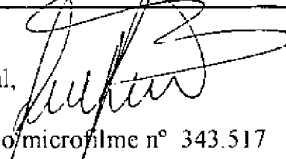
O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua no verso)



MATRÍCULA	FICHA
165.869	003
	VERSO

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
 Luiz Antonio de Padua
 Substituto

Protocolo/microfilme nº 343.517 Rolo 6.117

Av.03/165.869, em 15 de outubro de 2.013.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do Inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que nesta data, é lançado por transporte, a presente, à vista da Av.25, feita em 06/06/2012, na matrícula nº 135.800, deste Registro de Imóveis, cujo teor é o seguinte: "Pelo Instrumento Particular de 2º Aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de abril de 2012, entre o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, a devedora **AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, proprietária/garantidora **SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, a fiadora/construtora **KLABIN SEGALL S/A**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **aditaram** o Instrumento Particular que deu origem a hipoteca consubstanciada no registro nº 05 e aditivo averbado na Av.08 desta, para constar que a devedora solicitou e o credor concordou em prorrogar a data do vencimento do contrato em 01 (um) mês, e início das PMT'S, ficando alterado item 03 do Quadro Resumo do contrato original, que passou a ter a seguinte redação: 06) Prazo Total do Financiamento: a) Prazo total do Financiamento: 53 meses, data de início 27/08/2008; data de apuração da dívida/vencimento 15/01/2013; a1) Período para Construção: Prazo para construção: 43 meses; data de início: 27/08/2008; data da conclusão da obra: 15/03/2012; a2) Período para Comercialização: 06 meses; data de início: 16/03/2012; Data de apuração da dívida/vencimento: 15/09/2012; a3) Prazo de Amortização: 04 meses; data de início: 16/09/2012; data de apuração da dívida/vencimento: 15/01/2013; 11.4 Condições de Amortização do Valor do Financiamento: Data do início da amortização Mensal: 16/09/2012; Taxa de juros nominal 0,8355% a.m.; Taxa de juros efetiva 10,5000% a.a.; Prazo de amortização: 05 meses; Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Dia do mês designado para Vencimento das prestações e reajustamento do saldo devedor: 15 (quinze); data do vencimento da primeira prestação: 15/10/2012; Periodicidade de reajuste das prestações: mensal; e, data do vencimento da dívida: 15/01/2013, finalmente, as partes **ratificaram** todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato originário, não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, **especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do credor**".

O Escrevente Autorizado  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 004)



Continuação da ficha 003

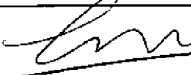
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

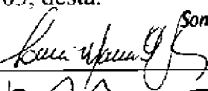
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
165.869FICHA
004


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de outubro de 2013.

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

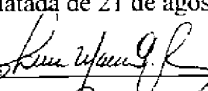
Av.04/165.869, em 15 de outubro de 2.013.
Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.602, feita em 15/10/2013, na matrícula nº 135.800, deste Registro de Imóveis, para constar que, a hipoteca consubstanciada no registro nº 05, e os aditamentos averbados sob nºs 08 e 25, na referida matrícula nº 135.800, desta Serventia, **foram cancelados, mas tão somente com relação ao imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito as alíneas "b", e "d", da Av.01 e Av.03, desta.


O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 361.104 Rolo 6.330

Av.05/165.869, em 15 de outubro de 2.013.
Pelo instrumento particular com força de escritura pública, contrato nº 10127321702, formalizados no termos da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de agosto de 2013, procede-se esta averbação para constar que, o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº 7047.0105217-92, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001719634-58, datada de 21 de agosto de 2013.

O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

R.06/165.869, em 15 de outubro de 2.013.
Pelo instrumento particular mencionado na Av.05 desta, a proprietária **SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 100, 12º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU** a **01) RUBIAN DE SOUZA MECHE**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. nº 28118892-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 269.329.918-70; e **02) ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. nº 19.282.637-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 133.170.778-16, ambos residentes e domiciliados na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 3800, Apto 92 Torre F, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$569.460,52. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às

(Continua no verso)

Pag.: 007/010 - Certidão na última página




Assinado eletronicamente por: RAFAEL ALMEIDA DE JESUS - 22/06/2020 08:30:16 - 60fa0fd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20062208300201200000180194852>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 20062208300201200000180194852
 ID. 60fa0fd - Pág. 7

MATRÍCULA
165.869FICHA
004

-VERSO

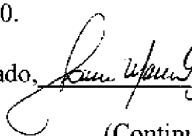
Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia (pasta nº 02, sob nº de ordem "759"). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001719634-58, datada de 21 de agosto de 2013.

O Escrevente Autorizado,  ^{Sônia Maria Pelegrini Ribeiro}
Escrevente Autorizada

O Oficial,  ^{Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira}
Oficial

R.07/165.869, em 15 de outubro de 2.013.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.05 desta, os proprietários, **01) RUBIAN DE SOUZA MECHI**, solteira, maior; e, **02) ALEXANDRE SANDRINI**, solteiro, maior, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor total de R\$369.881,97 (sendo que desse valor, a importância de R\$341.181,97 é destinada ao pagamento do preço; R\$1.500,00 ao pagamento da tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; e, R\$27.200,00 aos custos cartorários e I.T.B.I.), pagável através de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o encargo mensal no valor total de R\$5.830,34, estando incluso neste todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo-se a primeira prestação em 30/09/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: a) taxa efetiva de juros anual de 11,5000%, b) taxa nominal de juros anual de 10,9349%, c) taxa efetiva de juros mensal de 0,9112%, d) taxa nominal de juros mensal de 0,9112%, e) taxa efetiva de juros anual com benefício de 8,7000%, f) taxa nominal de juros anual com benefício de 8,3712%, g) taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,6976%; h) taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,6976%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$544.000,00.

O Escrevente Autorizado,  ^{Sônia Maria Pelegrini Ribeiro}
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 005)



Continuação da ficha 004

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
165.869FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de outubro de 2013.

O Oficial,

~~Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira~~

Oficial

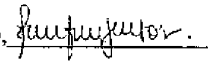
Protocolo microfilme nº 361.105

Rolo 6.330

Av.08/165.869, em 14 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005023020175020232, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118421-IA-550, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALEXANDRE SANDRINI**, CPF/MF nº 133.170.778-16.

O Escrevente Autorizado,



Fabiana Ferreira Santos

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 486.013

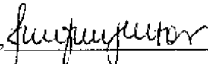
Rolo 7.914

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M16586920W

Av.09/165.869, em 29 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009272320185020232, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1923.01152169-IA-890, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALEXANDRE SANDRINI**, CPF/MF nº 133.170.778-16.

O Escrevente Autorizado,



Fabiana Ferreira Santos

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 487.484

Rolo 7.944

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M16586920V





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0419030 - DATA DO PEDIDO : 04/06/2020

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, até a data de 03 de junho de 2020, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0165869), foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Santana de Parnaíba integrou os Registros de Imóveis de São Paulo, nos seguintes períodos: 1º RI de 27.01.1885 a 23.12.1912 - 2º RI de 24.12.1912 a 25.12.1927 - 5º RI de 26.12.1927 a 09.08.1931 - 2º RI de 10.08.1931 a 14.05.1939 - 8º RI de 15.05.1939 a 07.12.1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3165869C13141420I

Ao Oficial.: R\$ NIHIL
Ao Estado.: R\$ NIHIL
À Sec. Faz.: R\$ NIHIL
Ao Req.Civil R\$ NIHIL
Ao Trib.Just R\$ NIHIL
Ao Min.Púb. R\$ NIHIL
Ao Município R\$ NIHIL
Total.....: R\$ NIHIL
ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 13:14:21 horas do dia 04/06/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 105/2020

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 419030



16586904062020



Assinado eletronicamente por: RAFAEL ALMEIDA DE JESUS - 22/06/2020 08:30:16 - 60fa0fd

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20062208300201200000180194852>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 60fa0fd - Pág. 10

Número do documento: 20062208300201200000180194852

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOMATRÍCULA
82.519FOLHA
001LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de junho de 2006

IMÓVEL:- Um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, nesta cidade, consistente de um terreno, medindo 9,00m. de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00m. da esquina da rua Dr. Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00m., perfazendo a área total de 247,50m2., confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr. Francisco Munhoz Filho e outros.

PROPRIETÁRIO:- ALCIDES SANDRINI, brasileiro, militar, casado com **MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI**, CIC. 459.051.938, residente e domiciliado a rua Pirajuia, n. 18, Jaguaré, em S. P. Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 21.776, feita em 05 de Agosto de 1975, neste 1º Oficial.

O Escrevente Autorizado,

(José Carlos Pereira)

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

CONTINUA NA FICHA

02

EM BRANCOPag.: 001/005
Certidão na última página

MATRÍCULA

FOLHA

EM BRANCO

Pag.: 002/005
Certidão na última página



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de outubro de 2018

CNS 11.152-6

Av. 1, em 24 de outubro de 2.018.


Conforme Escritura de Inventário e Partilha, expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 386/390, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018 e Certidão de Óbito expedida em 24 de março de 2.016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci, 12º Subdistrito da Capital/SP, matrícula nº 115154 01 55 2016 4 00045 035 0018202 60, a proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, **FALECEU** no dia 24 de março de 2.016.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287 8 4 5

R. 2, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 1, em virtude do falecimento da proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, RG nº 26.266.671-6-SSP/SP, CPF/MF nº 392.788.518-50, foi **PARTILHADO** o imóvel matriculado, avaliado em R\$165.123,06, entre o viúvo-meeiro: **ALCIDES SANDRINI**, RG nº 4.994.674-2-SSP/SP, CPF/MF nº 459.051.938-00, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade e os herdeiros-filhos: **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 19.282.637-SSP/SP, CPF/MF nº 133.170.778-16, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **PAULO ROGÉRIO SANDRINI**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.428.394-SSP/SP, CPF/MF nº 145.108.168-55 e sua esposa **ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI**, brasileira, do lar, RG nº 17.799.690-SSP/SP, CPF/MF nº 118.432.018-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 2, Novo Osasco, nesta cidade; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 42.007.935-SSP/SP, CPF/MF nº 322.049.378-51, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **cabendo ao viúvo-meeiro a parte ideal de 1/2 do imóvel, avaliada em R\$82.561,53 e para cada um dos herdeiros a parte ideal de 1/6 do imóvel, avaliada em R\$27.520,51.**

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287 8 4 5

R. 3, em 24 de outubro de 2.018

Continua no Verso

Pag.: 003/005
Certidão na última página



MATRÍCULA

82.519

FOLHA

002

VERSO

Conforme Escritura expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 391/393, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018, o co-proprietário Alcides Sandrini, viúvo, aposentado, já qualificado, transmitiu a parte ideal que possuía correspondente a **1/2 do imóvel** desta matrícula, avaliada em R\$89.327,83 a título de **DOAÇÃO** a **ALEXANDRE SANDRINI; PAULO ROGÉRIO SANDRINI** casado com ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 329.681, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287844

Av. 4, em 16 de abril de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118421-IA-550, arquivado na pasta nº 100 sob nº 062, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10005023020175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **13 de abril de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI** e de **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 353.812, em 15 de abril de 2.020. Microfilme nº 308691

Av. 5, em 22 de maio de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1923.01152169-IA-890, arquivado na pasta nº 101 sob nº 004, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10009272320185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **19 de maio de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 354.765, em 21 de maio de 2.020. Microfilme nº 309518

EM BRANCO

Pag.: 004/005
Certidão na última página



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO – SP

Certifico e dou fê que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. CERTIFICA FINALMENTE, QUE AS BUSCAS NOS INDICADORES REAL E PESSOAL, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS PRENOTADOS, FORAM PROCEDIDAS ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO. Osasco, data e hora abaixo indicadas.

ADEGILSON DE SOUZA GALVÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> 1115263C3082519C15543720R

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 82519

Ao Oficial.: R\$ Nihil
 Ao Estado.: R\$ Nihil
 Ao IPESP.: R\$ Nihil
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil
 Ao Trib. Just R\$ Nihil
 Ao ISS.: R\$ Nihil
 Ao FEDMP.: R\$ Nihil
 Total.: R\$ Nihil
 Certidão Gratuita

Certidão expedida às 15:54:37 horas do dia 09/06/2020. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



08251909062020

Pag.: 005/005



Assinado eletronicamente por: RAFAEL ALMEIDA DE JESUS - 22/06/2020 08:30:16 - 00043ee
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20062208300310800000180194854>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 00043ee - Pág. 5
 Número do documento: 20062208300310800000180194854

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula

45.477

ficha

01

Cotia, 18 de setembro de 19 86.

IMÓVEL:-UM TERRENO URBANO sob nº26 da quadra 06, do loteamento denominado "VILA DR.CARDOSO", situado no município de Itapevi, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, e assim descrito: mede 10,00 metros de frente para a Rua Donana, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel - mede 25,00 metros, onde divide com o lote 25, lado esquerdo - mede 25,00 metros onde divide com o lote 27, e nos fundos -- mede 12,00 metros onde divide com os lotes 20 e 21, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 270,00 metros quadrados.-

INS.CADASTRAL:- número 23123-53-68-0078-010203-000

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 97.987 e inscrição de loteamento sob nº381 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo.

PROPRIETÁRIOS:-FERNANDO EULER BUENO, desembargador, portador de RG.nº195.003-SP e sua mulher CATHARINA ELVIRA CARDOSO BUENO, do lar, portadora do RG. nº704.595-SP, brasileiros, casa dos pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº6.515/77, inscritos no CPF/MP sob nº396.641.558/53, residentes e domiciliados à Rua da Consolação nº3.688, aptº701 - São Paulo-Capital.-

O OFICIAL INTERINO Fernando Alves FERNANDO TEODORO ALVES.-

R.01.Matrícula número 45.477 em 18 de setembro de 1.986.

Título:- Venda e compra.-

Pela escritura de 12 de agosto de 1.986, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do município de Itapevi, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, livro nº84 folhas 270, os proprietários supra qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita o imóvel objeto desta matrícula à :-JAIME GOMES MOREIRA, brasileiro, do comércio, portador do RG.nº6.862.736-SP, casado pelo regime de comunhão de bens antes da Lei nº6.515/77, com dona Neusa Nunes Moreira, brasileira, do lar, portadora do RG.nº9.318.551-SP, residentes e domiciliados à Rua Maria José nº76, Vila Dr. Cardoso, município de Itapevi, inscritos em conjunto no CPF/MP sob nº269.112.998/53, pela importância de Cz\$15,40. Valor Venal Cz\$2.416,00.-

A ESC.AUTORIZADA Sueli A. dos Santos SUELI A.DOS SANTOS.-

Costas:- Cz\$87,90 - Cz\$23,73 - Cz\$17,59

Mod. 10 - 5.000 - 1/86

Seguam no verso*



matricula

45.477

ficha

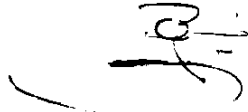
01 verso

R.02, em 23 de agosto de 1.995

TÍTULO: PENHORA.

Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação N°30/95 expedido aos 20.01.95, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Antonio Moreira Vidigal, MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia - Justiça do Trabalho e, Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 13.06.95, extraído aos Autos do Processo N°1.887/93 (C.S.) em que ANTONIO PAULO GOMES move contra Jaime Gomes Moreira, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$4.000,00. * Valor da Ação: R\$13.882,85.

O Escrevente



PAULO TARCISO ALVES.

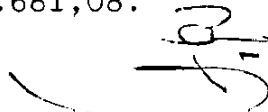
P.: 85.868

R.03, em 23 de agosto de 1.995

TÍTULO: PENHORA.

Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação N°29/95 expedido aos 20.01.95, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Antonio Moreira Vidigal, MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia - Justiça do Trabalho e, Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 13.06.95, extraído dos Autos do Processo N°1.472/93 (C.S.) em que ADRIANA PIRES CINTRA GOMES move contra Jaime Gomes Moreira, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$4.000,00. Valor da Ação: R\$3.681,08.

O Escrevente



PAULO TARCISO ALVES.


P.: 85.869

R.04, em 06 de julho de 2006.-

VENDA E COMPRA -

Pela escritura pública, lavrada aos 26 de junho de 2006, fls. 127/130 do livro n° 227, do Registro Civil e Serviço Notarial de Jandira, Comarca de Barueri-SP, os proprietários, JAIME GOMES MOREIRA, e sua mulher NEUSA NUNES MOREIRA, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n° 19.282.637-SP, CPF/MF n° 133.170.778-16, residente e domiciliado na Rua Avelino Brás, n° 14, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco-SP, pelo valor de R\$44.550,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).-

EU


 (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada,

- segue ficha 02 -

Página 2 de 4.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de Cotia

-45.477-

-02-

Cotia, de de

digitei, EU ~~(Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)~~ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente
 autorizado conferi e achei conforme.-
 D.R\$ 418,26 Prot. 145.144 CAS.-

Av.05, em 15 de março de 2012.-

Procede-se esta para constar o recebimento do ofício nº 64/2012 do Sr. Oficial Registrador da Comarca de Itapevi, dando conta de que descerrou matrícula sob nº 3.968 para o imóvel em epigrafe.

Eu, ~~(Bel. Jair Teixeira de Souza)~~ (Bel. Jair Teixeira de Souza) escrevente
 autorizado, digitei e assino. -
 Sem custas

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968. .

Selo Digital 1199173G300000015042320W

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 45477, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173G300000015042320W

Protocolo: 418816

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, sexta-feira, 5 de junho de 2020.

 José Francisco Maria Junior
 Escrevente Autorizado

MOD. 10

Página 3 de 4.



Assinado eletronicamente por: RAFAEL ALMEIDA DE JESUS - 22/06/2020 08:30:16 - 9203c86
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20062208300385500000180194858>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 9203c86 - Pág. 3
 Número do documento: 20062208300385500000180194858

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 64749a86-d1d4-4b8f-8f93-d211acf5470b



Registradores
Central Registradores de Imóveis

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 05/06/2020 13:56 PROTOCOLO: SPH20060010854D-Matricula45477



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
3.968	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

I T A P E V I - S P
Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

Imóvel: UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 26 da quadra nº 06, do loteamento denominado "VILA DR. CARDOSO", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: mede 10,00 metros de frente para a Rua Donana, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, onde divide com o lote 25; lado esquerdo mede 25,00 metros onde divide com o lote 27, e nos fundos mede 12,00 metros onde divide com os lotes 20 e 21, todos da mesma quadra, encerrando uma área total de 270,00 metros quadrados.

Contribuinte Municipal: nº 23123-53-68-0078-010203-000.

Proprietários: ALEXANDRE SANDRINI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 19.282.637-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.170.778-16, residente e domiciliado em Osasco-SP, na Rua Avelino Brás, nº 14, Conj. dos Metalúrgicos.

Registro Anterior: R.04 na Matrícula nº 45.477, em 06/07/2006, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-1. Protocolo nº 11.263, em 31/01/2012. TRANSPORTE DE PENHORA, registrado sob nº 02 na Matrícula nº 45.477 em 23/08/1995, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP. "Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 30/95, expedido aos 20.01.95, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Antonio Moreira Vidigal, MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia - Justiça do Trabalho e, Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 13.06.95, extraído dos Autos do Processo nº 1.887/93 (C.S.) em que ANTONIO PAULO GOMES move contra JAIME GOMES MOREIRA, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 6.862.736-SP, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, com NEUSA NUNES MOREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.318.551-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob o nº 269.112.998-53, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Maria José, nº 76, Vila Dr. Cardoso, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00. Valor da Ação: R\$ 13.882,85." Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Continua no verso.

Página: 0001/0004



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
3.968	01 verso

Av-2. Protocolo nº 11.263, em 31/01/2012. TRANSPORTE DE PENHORA, registrado sob nº 03 na Matrícula nº 45.477 em 23/08/1995, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP. "Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 29/95, expedido aos 20.01.95, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Antonio Moreira Vidigal, MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia - Justiça do Trabalho e, Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 13.06.95, extraído dos Autos do Processo nº 1.472/93 (C.S.) em que ADRIANA PIRES CINTRA GOMES move contra JAIME GOMES MOREIRA, já qualificado, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00. Valor da Ação: R\$ 3.681,08." Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-3. Protocolo nº 11.263, em 31/01/2012. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. Procedo a presente averbação para constar que, o imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 23.123.53.68.0078.00.000, conforme carnê de IPTU expedido pelo Município, para o presente exercício. Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-4. Protocolo nº 11.263, em 31/01/2012. CANCELAMENTO. À vista do mandado judicial passado em 26/09/2011 - ofício nº 1478/2011, retificado em 25/01/2012 - ofício nº 163/2012, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, expedido nos autos nº 01887008119935020241 (1887/1993), requerida por, ANTONIO PAULO GOMES, contra JAIME GOMES MOREIRA, já qualificado, procedo o cancelamento do registro de penhora averbado sob o nº 01, na presente matrícula. Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-5. Protocolo nº 11.264, em 31/01/2012. CANCELAMENTO. À vista do mandado judicial passado em 31/01/2007 - mandado nº 0080/2007, retificado em 15/11/2011, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, expedido nos autos nº 1472/1993, requerida por, ADRIANA PIRES CINTRA CAMPOS, contra JAIME GOMES MOREIRA, já qualificado, procedo o cancelamento do registro de penhora averbado sob o nº 02, na presente matrícula. Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

Continua na ficha 02

Página: 0002/0004



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
3.968ficha
02OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

I T A P E V I - S P

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-6. Protocolo nº 12.543, em 07/05/2012. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA. Nos termos da autorização contida na escritura adiante mencionada, faço constar que a Rua Donana passou a denominar-se Rua Afonso dos Santos, conforme Lei Municipal nº 1.223, de 14 de outubro de 1994. Itapevi, 22 de maio de 2012.

Sandra Regina Brasil Teixeira
Sandra Regina Brasil Teixeira - Escrevente Autorizada

R-7. Protocolo nº 12.543, em 07/05/2012. VENDA E COMPRA. Por escritura de 03/05/2012, do Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos do Distrito de Jacaré, Comarca de Cabreúva-SP, no livro nº 232, páginas 207/210, o proprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado, transmitiu o IMÓVEL a **ROBERTO SILVA TEIXEIRA**, maquinista, portador da cédula de identidade RG nº 17.839.409-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.195.468-25, e sua mulher **NILZETE DE JESUS SANTOS TEIXEIRA**, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.218.549-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.204.608-31, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi - SP, na Rua Antonio Gonçalves da Costa, nº 124, Nova Itapevi. pelo valor de R\$ 150.000,00. Consta da escritura que foi emitida pelo tabelionato a Declaração de Operação Imobiliária - DOI. Valor venal: R\$ 88.939,85. Itapevi, 22 de maio de 2012.

Sandra Regina Brasil Teixeira
Sandra Regina Brasil Teixeira - Escrevente Autorizada

Página: 0003/0004



CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, até a data de **05 de junho de 2020**, integralmente noticiados na presente cópia. **Certifico ainda**, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da matrícula que se refere, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Foi gerada e assinada digitalmente por Alessandra Batista Oliveira

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao SEFAZ.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 37166

Controle:



1309

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1445353C300000000215120T





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Destinatário: DANILO SANTOS FERNANDES

INTIMAÇÃO - Processo PJe

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA JUNTADA DA PESQUISA ARISP.

CARAPICUIBA/SP, 31 de julho de 2020.

MARIA ESTELA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA ESTELA DA SILVA - Juntado em: 31/07/2020 12:12:31 - 94386dc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073112122358100000184692099?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20073112122358100000184692099

Processo nº 1000927-23.2018

MM. Juiz.

DANILO DOS SANTOS FERNANDES, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, face ao resultado da pesquisa ARISP em anexo, requerer, com a devida venia, seja realizada a penhora do imóvel de matrícula nº 165.869, referente ao apartamento nº 123, 12º andar, Torre B6, do condomínio Alpha Vita.

Com a penhora, após o decurso do prazo legal, requer seja o referido imóvel levado a hasta pública.

Pede deferimento.

Osasco, 03.08.2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Primeiramente, advirto o nobre advogado da parte ativa a **sempre** peticionar no processo eletrônico tal como no processo físico, identificando o Juízo, número completo do processo e nome das partes, evitando dúvida quanto ao correto peticionamento e atendendo ao formalismo legal.

Indefiro a penhora do domínio útil do imóvel matrícula n. 165.869 do CRI de Barueri.

Com efeito, da análise da matrícula do imóvel, junto ao registro n. 07, vê-se que o bem foi dado em alienação fiduciária, nos termos da Lei n. 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, em garantia da dívida decorrente do financiamento por ele concedido.

Nesses termos, o imóvel pertence ao ITAÚ UNIBANCO S/A., e não ao devedor, porquanto ela, instituição bancária, detém a propriedade indireta e resolúvel, sendo o devedor mero detentor da posse do bem.

O imóvel alienado fiduciariamente não integra o patrimônio do devedor e, por isso, não pode ser objeto de penhora.

Nos termos do artigo 878 da CLT, intime-se o autor para que indique meios eficazes ao seguimento da execução, em trinta dias.

No silêncio, o feito aguardará provocação do interessado no arquivo, independente de nova intimação das partes.

Devedores reveis, não localizados, ou que não tenham se manifestado em nenhum momento do processo, demonstrando patente desinteresse no deslinde da presente ação, não serão intimados.

CARAPICUIBA/SP, 10 de agosto de 2020.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 10/08/2020 18:44:51 - f24b19e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081014350129700000185637923?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20081014350129700000185637923



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f24b19e proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Primeiramente, advirto o nobre advogado da parte ativa a **sempre** peticionar no processo eletrônico tal como no processo físico, identificando o Juízo, número completo do processo e nome das partes, evitando dúvida quanto ao correto peticionamento e atendendo ao formalismo legal.

Indefiro a penhora do domínio útil do imóvel matrícula n. 165.869 do CRI de Barueri.

Com efeito, da análise da matrícula do imóvel, junto ao registro n. 07, vê-se que o bem foi dado em alienação fiduciária, nos termos da Lei n. 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, em garantia da dívida decorrente do financiamento por ele concedido.

Nesses termos, o imóvel pertence ao ITAÚ UNIBANCO S/A., e não ao devedor, porquanto ela, instituição bancária, detém a propriedade indireta e resolúvel, sendo o devedor mero detentor da posse do bem.

O imóvel alienado fiduciariamente não integra o patrimônio do devedor e, por isso, não pode ser objeto de penhora.

Nos termos do artigo 878 da CLT, intime-se o autor para que indique meios eficazes ao seguimento da execução, em trinta dias.

No silêncio, o feito aguardará provocação do interessado no arquivo, independente de nova intimação das partes.

Devedores reveis, não localizados, ou que não tenham se manifestado em nenhum momento do processo, demonstrando patente desinteresse no deslinde da presente ação, não serão intimados.

CARAPICUIBA/SP, 10 de agosto de 2020.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 10/08/2020 18:45:52 - dcd9294
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081018443855100000185697708?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20081018443855100000185697708

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 02ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/ SP.

Processo nº **1000927-23.2018.5.02.0232**

DANILO SANTOS FERNANDES, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista em epígrafe, que move contra **ALEXANDRE SANDRINI ME E OUTRO.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora da parte pertencente ao executado ($\frac{1}{3}$) do imóvel de matrícula nº 82.519 (fls. 210), conforme abaixo descrito:

$\frac{1}{3}$ do Imóvel localizado na Rua Aparecida Ivone Munhoz nº 165, Novo Osasco, Osasco/SP, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco sob a matrícula 82.519.

Pede deferimento.

Osasco, 20.09.2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME, ALEXANDRE SANDRINI

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

1) Defiro a penhora de 1/3 do imóvel matrícula n. nº 82.519 do 1º CRI de OSASCO, que pertence ao executado ALEXANDRE SANDRINI, localizado na Avenida Aparecida Ivone Munhoz, Osasco - SP.

Expeça-se mandado para tanto, com cópia da matrícula id 00043ee.

O Oficial de Justiça deverá se dirigir à Prefeitura de Osasco e determinar a entrega a capa do IPTU, croqui de localização e os débitos que incidem sobre o imóvel, para a efetivação da diligência.

Desde já fica nomeado depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.

O Oficial deverá intimar o executado e cônjuge, os co-proprietários PAULO ROGÉRIO SANDRINI e MARCUS VINICIUS SANDRINI, bem como eventuais ocupantes do mesmo.

Caso o imóvel esteja alugado, deverá obter todos os dados do contrato e forma de pagamento.

Desde já, determino a penhora on line via **SISTEMA ARISP**.

Intimem-se as partes.

CARAPICUIBA/SP, 22 de outubro de 2020.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 22/10/2020 13:53:02 - 0ee6827
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102212572083100000193620809?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20102212572083100000193620809



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ee6827 proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

1) Defiro a penhora de 1/3 do imóvel matrícula n. nº 82.519 do 1º CRI de OSASCO, que pertence ao executado ALEXANDRE SANDRINI, localizado na Avenida Aparecida Ivone Munhoz, Osasco - SP.

Expeça-se mandado para tanto, com cópia da matrícula id 00043ee.

O Oficial de Justiça deverá se dirigir à Prefeitura de Osasco e determinar a entrega a capa do IPTU, croqui de localização e os débitos que incidem sobre o imóvel, para a efetivação da diligência.

Desde já fica nomeado depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.

O Oficial deverá intimar o executado e cônjuge, os co-proprietários PAULO ROGÉRIO SANDRINI e MARCUS VINICIUS SANDRINI, bem como eventuais ocupantes do mesmo.

Caso o imóvel esteja alugado, deverá obter todos os dados do contrato e forma de pagamento.

Desde já, determino a penhora on line via **SISTEMA ARISP**.

Intimem-se as partes.

CARAPICUIBA/SP, 22 de outubro de 2020.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 22/10/2020 13:54:02 - 6d3520b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102213525436200000193629607?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 20102213525436200000193629607

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: CARAPICUIBA

Foro: Carapicuíba

Vara: Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Escrivão/Diretor: ANA LUCIA DE BARROS FONTES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 10009272320185020232.

Exequente(s)

DANILO SANTOS FERNANDES

CPF: 388.209.578-41

Executado(a, os, as)

ALEXANDRE SANDRINI - ME

CNPJ: 09.565.713/0001-77

ALEXANDRE SANDRINI

CPF: 133.170.778-16

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 5.422,56

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000347331

Comarca: Osasco

Endereço do imóvel: AV.APARECIDA IVONE MUNHOZ

Bairro: MUNHOZ

Município: Osasco

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 82519

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 22/10/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ALEXANDRE SANDRINI

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ALEXANDRE SANDRINI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 23/01/2019

Folhas: 76

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/12/2020 17:02:57

Emitido por: MARIA ESTELA DA SILVA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



1º Oficial de Registro de Imóveis, Tit. e Documentos e Pessoa Jurídica de Osasco - SP

Av. Santo Antonio, 1986 - Jd. Bela Vista - Osasco - SP - Fone 3683-3030

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira - Oficial Registrador

Dr. Claudio Martins Ribeiro - Subst. do Oficial

Drª Carolina de Oliveira Ayub Alves Rodrigues - Subst. do Oficial

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Protocolo Nº 364232 Natureza : PENHORA ONLINE

Apresentante : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REG

- Verifica-se que a executado/depositário Alexandre Sandrini adquiriu o imóvel conforme matrícula n. 82.519, R.3 em condomínio com Paulo Rogério Sandrini e Marcos Vinicius Sandrini, portanto, possui 33,333% do imóvel.

- Diante do exposto, solicito a retificação no campo dados informativos a porcentagem correta que a executada/depositária possui, bem como o percentual penhorado.

Osasco, 16 de dezembro de 2.020



CRISTIANE APARECIDA THEODORO DA SILVA
ESCREVENTE

Emolumentos.....: R\$0,00 Ao Estado.....: R\$0,00 Ao Ipesp.....: R\$0,00 Ao Sinoreg.....: R\$0,00 Ao Trib.Justiça: R\$0,00 Ao ISS.....: R\$0,00 Ao MP.....: R\$0,00 ----- SubTotal.....: R\$0,00 Total.....: R\$0,00 Dep.Efetuado...: R\$0,00 Sem Diferença R\$0,00	NOTAS IMPORTANTES: 1- O presente título foi prenotado em 11/12/2020 sob o n. 364232 para os efeitos do Art. 205 da Lei n. 6015/73, com validade até 10/01/2021. Caso o título seja reapresentado apto para registro, dentro da validade da prenotação, o valor da prenotação (R\$0,00) descontado neste ato, será compensado no valor do registro. 2- Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do Art. 198 da Lei 6015/73. 3- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado. 4- As cópias das decisões e acordãos por ventura citados nesta nota, encontram-se à disposição da parte interessada. 5- O Oficial dispõe-se igualmente e esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer. 6- Por favor, não tire esta nota. Facilitará novo exame de documento.
---	--

Declaro que retirei todos os documentos apresentados e uma via desta nota de devolução.

Data...: ___/___/___

Nome: _____ Doc: _____

End.: _____ n.º _____ Compl _____

Ass.:

11/12/202030



Assinado eletronicamente por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA

- Juntado em: 12/01/2021 20:03:17 - aa992c4

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21011220001421900000200659024?instancia=1>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Número do documento: 21011220001421900000200659024

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Comarca: CARAPICUIBA

Foro: Carapicuíba

Vara: Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Escrivão/Diretor: ANA LUCIA DE BARROS FONTES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 10009272320185020232.

Exequente(s)

DANILO SANTOS FERNANDES

CPF: 388.209.578-41

Executado(a, os, as)

ALEXANDRE SANDRINI - ME

CNPJ: 09.565.713/0001-77

ALEXANDRE SANDRINI

CPF: 133.170.778-16

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 5.422,56

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000349251

Endereço do imóvel: RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ

Bairro: JARDIM NOVO OSASCO

Município: Osasco

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 82519PDFp7s

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 22/10/2020

Percentual penhorado (%): 33,33333

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 33,33333

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ALEXANDRE SANDRINI

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DANILO SANTOS FERNANDES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 23/01/2019

Folhas: 76

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 12/01/2021 20:48:32

Emitido por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



E-CPF: MARIA ESTELA DA SILVA - 0294 XXXXXXX

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pedidos de Certidão](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
Carapicuíba
CARAPICUIBA
São Paulo

Atenção:
Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Cartório
01º

Matrícula
82519

Nº Processo
10009272320185020232

Deseja ser informado por e-mail ?

[Concluir e aguardar resposta](#)

[Concluir e solicitar mais certidões](#)



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOMATRÍCULA
82.519FOLHA
001LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de junho de 2006

IMÓVEL:- Um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, nesta cidade, consistente de um terreno, medindo 9,00m. de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00m. da esquina da rua Dr. Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00m., perfazendo a área total de 247,50m²., confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr. Francisco Munhoz Filho e outros.

PROPRIETÁRIO:- ALCIDES SANDRINI, brasileiro, militar, casado com **MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI,** CIC. 459.051.938, residente e domiciliado a rua Pirajuaia, n. 18, Jaguaré, em S. P. Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 21.776, feita em 05 de Agosto de 1975, neste 1º Oficial.

O Escrevente Autorizado,

(José Carlos Pereira)

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

CONTINUA NA FICHA

02

EM BRANCO

MATRÍCULA

FOLHA

EM BRANCO

V

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

002


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de outubro de 2018

CNS 11.152-6

Av. 1, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura de Inventário e Partilha, expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 386/390, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018 e Certidão de Óbito expedida em 24 de março de 2.016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci, 12º Subdistrito da Capital/SP, matrícula nº 115154 01 55 2016 4 00045 035 0018202 60, a proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, **FALECEU** no dia 24 de março de 2.016.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 845**

R. 2, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 1, em virtude do falecimento da proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, RG nº 26.266.671-6-SSP/SP, CPF/MF nº 392.788.518-50, foi **PARTILHADO** o imóvel matriculado, avaliado em R\$165.123,06, entre o viúvo-meeiro: **ALCIDES SANDRINI**, RG nº 4.994.674-2-SSP/SP, CPF/MF nº 459.051.938-00, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade e os herdeiros-filhos: **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 19.282.637-SSP/SP, CPF/MF nº 133.170.778-16, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **PAULO ROGÉRIO SANDRINI**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.428.394-SSP/SP, CPF/MF nº 145.108.168-55 e sua esposa **ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI**, brasileira, do lar, RG nº 17.799.690-SSP/SP, CPF/MF nº 118.432.018-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 2, Novo Osasco, nesta cidade; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 42.007.935-SSP/SP, CPF/MF nº 322.049.378-51, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade: **cabendo ao viúvo-meeiro a parte ideal de 1/2 do imóvel, avaliada em R\$82.561,53 e para cada um dos herdeiros a parte ideal de 1/6 do imóvel, avaliada em R\$27.520,51.**

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 845**

R. 3, em 24 de outubro de 2.018

Continua no Verso

MATRÍCULA


82.519

FOLHA

002

VERSO


Conforme Escritura expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 391/393, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018, o co-proprietário Alcides Sandrini, viúvo, aposentado, já qualificado, transmitiu a parte ideal que possuía correspondente a **1/2 do imóvel** desta matrícula, avaliada em R\$89.327,83 a título de **DOAÇÃO** a **ALEXANDRE SANDRINI; PAULO ROGÉRIO SANDRINI** casado com ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 329.681, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287844

Av. 4, em 16 de abril de 2.020.


Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118421-IA-550, arquivado na pasta nº 100 sob nº 062, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10005023020175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **13 de abril de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI** e de **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 353.812, em 15 de abril de 2.020. Microfilme nº 308691

Av. 5, em 22 de maio de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1923.01152169-IA-890, arquivado na pasta nº 101 sob nº 004, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10009272320185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **19 de maio de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 354.765, em 21 de maio de 2.020. Microfilme nº 309518

Av. 6, em 12 de junho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0613.01172999-IA-170, arquivado na pasta nº 101 sob nº 028, expedido pelo Juízo Auxiliar de

Continua na Ficha 3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA

82.519

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de junho de 2020

CNS 11.152-6

Conciliação em Execução, extraído dos autos do processo nº 10004621420185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de junho de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos coproprietários MARCOS VINICIUS SANDRINI e de ALEXANDRE SANDRINI, já qualificados.

O Escrevente Autorizado;  (Jonatan Garcia Moura da Silva).
Prot. Oficial 355.232, em 10 de junho de 2020. Microfilme nº **309955**

Av. 7, em 22 de julho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1718.01235309-IA-960, arquivado na pasta nº 101 sob nº 094, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10002578220185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de julho de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 356.849, em 21 de julho de 2.020. Microfilme nº **311200**

Av. 8, em 13 de agosto de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0621.01263256-IA-090, arquivado na pasta nº 102 sob nº 044, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10012607420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de agosto de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 357.782, em 12 de agosto de 2.020. Microfilme nº **312041**

Av. 9, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário ALEXANDRE

Continua no Verso

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

3

VERSO

SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 2 9 5 5

Av. 10, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 2 9 5 5

Av. 11, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 5 8 4 4

Av. 12, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Continua na Ficha 1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 19 de novembro de 2020

au **CNS 11.152-6**

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº

315844

Av. 13, em 09 de dezembro de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba da Comarca de Carapicuíba, em 07 de dezembro de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 1000435-10.2013.5.02.0231, em que **JOHNY CAMILO DE ALENCAR**, CPF/MF n. 335.391.718-78, move em face dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI e MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados, DROGARIA ALEFARMA GRANJA VIANA LTDA-EPP, CNPJ N. 07.377.677/0001-92; DROGARIA ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA-ME, CNPJ N. 08.808.590/0001-95; ALCIDES SANDRINI, CPF/MF N. 459.051.938-00; SANDRINI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 20.845.629/0001-40, foi **PENHORADO 33,3333% do imóvel** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$9.252,93, tendo sido nomeado depositário: Marcos Vinicius Sandrini, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *au*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 363.844, em 08 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316747

Av. 14, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *au*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316835

Av. 15, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.


Continua no Verso

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

4**VERSO**

A Escrevente Autorizada, 
 (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)
 Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº **316835**.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-61º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO – SP

Certifico e dou fê que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. CERTIFICO, mais, a existência de TÍTULO(S) PRENOTADO(S) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel, em fase de qualificação registrária. CERTIFICA FINALMENTE, QUE AS BUSCAS NOS INDICADORES REAL E PESSOAL, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS PRENOTADOS, FORAM PROCEDIDAS ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO. Osasco, data e hora abaixo indicadas.

ADEGILSON DE SOUZA GALVÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> 1115263C3082519C10144321A

Título contraditório prenotado:
 365743.

Ao Oficial.: R\$ Nihil
 Ao Estado.: R\$ Nihil
 Ao IPESP.: R\$ Nihil
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil
 Ao Trib. Just R\$ Nihil
 Ao ISS.: R\$ Nihil
 Ao FEDMP.: R\$ Nihil
 Total.: R\$ Nihil
 Certidão Gratuita

Certidão expedida às 10:14:43 horas do dia 14/01/2021. Certidão assinada digitalmente.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



08251914012021

Pag.: 008/008



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

IMÓVEL MATRICULA 82519

PROPRIETÁRIOS : ALEXANDRE SANDRINI CPF.133.170.778-16

**ENDEREÇO: RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ , 165, D, NOVO OSASCO, OSASCO/SP -
 CEP: 06142-050.**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº82.519, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de OSASCO/SP, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$5.422,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização 19/02 /2020	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$5.422,56			

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora o proprietário, OU EVENTUAIS MORADORES.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

“1)Defiro a penhora de 1/3 do imóvel matrícula n. nº 82.519 do 1º CRI de OSASCO, que pertence ao executado ALEXANDRE SANDRINI, localizado na Avenida Aparecida Ivone Munhoz, Osasco - SP.Expeça-se mandado para tanto, com cópia da matrícula id 00043ee.O Oficial de Justiça deverá se dirigir à Prefeitura de Osasco e determinar a entrega a capa do IPTU, croqui de localização e os débitos que incidem sobre o imóvel, para a efetivação da diligência.Desde já fica nomeado depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.O Oficial deverá intimar o executado e cônjuge, os co-proprietários PAULO ROGÉRIO SANDRINI e MARCUS VINICIUS SANDRINI, bem como eventuais ocupantes do mesmo.Caso o imóvel esteja alugado, deverá obter todos os dados do contrato e forma de pagamento.Desde já, determino a penhora on line via .SISTEMA ARISPIntimem-se as partes.”

Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 22/10/2020 13:53:02 - 0ee6827

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

-

CARAPICUIBA/SP, 18 de janeiro de 2021.

MARIA ESTELA DA SILVA



Assinado eletronicamente por: MARIA ESTELA DA SILVA - Juntado em: 18/01/2021 12:04:48 - d356148
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21011812043974900000200959981?instancia=1>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21011812043974900000200959981

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOMATRÍCULA
82.519FOLHA
001LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de junho de 2006

IMÓVEL:- Um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, nesta cidade, consistente de um terreno, medindo 9,00m. de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00m. da esquina da rua Dr. Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00m., perfazendo a área total de 247,50m²., confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr. Francisco Munhoz Filho e outros.

PROPRIETÁRIO:- ALCIDES SANDRINI, brasileiro, militar, casado com **MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI**, CIC. 459.051.938, residente e domiciliado a rua Pirajuaia, n. 18, Jaguaré, em S. P. Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 21.776, feita em 05 de Agosto de 1975, neste 1º Oficial.

O Escrevente Autorizado,

(José Carlos Pereira)

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

CONTINUA NA FICHA

02

EM BRANCO

MATRÍCULA

FOLHA

EM BRANCO

V

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

002


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de outubro de 2018

CNS 11.152-6

Av. 1, em 24 de outubro de 2.018.


Conforme Escritura de Inventário e Partilha, expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 386/390, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018 e Certidão de Óbito expedida em 24 de março de 2.016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci, 12º Subdistrito da Capital/SP, matrícula nº 115154 01 55 2016 4 00045 035 0018202 60, a proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, **FALECEU** no dia 24 de março de 2.016.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 845**

R. 2, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 1, em virtude do falecimento da proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, RG nº 26.266.671-6-SSP/SP, CPF/MF nº 392.788.518-50, foi **PARTILHADO** o imóvel matriculado, avaliado em R\$165.123,06, entre o viúvo-meeiro: **ALCIDES SANDRINI**, RG nº 4.994.674-2-SSP/SP, CPF/MF nº 459.051.938-00, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade e os herdeiros-filhos: **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 19.282.637-SSP/SP, CPF/MF nº 133.170.778-16, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **PAULO ROGÉRIO SANDRINI**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.428.394-SSP/SP, CPF/MF nº 145.108.168-55 e sua esposa **ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI**, brasileira, do lar, RG nº 17.799.690-SSP/SP, CPF/MF nº 118.432.018-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 2, Novo Osasco, nesta cidade; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 42.007.935-SSP/SP, CPF/MF nº 322.049.378-51, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade: **cabendo ao viúvo-meeiro a parte ideal de 1/2 do imóvel, avaliada em R\$82.561,53 e para cada um dos herdeiros a parte ideal de 1/6 do imóvel, avaliada em R\$27.520,51.**

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 845**

R. 3, em 24 de outubro de 2.018

Continua no Verso

MATRÍCULA


82.519

FOLHA

002

VERSO

Conforme Escritura expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 391/393, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018, o co-proprietário Alcides Sandrini, viúvo, aposentado, já qualificado, transmitiu a parte ideal que possuía correspondente a **1/2 do imóvel** desta matrícula, avaliada em R\$89.327,83 a título de **DOAÇÃO** a **ALEXANDRE SANDRINI; PAULO ROGÉRIO SANDRINI** casado com ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 329.681, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287844

Av. 4, em 16 de abril de 2.020.


Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118421-IA-550, arquivado na pasta nº 100 sob nº 062, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10005023020175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **13 de abril de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI** e de **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 353.812, em 15 de abril de 2.020. Microfilme nº 308691

Av. 5, em 22 de maio de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1923.01152169-IA-890, arquivado na pasta nº 101 sob nº 004, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10009272320185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **19 de maio de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 354.765, em 21 de maio de 2.020. Microfilme nº 309518

Av. 6, em 12 de junho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0613.01172999-IA-170, arquivado na pasta nº 101 sob nº 028, expedido pelo Juízo Auxiliar de

Continua na Ficha 3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA

82.519

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de junho de 2020

CNS 11.152-6

Conciliação em Execução, extraído dos autos do processo nº 10004621420185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de junho de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos coproprietários MARCOS VINICIUS SANDRINI e de ALEXANDRE SANDRINI, já qualificados.

O Escrevente Autorizado;  (Jonatan Garcia Moura da Silva).
Prot. Oficial 355.232, em 10 de junho de 2020. Microfilme nº **309955**

Av. 7, em 22 de julho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1718.01235309-IA-960, arquivado na pasta nº 101 sob nº 094, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10002578220185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de julho de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 356.849, em 21 de julho de 2.020. Microfilme nº **311200**

Av. 8, em 13 de agosto de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0621.01263256-IA-090, arquivado na pasta nº 102 sob nº 044, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10012607420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de agosto de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 357.782, em 12 de agosto de 2.020. Microfilme nº **312041**

Av. 9, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário ALEXANDRE

Continua no Verso

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

3

VERSO

SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº **3 1 2 9 5 5**

Av. 10, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº **3 1 2 9 5 5**

Av. 11, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº **3 1 5 8 4 4**

Av. 12, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Continua na Ficha 1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 19 de novembro de 2020

au **CNS 11.152-6**

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº

315844

Av. 13, em 09 de dezembro de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba da Comarca de Carapicuíba, em 07 de dezembro de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 1000435-10.2013.5.02.0231, em que **JOHNY CAMILO DE ALENCAR**, CPF/MF n. 335.391.718-78, move em face dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI e MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados, DROGARIA ALEFARMA GRANJA VIANA LTDA-EPP, CNPJ N. 07.377.677/0001-92; DROGARIA ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA-ME, CNPJ N. 08.808.590/0001-95; ALCIDES SANDRINI, CPF/MF N. 459.051.938-00; SANDRINI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 20.845.629/0001-40, foi **PENHORADO 33,3333% do imóvel** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$9.252,93, tendo sido nomeado depositário: Marcos Vinicius Sandrini, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *au*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 363.844, em 08 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316747

Av. 14, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *au*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316835

Av. 15, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

Continua no Verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOMATRÍCULA
82.519FOLHA
001LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de junho de 2006

IMÓVEL:- Um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, nesta cidade, consistente de um terreno, medindo 9,00m. de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00m. da esquina da rua Dr. Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00m., perfazendo a área total de 247,50m²., confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr. Francisco Munhoz Filho e outros.

PROPRIETÁRIO:- ALCIDES SANDRINI, brasileiro, militar, casado com **MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI**, CIC. 459.051.938, residente e domiciliado a rua Pirajuaia, n. 18, Jaguaré, em S. P. Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 21.776, feita em 05 de Agosto de 1975, neste 1º Oficial.

O Escrevente Autorizado,

(José Carlos Pereira)

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

CONTINUA NA FICHA

02

EM BRANCO

MATRÍCULA

FOLHA

EM BRANCO

V

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

002


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de outubro de 2018

CNS 11.152-6

Av. 1, em 24 de outubro de 2.018.


Conforme Escritura de Inventário e Partilha, expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 386/390, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018 e Certidão de Óbito expedida em 24 de março de 2.016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci, 12º Subdistrito da Capital/SP, matrícula nº 115154 01 55 2016 4 00045 035 0018202 60, a proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, **FALECEU** no dia 24 de março de 2.016.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 845**

R. 2, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 1, em virtude do falecimento da proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, RG nº 26.266.671-6-SSP/SP, CPF/MF nº 392.788.518-50, foi **PARTILHADO** o imóvel matriculado, avaliado em R\$165.123,06, entre o viúvo-meeiro: **ALCIDES SANDRINI**, RG nº 4.994.674-2-SSP/SP, CPF/MF nº 459.051.938-00, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade e os herdeiros-filhos: **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 19.282.637-SSP/SP, CPF/MF nº 133.170.778-16, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **PAULO ROGÉRIO SANDRINI**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.428.394-SSP/SP, CPF/MF nº 145.108.168-55 e sua esposa **ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI**, brasileira, do lar, RG nº 17.799.690-SSP/SP, CPF/MF nº 118.432.018-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 2, Novo Osasco, nesta cidade; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 42.007.935-SSP/SP, CPF/MF nº 322.049.378-51, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade: **cabendo ao viúvo-meeiro a parte ideal de 1/2 do imóvel, avaliada em R\$82.561,53 e para cada um dos herdeiros a parte ideal de 1/6 do imóvel, avaliada em R\$27.520,51.**

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 845**

R. 3, em 24 de outubro de 2.018

Continua no Verso

MATRÍCULA


82.519

FOLHA

002

VERSO

Conforme Escritura expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 391/393, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018, o co-proprietário Alcides Sandrini, viúvo, aposentado, já qualificado, transmitiu a parte ideal que possuía correspondente a **1/2 do imóvel** desta matrícula, avaliada em R\$89.327,83 a título de **DOAÇÃO** a **ALEXANDRE SANDRINI; PAULO ROGÉRIO SANDRINI** casado com ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 329.681, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287844

Av. 4, em 16 de abril de 2.020.


Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118421-IA-550, arquivado na pasta nº 100 sob nº 062, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10005023020175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **13 de abril de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI** e de **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 353.812, em 15 de abril de 2.020. Microfilme nº 308691

Av. 5, em 22 de maio de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1923.01152169-IA-890, arquivado na pasta nº 101 sob nº 004, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10009272320185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **19 de maio de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 354.765, em 21 de maio de 2.020. Microfilme nº 309518

Av. 6, em 12 de junho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0613.01172999-IA-170, arquivado na pasta nº 101 sob nº 028, expedido pelo Juízo Auxiliar de

Continua na Ficha 3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA

82.519

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de junho de 2020

CNS 11.152-6

Conciliação em Execução, extraído dos autos do processo nº 10004621420185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de junho de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos coproprietários MARCOS VINICIUS SANDRINI e de ALEXANDRE SANDRINI, já qualificados.

O Escrevente Autorizado;  (Jonatan Garcia Moura da Silva).
Prot. Oficial 355.232, em 10 de junho de 2020. Microfilme nº **309955**

Av. 7, em 22 de julho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1718.01235309-IA-960, arquivado na pasta nº 101 sob nº 094, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10002578220185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de julho de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 356.849, em 21 de julho de 2.020. Microfilme nº **311200**

Av. 8, em 13 de agosto de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0621.01263256-IA-090, arquivado na pasta nº 102 sob nº 044, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10012607420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de agosto de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 357.782, em 12 de agosto de 2.020. Microfilme nº **312041**

Av. 9, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário ALEXANDRE

Continua no Verso

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

3

VERSO

SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *ammm*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 2 9 5 5

Av. 10, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *ammm*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 2 9 5 5

Av. 11, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *ammm*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 5 8 4 4

Av. 12, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.A Escrevente Autorizada, *ammm*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Continua na Ficha 1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 19 de novembro de 2020

au **CNS 11.152-6**

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº

315844

Av. 13, em 09 de dezembro de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba da Comarca de Carapicuíba, em 07 de dezembro de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 1000435-10.2013.5.02.0231, em que **JOHNY CAMILO DE ALENCAR**, CPF/MF n. 335.391.718-78, move em face dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI e MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados, DROGARIA ALEFARMA GRANJA VIANA LTDA-EPP, CNPJ N. 07.377.677/0001-92; DROGARIA ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA-ME, CNPJ N. 08.808.590/0001-95; **ALCIDES SANDRINI**, CPF/MF N. 459.051.938-00; **SANDRINI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ N. 20.845.629/0001-40, foi **PENHORADO 33,3333% do imóvel** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$9.252,93, tendo sido nomeado depositário: Marcos Vinicius Sandrini, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *au*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 363.844, em 08 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316747

Av. 14, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *au*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316835

Av. 15, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificado.

Continua no Verso



MATRÍCULA

82.519

FOLHA

4

VERSO

A Escrevente Autorizada, *Cristiane*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)
Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº 316835.

Av. 16, em 15 de janeiro de 2.021.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, em 12 de janeiro de 2.021, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 10009272320185020232, em que **DANILO SANTOS FERNANDES**, CPF/MF n. 388.209.578-41, move em face do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado, **ALEXANDRE SANDRINI - ME**, CNPJ nº 09.565.713/0001-77, foi **PENHORADO 33,3333% do imóvel** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$5.422,56, tendo sido nomeado depositário: Danilo Santos Fernandes, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *Cristiane*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).
Prot. Oficial 365.743, em 13 de janeiro de 2.021. Microfilme nº 318379.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO – SP

Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Osasco, data e hora abaixo indicadas.

PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ALAVARCE - ESCRIVENTE

Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115263C3082519C17450221X

Título contraditório prenotado:

protocolo N. 202004.1313.01118421-IA-550	em 14/04/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202005.1923.01152169-IA-890	em 20/05/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202006.0613.01172999-IA-170	em 08/06/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202007.1718.01235309-IA-960	em 20/07/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202008.0621.01263256-IA-090	em 07/08/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202009.0811.01308369-IA-850	em 08/09/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202009.0811.01308369-IA-850	em 08/09/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202011.1710.01395583-IA-709	em 17/11/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202011.1710.01395583-IA-709	em 17/11/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202012.0719.01423182-IA-190	em 08/12/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202012.0719.01423182-IA-190	em 08/12/2020	Indisponibilidade Aris.

Ao Oficial.: R\$ Nihil
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Ao ISS.: R\$ Nihil
Ao FEDMP.: R\$ Nihil
Total.: R\$ Nihil
Certidão Gratuita

Certidão expedida às 17:45:02 horas do dia 15/01/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 365743



08251915012021

Pag.: 008/008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}
Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d356148

Destinatário: ALEXANDRE SANDRINI

Processo nº **1000927-23-2018.5.02.0232**

2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA/SP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - 12:30

HS.

Aos 05 (CINCO) dias do mês de MARÇO do ano de 2.021 (DOIS MIL E VINTE E UM), à R. Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL abaixo assinada, em cumprimento ao r.mandado de ID nº d356148, passado a favor de DANILO SANTOS FERNANDES contra

ALEXANDRE SANDRINI, para pagamento da importância de R\$ 5.422,56 (atualizado até 19/02/2020), depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação sobre o seguinte bem imóvel:**

1/3 (Um terço) de um imóvel assim descrito na matrícula do C.R.I.: "Um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, nesta cidade, consistente de um terreno, medindo 9,00 m.de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00 m.da esquina da rua Dr.Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50 m.da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00 m., perfazendo a área total de 247,50 m2, confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr.Francisco Munhoz Filho e outros." Imóvel registrado no Livro n.2 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP, matrícula nº **82.519**, imóvel esse e suas benfeitorias que ora avalio em **R\$ 233.333,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**, relativos a **1 /3 (um terço) do bem.** (Imóvel em sua integralidade = R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). NADA MAIS.
XX

Fernanda Raquel de S.Franco

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

C E

R T I D Ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada que, em cumprimento ao r.mandado de ID nº d356148, dirigi-me nesta data, às 12:30 hs., à R.Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, nesta Comarca e, sendo aí, **deixei de realizar a intimação do destinatário** (Alexandre Sandrini) acerca da penhora, haja vista não residir no local. Trata-se de um imóvel com duas casas, onde fui recebida pelo irmão do destinatário, Sr.Marcos Vinícius Sandrini, CPF nº 322.049.378-51, que assim identificou-se, informando-me esse que ele residia sozinho em uma das casas, e o outro irmão (Paulo e família) moravam na outra casa e que, ao que soubesse, o seu irmão Alexandre estaria morando no seguinte endereço: **Av.Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 3.800, apto.92, Torre F do Condomínio Resort Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06543-001**. Certifico ainda que, além da intimação do Sr.Marcos, **intimei** também da penhora o co-proprietário Paulo Rogério Sandrini, CPF nº 145.108.168-55 (e sua esposa, Roseli Ferreira dos Santos Sandrini), ficando todos ocupantes cientes. Certifico por fim que, a mim foi informado pela Prefeitura de Osasco que o imóvel residencial não tinha débitos de IPTU, salvo o pendente de 2021, ainda não vencido. Diante do endereço do Sr.Alexandre nesta informado fazer parte de outra Comarca, devolvo o presente para as providências de praxe. O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 05 de março
de 2.021.

de S.Franco

Fernanda Raquel

Avaliadora Federal

Oficial de Justiça

CARAPICUIBA/SP, 09 de março de 2021
FERNANDA RAQUEL DE SOUZA FRANCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FERNANDA RAQUEL DE SOUZA FRANCO - Juntado em: 09/03/2021 17:50:17 - a29f718
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030917482372900000206826355?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21030917482372900000206826355



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **1000181-92.2017.5.02.0232**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/02/2017

Valor da causa: R\$ 32.107,92

Partes:

RECLAMANTE: AURILANDIA QUEIROZ SOUZA

ADVOGADO: Edina Aparecida Inácio

RECLAMADO: DROGARIA ALEFARMA VILA SILVIANIA LTDA

ADVOGADO: Helber Daniel Rodrigues Martins

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI

RECLAMADO: MARCOS VINICIUS SANDRINI

RECLAMADO: ALCIDES SANDRINI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000181-92.2017.5.02.0232
RECLAMANTE: AURILANDIA QUEIROZ SOUZA
RECLAMADO: DROGARIA ALEFARMA VILA SILVIANIA LTDA E OUTROS
(4)

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 09 de março de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Petição id. df0b630: Indefiro a penhora dos imóveis:

. matrícula 165.869 do CRI de Barueri, vez que foi dado em alienação fiduciária, por isso, pertence ao credor fiduciário e não integra o patrimônio do devedor;

. matrícula 45.477 do CRI Cotia, que se tornou a matrícula 3.968 do CRI Itapevi e, conforme consta do processo 1000927-23.2018.5.02.0232, foi vendido em 2012;

. matrícula **82.519 do 1º CRI de OSASCO**, verifico que a fração ideal de 1/3 pertencente ao executado ALEXANDRE SANDRINI foi penhorada no processo 1000927-23.2018.5.02.0232. Quanto à fração ideal também de 1/3 pertencente ao executado MARCOS VINICIUS SANDRINI, deixo de determinar a penhora, por ora, por constar da certidão do oficial de justiça do processo 1000927-23.2018.5.02.0232, que se trata da sua residência.

Assim, diante do valor da dívida, autorizo a penhora no rosto do processo 1000927-23.2018.5.02.0232.

VALOR DO DÉBITO: 17.654,32, em 13.10.2020.

SIRVA CÓPIA DO PRESENTE DESPACHO COMO ORDEM DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS A SER JUNTADA NO PROCESSO, COMO ACIMA ORDENADO.

Intimem-se as partes e aguarde-se por 90 dias os trâmites naquele processo.

CARAPICUIBA/SP, 09 de março de 2021.

MICHEL DE BARCELOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE BARCELOS SANTOS - Juntado em: 09/03/2021 19:06:00 - e85398d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030918435903700000206840383?instancia=1>
Número do processo: 1000181-92.2017.5.02.0232
Número do documento: 21030918435903700000206840383



Assinado eletronicamente por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA - Juntado em: 09/03/2021 19:57:24 - 081d450
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030919564757400000206851055?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21030919564757400000206851055



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 09 de março de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

1) A fração ideal de 1/3 do imóvel matrícula n. 82.519 do 1º CRI de Osasco/SP pertencente ao executado ALEXANDRE SANDRINI foi penhorada e avaliada em R\$ 233.333,00 - id. a29f718.

Os coproprietários MARCUS VINICIUS SANDRINI, PAULO ROGÉRIO SANDRINI e sua mulher ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI foram intimados.

Intimem-se os reclamados, pelo DEJT, e o executado ALEXANDRE SANDRINI, também via postal, no endereço indicado e constante da pesquisa INFOJUD de id. aalc4ff:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 3800, APTO. 92, TORRE F - TAMBORÉ - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06543-001.

Aguarde-se o prazo de cinco dias para embargos.

Após decorrido o prazo e sem manifestação, declaro subsistente a penhora e homologo a avaliação.

Às hastas públicas.

2) Fica nomeado como depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.

3) Registrada a penhora no sistema ARISP, id. dd80500.

4) Não há débitos de IPTU, conforme certidão do Oficial de Justiça de id. a29f718.

5) Desde já fixo o lance mínimo em 40% do valor da avaliação em caso de hasta pública.

6) Quanto aos débitos tributários, o arrematante restará isento, nos termos do 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2019.

Para tanto, faça-se constar do edital o disposto no acima referido:

"Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital."

Registre-se que eventual saldo remanescente será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos processos em curso perante este Juízo em face dos reclamados, sobrepondo-se a qualquer outro pedido de penhora no rosto dos autos.

Observe-se que há penhora no rosto registrada no id. 081d450, relativa ao processo 1000181-92.2017.5.02.0232.

Intimem-se as partes.

CARAPICUIBA/SP, 10 de março de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 10/03/2021 10:46:12 - debb926
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030919501590600000206850307?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21030919501590600000206850307



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID debb926 proferido nos autos.

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 09 de março de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

1) A fração ideal de 1/3 do imóvel matrícula n. 82.519 do 1º CRI de Osasco/SP pertencente ao executado ALEXANDRE SANDRINI foi penhorada e avaliada em R\$ 233.333,00 - id. a29f718.

Os coproprietários MARCUS VINICIUS SANDRINI, PAULO ROGÉRIO SANDRINI e sua mulher ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI foram intimados.

Intimem-se os reclamados, pelo DEJT, e o executado ALEXANDRE SANDRINI, também via postal, no endereço indicado e constante da pesquisa INFOJUD de id. aalc4ff:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 3800, APTO. 92, TORRE F - TAMBORÉ - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06543-001.

Aguarde-se o prazo de cinco dias para embargos.

Após decorrido o prazo e sem manifestação, declaro subsistente a penhora e homologo a avaliação.

Às hastas públicas.

2) Fica nomeado como depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.

3) Registrada a penhora no sistema ARISP, id. dd80500.

4) Não há débitos de IPTU, conforme certidão do Oficial de Justiça de id. a29f718.

5) Desde já fixo o lance mínimo em 40% do valor da avaliação em caso de hasta pública.

6) Quanto aos débitos tributários, o arrematante restará isento, nos termos do 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2019.

Para tanto, faça-se constar do edital o disposto no acima referido:

"Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital."

Registre-se que eventual saldo remanescente será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos processos em curso perante este Juízo em face dos reclamados, sobrepondo-se a qualquer outro pedido de penhora no rosto dos autos.

Observe-se que há penhora no rosto registrada no id. 081d450, relativa ao processo 1000181-92.2017.5.02.0232.

Intimem-se as partes.

CARAPICUIBA/SP, 10 de março de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 10/03/2021 10:47:12 - f78d53e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031010460683600000206890621?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21031010460683600000206890621



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO: **ALEXANDRE SANDRINI**

**ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA
RODRIGUES, 3800, APTO. 92, TORRE F, TAMBORE, SANTANA DE PARNAIBA/SP
- CEP: 06543-001.**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A) sobre a penhora realizada na fração ideal de 1/3 do imóvel matrícula n. 82.519 do 1º CRI de Osasco/SP pertencente ao executado ALEXANDRE SANDRINI, conforme Auto de Penhora e Avaliação de chave de acesso nº 21030917482372900000206826355.**

Fica V. Sa. **intimado(a) também sobre o despacho proferido no processo supraindicado de chave de acesso nº 21030919501590600000206850307.**

As chaves de acesso poderão ser consultadas pelo acesso à página eletrônica <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>.

Os autos do processo estão disponíveis no próprio sistema PJe ou por meio da consulta pública no endereço <https://pje.trt2.jus.br/consultaprocessual>. A exibição de alguns documentos dependerá de prévio acesso por meio de usuário e senha. Em caso de dificuldade de acesso, entrar em contato através dos meios disponíveis no site deste Tribunal www.trtsp.jus.br.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

CARAPICUIBA/SP, 10 de março de 2021.

VIVIANE VIEIRA DE LIMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031012362092100000206917830?instancia=1>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Número do documento: 21031012362092100000206917830

- Juntado em: 10/03/2021 12:36:28 - 4e9d90d

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA **02ª VARA DO TRABALHO** DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP.

PROCESSO Nº 1000927-23.2018.5.02.0232



1000927-23.2018.5.02.0232

ALEXANDRE SANDRINI ME, já qualificado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe move **DANILO SANTOS FERNANDES**, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, arguir a **IMPENHORABILIDADE** do objeto da penhora de fls., nos seguintes termos:

***Do Princípio da FUNGIBILIDADE**

Diante das alegações de impenhorabilidade do bem objeto de penhora, e diante da possibilidade de Vossa Excelência entender que não cabe ao Reclamado o exercício do pleito, e sim aos seus familiares, esses seus irmãos que são condôminos no imóvel penhorado.

E para que não haja qualquer ato prejudicial aos herdeiros e condôminos do imóvel, caso Vossa Excelência, somente por amor ao debate, entenda que cabe aos irmãos o pleito da “impenhorabilidade” por trata-se de “bem de família”, requer seja aplicado o princípio da fungibilidade, e recebido a presente como impugnação e apresentação de pedido de impenhorabilidade do bem pelos demais irmãos herdeiros e dado o prazo para regularização processual.

☎ 11 3685.0211 | 98107.5800

✉ helber@rodriguesmartins.adv.br

📷 @dr_helberdaniel

📍 Av. dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - Sala 2707 | Pátio Osasco Open Mall - Vila Yara | Osasco/SP



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:46 - c489dc0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417153006700000208868949>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. c489dc0 - Pág. 1
 Número do documento: 21032417153006700000208868949

***DO BEM DE FAMÍLIA – IMPENHORABILIDADE – LEI 8009/90**

Fora penhorado o imóvel de matrícula nº 82.519, entretanto, o referido bem, se trata do imóvel residencial da família do Executado e que serve de moradia para seus irmãos Marcus Vinicius Sandrini e Paulo Rogerio Sandrini e seus respectivos familiares, sendo, portanto, impenhorável nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90.

Art. 1º - O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. (grifo nosso)

A Lei nº 8.009/90 tem como objetivo proteger a família do devedor, assegurando que a família não perca sua moradia, o que se verifica no caso da família do executado.

Assim, a impenhorabilidade nela prevista, abrange o imóvel residencial da entidade familiar, garantindo direitos fundamental da pessoa humana, tais como: o direito à moradia e à dignidade e a proteção da entidade familiar, consoante o artigo 6º da Constituição Federal.

O bem de família é qualificado como instituto que visa à proteção do grupo familiar, sendo amparado por vários ramos do Direito como o Constitucional, o Processual Civil, pela Lei 8.009/90 e pelo Código Civil de 2002.

O objetivo dos dispositivos legais supracitados é a proteção da família, ou seja, resguardar o domicílio da família, e lhe garantir um teto, o que é fundamental para a sua segurança, que evita, conseqüentemente, sua desestruturação.

A jurisprudência atual é pacífica e remansa no sentido de proteger o bem de família, senão vejamos:

EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGANTE PARTE NO PROCESSO ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA - BEM DE FAMÍLIA -PROVA MPENHORABILIDADE - LEI 8.009 /90 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 1 - **Havendo prova de que o bem penhorado preenche os requisitos do art. 1º , da Lei 8.009 /90, mister se faz o reconhecimento de sua impenhorabilidade, valorizando-se, assim, os princípios constitucionais que inspiraram a Lei 8.009 /90: o direito à moradia, a dignidade da pessoa humana e a proteção à entidade familiar. 2 - Demonstrada a qualidade de bem de família, incabível a constrição judicial, na forma do art. 1º , da Lei**

☎ 11 3685.0211 | 98107.5800

✉ helber@rodriguesmartins.adv.br

📷 @dr_helberdaniel

📍 Av. dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - Sala 2707 | Pátio Osasco Open Mall - Vila Yara | Osasco/SP



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:46 - c489dc0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417153006700000208868949>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. c489dc0 - Pág. 2
 Número do documento: 21032417153006700000208868949

8.009 /90. 3 - Recurso desprovido. TJ-MG - Apelação Cível AC 10035130160704001 MG (TJ-MG)Data de publicação: **01/12/2017**. (g.n.)

IMÓVEL PENHORADO. IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA. BEM DE FAMÍLIA. CERTIDÃO QUE CONFIRMAVA SE TRATAR DA RESIDÊNCIA DOS DEVEDORES. CERTIDÃO EXARADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DETÉM FÉ PÚBLICA. TRANCURSO LONGO PRAZO DA DATA DA CERTIDÃO. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA DILIGÊNCIA.Já havendo sido emitida certidão pelo Sr. Oficial de Justiça, a qual detém fé pública, de que os devedores residiam no imóvel penhorado, estando, portanto, assegurado pelo instituto da impenhorabilidade absoluta, mostra-se possível a determinação de nova diligência para que o serventário da Justiça verifique se o imóvel continua sendo utilizado como residência dos devedores, em razão do transcurso de longa data da certidão anterior.AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 15ª C.Cível - AI - 1607660-7 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: ShiroshiYendo - Unânime - - J. 22.02.2017). TJ-PR - Agravo de Instrumento AI 16076607 PR 1607660-7 (Acórdão) (TJ-PR). Data de publicação: **07/03/2017**. (g.n.)

Ressalta-se que o bem penhorado nos autos da presente demanda, como já dito ao norte, é o único imóvel residencial da família do executado o que lhe garante, assim, os benefícios constantes na Lei 8.009/90.

Conforme constatado pelo Oficial de justiça, - "onde fui recebida pelo irmão do destinatário, Sr.Marcos Vinícius Sandrini, CPF nº 322.049.378-51,que assim identificou-se, informando-me esse que ele residia sozinho em uma das casas, e o outro irmão (Paulo e família) moravam na outra casa"-, que os irmãos, cunhada e sobrinho do executado residem no referido imóvel, família do executado, podendo ser comprovado através dos inclusos documentos juntados, e assim, por trata-se de um bem de família, é, portanto, impenhorável.

Além da comprovação que a família do executado reside no imóvel ora objeto de penhora, através dos documentos inclusos, também consta Declarações de vizinhos, onde confirmam que os familiares do executado de fato residem no referido imóvel.

Não obstante, a alegação de impenhorabilidade do referido bem, por se tratar de matéria de ordem pública, de natureza constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão, podendo, assim, ser feita a qualquer tempo e fase do processo, até a extinção da execução.





Ora, Excelência, como se pode observar, o prosseguimento do feito implicará na realização de medidas que tornarão definitiva a expropriação do único imóvel do executado e no qual reside com sua família.

A situação acima denunciada pode ser constatada por meio de vistoria a ser realizada por Oficial de Justiça, mediante a expedição de mandado de constatação, o que, desde já, requer seja determinado por esse MM. Juízo, em caráter de urgência, ou mesmo na certidão da diligência já realizada que consta que os familiares residem nas casas construídas no terreno.

Ante o exposto, ato contínuo a constatação e respectiva certificação pelo Sr. Oficial de que o imóvel objeto de penhora se refere a bem de família que serve como residência a família (irmãos e respectivas famílias) do executado, requer a esse MM. Juízo seja determinada a desconstituição da penhora anteriormente realizada, bem como a não realização da alienação judicial eletrônica, tendo em vista o fato acima denunciado.

Confio no Deferimento
Carapicuíba, 16 de março de 2021

HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS
OAB/SP – 177.579

☎ 11 3685.0211 | 98107.5800

✉ helber@rodriguesmartins.adv.br

📷 @dr_helberdaniel

📍 Av. dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - Sala 2707 | Pátio Osasco Open Mall - Vila Yara | Osasco/SP



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:46 - c489dc0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417153006700000208868949>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. c489dc0 - Pág. 4
Número do documento: 21032417153006700000208868949

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1615502828

NOME
 MARCOS VINICIUS SANDRINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 42007935 SSP/SP

CPF
 322.049.378-51

DATA NASCIMENTO
 18/06/1984

FILIAÇÃO
 ALCIDES SANDRINI

MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02833659964

VALIDADE
 27/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
 23/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
 28/04/2018

68910412453
 SP898782660

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1615502828





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME
MARCOS VINÍCIUS SANDRINI

CPF

322.049.378/51

MATRÍCULA

115154 01 55 1984 1 00057 255 0001833 36
DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO

dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro
18 06 1984

HORA NATURALIDADE

15:10 São Paulo-SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF SEXO

SÃO PAULO, SP Hospital e Maternidade -- Cruz Azul de São Paulo, -- neste subdistrito, São -- Paulo, SP masculino

FILIAÇÃO

ALCIDES SANDRINI, natural de Jaguariuna, SP e MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI, natural de Passos, MG, residentes em São Paulo-SP

AVÓS

Marcilio Sandrini e Irma Villalva Sandrini -- José Augusto de Abreu e Eugelia Ferreira da Silva --

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO não consta

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e quatro não consta

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESZER

Foi declarante o pai. Assento lavrado no livro A-057, fls.255, sob nº 1833. Nada mais me cumpria certificar.

Of.R\$25.62 Ipesp R\$5.12 ISS R\$0.52 Total R\$31.26 (Guia 200/2018)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São Paulo, 03 de setembro de 2018.

Digitado por: MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA

MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado



Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci
12º Subdistrito da Capital - Estado de São Paulo
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - Tel (11) 3207-1086
Roberto de Almeida - Oficial

11515-4 - AA 000059119



MARCOS VINICIUS SANDRINI
 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165
 NOVO OSASCO
 06142-050 OSASCO - SP

Vencimento
 26/10/2020

Total a Pagar
 R\$ 53,99

Aguarde informações
 referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
 11-97440-4016 / 11-99553-5166

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

066/POS/SMP - VIVO CONTROLE 4GB_ANUAL_

O que está sendo cobrado de 11/09/2020 a 10/10/2020	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 4GB_ANUAL_	2	2	44,99	-	-	53,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	2	2	0,00	-	-	-
BÔNUS CONTA DIGITAL	2	2	0,00	1000MB	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						53,99

TOTAL A PAGAR

53,99

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente
 MARCOS VINICIUS SANDRINI

Vencimento

26/10/2020

Total a Pagar - R\$

53,99

Cód. Débito Automático 1100243899-8

Nº da Conta 00001100243899

Mês Referência 10/2020

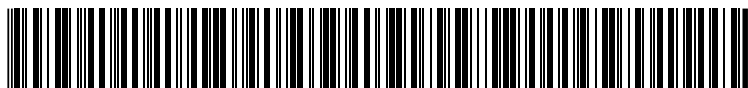
846800000008

539900801009

011002438999

920107841966

Autenticação Mecânica



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:46 - 72850cd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417233265500000208870772>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 72850cd - Pág. 3
 Número do documento: 21032417233265500000208870772

Fatura Mensal



GRUPO BNP PARIBAS

Titular: **SR MARCOS V SANDRINI** 9126475
 Cartão: **5151 17XX XXXX 5358** VENCIMENTO: 25/10/2020

Total desta Fatura R\$ 257,67	Pagamento Mínimo R\$ 51,53	Parcele em até 24x*** Pague qualquer valor entre R\$39,00 e R\$51,52
--	---	--

Sugestões no verso

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com

Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura 10.084

Linha de Crédito

Limite de crédito:**	R\$ 1.200,00
Mais limite para compras AMERICANAS.COM*	R\$ 4.800,00
Limite de crédito disponível:	R\$ 764,74
Disponível para saque:	R\$ 240,00

A linha de crédito poderá variar em função do histórico de pagamentos e utilização de cartão.

Encargos Financeiros

Encargos / Juros remuneratórios aplicados sobre saldo de compras	19,99% am ou 790,71% aa
CET do financiamento da fatura:	818,19% aa
Encargos de saque à vista:	13,99% am
CET para parcelamento da fatura:	9,85% am ou 208,91% aa
CET Juros remuneratórios:	1.021,62% aa
Encargos em caso de pagamento mínimo	R\$ 42,71
CET Saque à vista	20,27% am ou 778,59% aa
Multa de atraso sobre o saldo do extrato anterior	2,00%
Juros de Mora sobre o valor do pagamento em atraso	1,00% am

Você pode pagar qualquer valor entre o mínimo e o total dessa fatura. Sobre a diferença incidirão os encargos de financiamento acima, considerando o período de 30 dias. Havendo atraso no período serão cobrados, multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

*Valor Adicional: crédito para uso exclusivo AMERICANAS.COM em compras parceladas com ou sem juros, cujo limite e utilização estão sujeitos a aprovação.

**Limite de Crédito: crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados, inclusive AMERICANAS.COM, válido até o fechamento de sua próxima fatura.

***Para adesão ao parcelamento de fatura em até 24x, pague o valor de entrada de um dos planos sugeridos no verso da fatura. Você também poderá optar por simular um outro plano, acessando o APP ou Internet Banking ou simplesmente pagando um valor, a partir de R\$ 39,00 e inferior a R\$ 51,53 que o saldo restante será automaticamente parcelada em até 12x.

O fechamento da sua próxima fatura será no dia 10/11/2020. Compras e pagamentos realizados após esta data estarão disponíveis na fatura subsequente.

Próximas Faturas

Compras parceladas	
Próxima fatura	R\$ 230,96
Demais faturas	R\$ 1.544,15
Total para próximas faturas	R\$ 1.775,11

Anuidade

Situação da anuidade do titular	ISENTO PARA SEMPRE
Valor da anuidade vigente	R\$ 0,00
Valor de cada parcela	R\$ 0,00
Quantidade de parcelas cobradas	00
Valor total das parcelas cobradas	R\$ 0,00
Quantidade de parcelas a vencer	00
Valor total das parcelas a vencer	R\$ 0,00

Data	Demonstrativo	Valor
	Saldo Extrato Anterior	160,82 D
	Lançamentos	
	Nº Cartão Titular: 5151 17XX XXXX 5358	
18/09/2020	PARCELA 03/10 AMERICANAS.COM MKT	50,00 D
21/09/2020	PARCELA 02/10 AMERICANAS.COM MKT	20,00 D
24/09/2020	PAGAMENTO NO BANCO	160,82 C
24/09/2020	COMPRA NA LOJA EBANX*SONYPLAYSTATN	2,55 D
25/09/2020	PARCELA 03/10 AMERICANAS.COM MKT	25,00 D
26/09/2020	PARCELA 01/08 AMERICANAS.COM MKT	20,00 D
25/09/2020	PARCELA 01/12 MERCAPAGO*STORMGAMES	8,00 D
27/09/2020	PARCELA 03/10 SUBMARINO INTERNET	19,99 D
27/09/2020	PARCELA 04/12 AMERICANAS.COM MKT	25,83 D
27/09/2020	PARCELA 04/06 AMERICANAS.COM MKT	20,00 D
27/09/2020	PARCELA 01/12 MERCAPAGO*ELETROMINAS	8,25 D
28/09/2020	COMPRA NA LOJA EBANX SONYPLAYSTATN	24,05 D
01/10/2020	PARCELA 01/06 AMERICANAS.COM MKT	10,00 D
02/10/2020	PARCELA 01/15 AME DIGITAL AMERICAN	24,00 D
10/10/2020	ANUIDADE Diferenciada T 02/12	13,08 D
10/10/2020	DESC ANUIDADE Diferenciada T 02/12	13,08 C

D = Débito C = Crédito

Fale conosco!

App Cetelem Disponível iOS e Android

Cetelem Online: www.cetelem.com.br

WhatsApp: 0800 704 1166

Capitais e regiões metropolitanas: 100% 9900 | Demais localidades: 0900 704 1166
 JAL, 0800 238 8577 | Operadora: 0800 722 7621 | 0800 1301 240 (para deficientes auditivos)

Comunicado Importante:

Fique atento!
 Nunca solicitamos valores antecipados para efetivar a contratação de empréstimo pessoal. Em caso de dúvidas entre em contato: 4004 5280 / 0800 701 5280 ou denunciefraude@cetelem.com.br

Minha Saúde

Médicos à sua disposição para tirar dúvidas sobre o COVID-19

SAIBA MAIS

cetelem.com.br/minhasaudemais

739-0 73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 00000000000000

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO DDA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.				Vencimento	25/10/2020
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF	BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71 Alameda Rio Negro, 161 - 7º Andar - Salas 701-702, Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000				Agência / Código do Beneficiário	00010/000000000122
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	3314159177 034
25/10/2020	3314159177	31	CARTÃO	10/10/2020		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	xValor	(=) Valor do Documento	
	003	R\$			(=) Valor Cobrado	
Instruções (Texto de responsabilidade de beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ *****257,67						(+) Juros / Multa
OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLuíDOS NA PRÓXIMA FATURA.						
Nome do Pagador / CPF / CNPJ						
SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.049.378-51						
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO						
06142-050 - OSASCO - SP						
Sacador / Avalista						



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:46 - 72850cd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103241723326550000208870772>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 72850cd - Pág. 4
 Número do documento: 2103241723326550000208870772



Minha Saúde

É um programa de saúde¹ no qual você realiza consultas médicas, odontológicas e exames nas melhores clínicas e laboratórios particulares do Brasil com preços que cabem no seu bolso.

apenas **R\$ 14,90** ao mês
debitado diretamente do seu cartão

Oferta por tempo limitado

Contrate agora pelo **site** ou **App** e **GANHE R\$25,00²** de bônus para consultas ou exames médicos

ACESSE:

 **Site Cetelem**
www.cetelem.com.br/msaudemais

 **App Cetelem**
 

1. Consulte o Regulamento Minha Saúde + para maiores detalhes e informações. Este produto não é considerado um seguro ou um plano de saúde. 2. Campanha válida para todo o território nacional até 31/10/2020. A campanha promocional é mera liberalidade da TEM, esta se reserva o direito de, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a campanha promocional vigente. Consulte o regulamento em meutem.com.br/cetelem.




 **garantia estendida**

tranquilidade e segurança por mais tempo!

mesmo com o fim da garantia do fabricante seu produto pode ser consertado se tiver algum problema mecânico e/ou elétrico!



escaneie para mais informações ou acesse:

americanas.com.br/hotsite/servicos/garantia-estendida



**SR MARCOS,
PARCELE A FATURA DO
SEU CARTÃO CETELEM
EM ATÉ 24x* FIXAS**



**TOTAL DA
SUA FATURA
R\$257,67**

**TAXA DE JUROS
9,90%**

	ENTRADA		NÚMERO DE PARCELAS		VALOR DAS PARCELAS
1	R\$39,00		24		R\$24,15
2	R\$55,00	+	16	×	R\$25,75
3	R\$51,00		12		R\$30,18
4	R\$47,00		8		R\$39,34

Parcela sua fatura e continue utilizando normalmente o seu cartão, pois seu limite será restabelecido a cada nova parcela paga. Para contratar o parcelamento de fatura em até 24x, efetue o pagamento do valor de entrada do plano escolhido constante nessa fatura até a data de vencimento, utilizando o boleto bancário da sua fatura. Você poderá optar por simular um outro plano, acessando o APP ou Internet Banking ou simplesmente pagando um valor, a partir de R\$ 39,00 e inferior a R\$ 51,53 que o saldo restante será automaticamente parcelada em até 12x. As parcelas serão lançadas automaticamente nas próximas faturas e serão exigidas integralmente no pagamento mínimo. Está oferta de parcelamento contempla o valor total dessa fatura. Novas compras e parcelas a vencer se houver, serão cobrados nas faturas seguintes. CET Plano 1: 208,91% aa 9,85% am - Plano 2: 208,46% aa 9,84% am - Plano 3: 210,27% aa 9,90% am - Plano 4: 210,02% aa 9,89% am.

**já sabe qual é o
melhor dia pra fazer
suas compras?**

dependendo do seu
vencimento você tem

até **45 dias
pra pagar**



seu
vencimento

dia 1

dia 5

dia 10

dia 15

dia 20

dia 25

melhor dia
para comprar

dia 16

dia 21

dia 26

dia 1

dia 6

dia 11



só com o **Cartão
Americanas :)**



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:46 - 72850cd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417233265500000208870772>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21032417233265500000208870772
 ID. 72850cd - Pág. 6







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

PAULO ROGERIO SANDRINI

CPF

145.108.168-55

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI

CPF

118.432.018-79

MATRÍCULA

115022 01 55 1990 2 00135 215 0040797-48

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

PAULO ROGERIO SANDRINI, nascido no dia quatro de setembro de mil novecentos e setenta e um (04/09/1971), natural de São Paulo-SP (Subd. Cambuci), nacionalidade brasileira filho de **ALCIDES SANDRINI** e de **MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI**.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS, nascida no dia vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (20/09/1967), natural de Osasco-SP, nacionalidade brasileira filha de **JOSE FERREIRA DOS SANTOS** e de **ISABEL FERREIRA DE ARAUJO**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

DEZOITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA

DIA

18

MÊS

08

ANO

1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS: Passou a usar o nome de ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

PAULO ROGERIO SANDRINI: SEM INFORMAÇÃO.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS: SEM INFORMAÇÃO.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
1º Subdistrito de Osasco- SP
Alexandra Leal Musa - Oficial
Av. João Batista, 259 - Centro - CEP:06097-100
Fone/Fax: (11) 3653-9926
E-mail: info@registrocivilosasco.com.br
Site: www.registrocivilosasco.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
OSASCO, 23 de agosto de 2018.

Aline Mayumi Jejam Kaneto
Aline Mayumi Jejam Kaneto
Oficial Substituta

Emolumentos:

Certidão: R\$ 31,25; Rec. firma: R\$ -----

Total: R\$ 31,25; Guia nº: 191/2018

Digitado por: Aline

Aline Mayumi Jejam Kaneto
Aline Mayumi Jejam Kaneto
Oficial Substituto

11502-2 - AA 000159038

11502-2-158001-161000-0718



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 17ae782

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103241723560380000208870876>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 17ae782 - Pág. 3

Número do documento: 2103241723560380000208870876



Nº da Conta: 00001102222870
Mês de referência: 10/2020
Período: 02/09/2020 a 01/10/2020
Data de emissão: 02/10/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*6486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376
CEP: 04571-906 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

PAULO ROGERIO SANDRINI
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165
NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO - SP

Vencimento
17/10/2020

Total a Pagar
R\$ 44,99

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

11-87349-8635

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Planos Anatel

066/POS/SMP - VIVO CONTROLE 4GB - MENSAL

Pág. 02/02

Número de Conta: 00001102222870 Mês de Referência: 10/2020

846800000008 449900801001 011022228701 920106336859

Local e data

Assinatura do titular da conta corrente

Banco

CPF/CNPJ

Nome do Correntista

Nome do Cliente

Cod. Débito Automático: 1102222870-0

Atenção: que o pagamento da multa conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente em banco, agência e contra-corrente por meio de abonos indicados. Fim de carta de que qualquer alteração nos dados poderá implicar na desconexão do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de restrição de crédito, estou ciente de que o débito ocorre em tempo de multa e não a responsabilidade a sua crédito.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE





ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI
 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165
 NOVO OSASCO
 06142-050 OSASCO - SP

Vencimento
17/10/2020

Total a Pagar
R\$ 44,99

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
 11-94440-7551

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

066/POS/SMP - VIVO CONTROLE 4GB_ANUAL

O que está sendo cobrado de 02/09/2020 a 01/10/2020	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 4GB_ANUAL	1	1	44,99	-	-	44,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
BONUS VIVO FIBRA CONTROLE	1	1	0,00	-	-	0,00
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	5,00GB	-	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	50min	-	-
Subtotal Serviços Contratados						44,99

TOTAL A PAGAR**44,99****MENSAGEM PARA VOCÊ**

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

Nome do Cliente

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI

Vencimento

17/10/2020

Total a Pagar - R\$

44,99

Cód. Débito Automático 1114564593-8

Nº da Conta 00001114564593

Mês Referência 10/2020

846300000003

449900801001

011145645930

920109222637

Autenticação Mecânica



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 17ae782

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103241723560380000208870876>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 17ae782 - Pág. 6

Número do documento: 2103241723560380000208870876



REGISTRO CIVIL - 2.º SUBDISTRITO

Comarca de Osasco — Estado de São Paulo

Bel. Gelsen Andrade Addario

Escrivão

Carmo Gonçalves da Silva

Escrivão Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro A-155, às folhas 207, sob número 92504, está registrado o assento de GUSTAVO FERREIRA SANDRINI do sexo masculino, nascido no dia seis de abril de mil novecentos e noventa e seis (06/04/1996), às 19 horas e 45 minutos, no Hospital Montreal, neste Subdistrito, Osasco, SP.

Filho de PAULO ROGERIO SANDRINI, natural de São Paulo, SP e de ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI, natural de Osasco, SP.

São avós paternos: ALCIDES SANDRINI e MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI.

São avós maternos: JOSE FERREIRA DOS SANTOS e ISABEL FERREIRA DE ARAUJO.

Registro feito em doze de abril de mil novecentos e noventa e seis, (12/04/1996).

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 12 de abril de 1996.

[Assinatura]
 SILVIO ANTUNES DE FARIA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Certidão R\$ 2,65
 P. Dados R\$ 0,00
 R. Firma R\$ 0,76
 Total R\$ 3,41
 guia nº 084/96
 Digitado por: silvio

Reconheço a firma
 supra de SILVIO ANTUNES DE FARIA e dou fé.

Osasco, 12 de abril de 1996.

Em testemunho _____ da verdade.

[Assinatura]
 MARIA ENGEL CHITRA
 Esc. Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1950798906

NOME
GUSTAVO FERREIRA SANDRINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 45910987 SSP/SP

CPF
 450.443.188-25

DATA NASCIMENTO
 06/04/1996

FILIAÇÃO
PAULO ROGERIO SANDRINI
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 07144204029

VALIDADE
 17/05/2023

1ª HABILITACAO
 11/10/2018

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OSASCO, SP

DATA EMISSAO
 14/11/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

57666295257
 SP782961312

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1950798906





Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.658.157/0001-62 Insc Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

987050184414

Código do cliente 8999 6758 9489 DV: 1
 Nº do telefone 1146234437
Data de vencimento 25/10/2020
Valor a pagar 231,04
 Data de emissão 09/10/2020
 Estado de instalação São Paulo
 Tipo de cliente Residencial
 Número da fatura 1155239414-0
 Mês de referência Outubro/2020



CTC JAGUARE SPM PL4

GUSTAVO FERREIRA SANDRINI
 R APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 CS 2
 NOVO OSASCO
 06142-050 OSASCO SP



72 13148850 00000 00000000000 1 0 141020

Vencimento
25/10/2020

0000004857 - 0000001225

Seu Demonstrativo de Despesas

página: 1/4

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais	
Vivo Internet + 50 Mbps ⁽⁰⁹⁹⁾	59,99
Serviços Digitais II	-
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil ⁽²²⁹⁾	0,00
TV por Assinatura	
Full HD ⁽¹¹⁰⁾	164,99
Locação Ponto Adicional	0,00
Locação Ponto Adicional Promo	0,00
Total	224,98
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	-0,32
Ressarcimento por interrupção do serviço de TV	-0,01
Encargos (Juros/Multa)	6,39
Total	6,06
TOTAL GERAL A PAGAR	231,04

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Agosto	Setembro	Outubro

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza na App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142 .

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento, sempre confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

A partir de 09/10/2020, você poderá utilizar o Vivo Assistência Casa. São serviços de encanador, eletricista e chaveiro para te ajudar no dia a dia com imprevistos. E o melhor: não haverá aumento de valor na sua conta de telefone fixo com este novo serviço. Saiba mais em www.vivo.com.br/vivoassistenciaca

Baixe o Meu Vivo e tenha mais comodidade para pedir 2ª via, solicitar religue de linha ou negociar contas. Aproveite e coloque sua fatura em Débito Automático, é muito simples. Selecione seu banco no app e cadastre.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(099) PSABL/044/POS/SCM (229) PA283 - Plano Ilimitado Local/284 - Longa Distância Brasil Tudo (110) PASTV/0012/SeAC

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente GUSTAVO FERREIRA SANDRINI			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 6758 9489	Código para Cadastramento de Débito Automático 899967589489-1	Número da Fatura 1155239414-0	Data de Vencimento 25/10/2020	Valor a Pagar (R\$) 231,04
 8461000002 1 31040082089 3 99675894891 2 15523941499 0 				



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 17ae782
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103241723560380000208870876>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 17ae782 - Pág. 9
 Número do documento: 2103241723560380000208870876





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ALCIDES SANDRINI

CPF

459.051.938-00

MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI

CPF

392.788.518-50

MATRÍCULA

115170 01 55 1969 2 00102 046 0029906-14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ALCIDES SANDRINI, nascido no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (21/09/1946), em Jaguariuna, SP, nacionalidade brasileiro, filho de MARCILIO SANDRINI e de IRMA VILLALVA SANDRINI, naturais de Estado de São Paulo. ***

MARIA AREZINA DE ABREU, nascida no dia doze de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (12/05/1944), em Passos, MG, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ AUGUSTO DE ABREU e de EUGELIA FERREIRA DA SILVA, naturais do Estado de Minas Gerais. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

DOZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE

DIA

12

MÊS

04

ANO

1969

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME.

ELA: Passou a usar o nome de MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM

REGISTRO FEITO NO LIVRO B-0102, ÀS FLS. 046, SOB Nº 29906. Constan elementos de averbação à margem do termo, os quais vão transcritos no verso da presente certidão.***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

ANOTAÇÃO: O contraente é portador do documento CPF/MF número 459.051.938-00 e a contraente é portadora do documento CPF/MF número 392.788.518-50. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Eu, Escrevente Autorizada, escrevi e assino.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

RCPN do 14º Subdistrito Lapa
Juliana Patu Rebello Pinho - Oficial
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49, São
Paulo/SP
Cep: 05072050 - Fone 3647-5600
e-mail: registro@cartoriodalapa.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 23 de agosto de 2018

Edileusa Lima de Oliveira
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS

Oficial: 38,43 ISS: 0,78 IPESP: 7,68 Total: 46,89 :Guia:
192/18

Digitado por: MAXWEL BRUNO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
14º SUBDISTRITO - LAPA
EDILEUSA LIMA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

11517-0 - AA 000130396

11517-0-129001-131000-0718



Selo Digital n°: 1151882PV00000004456320Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
ALCIDES SANDRINI

CPF
CPF/MF sob n° 45905193800

MATRÍCULA
115188 01 55 2020 4 00073 066 0031816-96

SEXO MASCULINO FEMEA
COR BRANCA PRETA AMARELA VERDE AZUL ROXA OUTRO
ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVO - 73 anos de idade

NATURALIDADE
JAGUARIUNA-SP
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG RG n° 49946742
ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MARCILIO SANDRINI e IRMA VILLALVA SANDRINI
RESIDENTE NA RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ N° 165, NOVO OSASCO, OSASCO, NESTE ESTADO

DATA E HORA DE FALECIMENTO
TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 02:25 H
DIA 31 MÊS 05 ANO 2020

LÓCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SALVALUS, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SEPTICO CUTANEO, EPIDEMATOSE, NEUTROPENIA FEBRIL, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA, CANCER DA BIXIGA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO PARQUE DAS GARÇAS, SANTANA DE PARNAIBA, DESTE ESTADO
DECLARANTE
PAULO ROGERIO SANDRINI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. CESAR AUGUSTO PEREIRA CRM N° 133289

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
REGISTRO FEITO EM primeiro de junho de dois mil e vinte. O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG: RG n° 49946742-SP e CPF/MF sob n° 45905193800 Assento lavrado no livro C-0073, sob número 31816, as folhas 066, nascido em 21/09/1946. Era viúvo de Maria Arezina de Abreu Sandrini, onde foram casado no ORCPN da Lapa, nesta Capital, cujo consorcio deixou tres filhos maiores a saber: Alexandre, Marcos Vinicius e Paulo Rogerio, deixou bens, não deixou testamento conhecido, era beneficiario do SPPREV, cujo numero do beneficio não foi declarado, era eleitor. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16° Subdistrito da Mooca
Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Rua da Mooca 2338 - CEP 03104-002 - Mooca São Paulo
email: cartoriadamoooca@cartoriadamoooca.com.br - Tel/fax: (11)3804-2169-2081-2150

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 01 de junho de 2020

Paulo Sergio Gonçalves Cruz
Escrivente Subst. do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11518-8 - AA 000088255



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 67725fd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417244062700000208871019>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 67725fd - Pág. 2
Número do documento: 21032417244062700000208871019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI

CPF

392.788.518/50 -.-.-.-.-

MATRÍCULA: 115154 01 55 2016 4 00045 035 0018202 60

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

feminino branca - casada, com 71 anos de idade -.-.-.-.-

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

PASSOS, MG -.-.-.-.- RG.26266671-6/SSP/SP -.-.- Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de JOSÉ AUGUSTO DE ABREU e de EUGELIA FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliada na R: Aparecida Ivone Munhoz, 165, casa 01, Novo Osasco, OSASCO, SP -.-.-.-.-

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis, às 02 horas -.-.-.-.- 24 03 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

no HOSPITAL CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, neste subdistrito -.-.-.-.-

CAUSA DA MORTE

infarto agudo do miocárdio, obesidade, síndrome metabólica, diabetes mellitus, -.-.-.-.-

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

sepultada no Cemitério Parque das Garças, em Santana de Parnaíba-SP. -.-.-.-.- Alexandre Sandrini

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Leonardo Rios, CRM 148.327 -.-.-.-.-

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Assento lavrado em 24 de março de 2016, no livro C-045, fls.035V, sob nº 18202. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era beneficiária do INSS. A falecida era casada com o Sr. Alcides Sandrini, casados no Subº Lapa-Capital (Livro B-102, fls. 46, nº 29.906); deixou os filhos, maiores de idade: Alexandre, Paulo e Marcos Vinicius. Nada mais me cumpria certificar. -.-.-.-.-

Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci
12º Subdistrito da Capital - Estado de São Paulo
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - Tel (11) 3207-1086
Roberto de Almeida - Oficial





Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 67725fd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417244062700000208871019>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. 67725fd - Pág. 3
Número do documento: 21032417244062700000208871019

11515-4-AA 000059897



11515-4-058001-063000-0618

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO IP TU 2020		 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO		Imposto Predial e Territorial Urbano 2020	
CDC	1848300000	Inscrição do Imóvel	23243.24.49.0134.00.000.02	Código de Segurança	14789909
Parcela	09/10	Emissão	1ª Via 02/01/2020	Parcela	09/10
Valor de Segurança	14789909	INSTRUÇÕES APÓS O VENCIMENTO COBRAR: - MULTA DE 0,33% POR DIA DE ATRASO ATÉ O LIMITE DE 10% - PAGAMENTO NO MÊS SEQUINTE AO VENCIMENTO ACRÉSCIMO DE 1% DE JUROS AO MÊS SOBRE O VALOR COM MULTA. NÃO RECEBER APÓS 31/12/2020		Vencimento	21/11/2020
Valor do Documento	247,83			(=) Valor do Documento	247,83
Outras Deduções				(-) Outras Deduções	
Desconto / Abatimento				(-) Descontos / Abatimento	
Mora / Multa				(+) Mora / Multa	
Outros Acréscimos				(+) Outros Acréscimos	
Valor Cobrado				(=) Valor Cobrado	
Contribuinte ALCIDES SANDRINI RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 L.46 Q 9 NOVO OSASCO NOVO OSASCO 06142-050 - OSASCO - SP 8175000002-8 47833011202-8 01121992020-1 81147899009-6					



enel **Conta de Energia Elétrica** **Nota Fiscal**

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0042166233 Nº DO CLIENTE 0012487278

ALCIDES SANDRINI
R APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 CS 1
CEP: 06142-060 OSASCO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 13 OUT 2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 84,47

CONTA REFERENTE A SET 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100008978243

Dados de Medição

Nº do medidor 7903121

Leitura anterior 20 AGO 56.118

Leitura atual 18 SET 56.238

Próxima leitura 20 OUT

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 120,00

Número de dias 29

Historico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
09/20		120 29
08/20		144 30
07/20		160 32
06/20		148 31
05/20		194 31
04/20		193 30
03/20		169 30
02/20		178 29
01/20		221 32
12/19		163 28
11/19		205 31
10/19		191 32
09/19		202 30

Reservado ao Fisco 9CB6.A9D3.C252.2098.0F14.4159.B072.10F2

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
18 SET 2020	251935312	B	76,66	12%	9,18

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ: 459.051.938-00 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	120,0	0,32642	39,17	12%	4,69	39,17
0601	ENERGIA (TE)	120,0	0,28433	34,12	12%	4,10	34,12
0699	PIS/PASEP (0,79%)			0,60	12%	0,07	0,60
0699	COFINS (3,63%)			2,77	12%	0,33	2,77
0807	CIP-OSASCO - MUNICIPAL						7,81
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,28561 (TUSD)		0,24868 (TE)	

Valor Total dos Tributos: 12,56

Mensagens

Faça a leitura do seu medidor e este que a sua conta seja faturada pela média de consumo dos últimos 12 meses ou custo de disponibilidade durante a Pandemia. Para mais informações, acesse www.enel.com.br



enel **Conta de Energia Elétrica** **Nota Fiscal**

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0088780252 Nº DO CLIENTE 0012487278

ALCIDES SANDRINI
R APARECIDA IVONE MUNHOZ 166 CS 2
CEP: 06142-050 OSASCO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor Monofásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 13 OUT 2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 124,72

CONTA REFERENTE A SET 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100048276509

Dados de Medição

Nº do medidor 7903129

Leitura anterior 20 AGO 51.821

Leitura atual 18 SET 52.004

Próxima leitura 20 OUT

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 183,00

Número de dias 29

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
09/20	183	29
08/20	202	30
07/20	236	32
06/20	234	31
05/20	260	31
04/20	184	30
03/20	200	30
02/20	183	29
01/20	202	32
12/19	183	28
11/19	187	31
10/19	175	32
09/19	174	30

Reservado ao Fisco E140.CD74.0F0D.D816.8FDA.9799.9AD7.87C0

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
18 SET 2020	251929016	B	116,91	12%	14,03

CFOP 5208 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ 459.051.938-00 e INSC EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CCl	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	183,0	0,32645	59,74	12%	7,17	59,74
0601	ENERGIA (TE)	183,0	0,28432	52,03	12%	6,24	52,03
0699	PIS/PASEP (0,79%)			0,91	12%	0,11	0,91
0699	COFINS (3,63%)			4,23	12%	0,51	4,23
0607	CIP-OSASCO - MUNICIPAL						7,81
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,26551 (TUSD)		0,24868 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 19,17							

Mensagens

Faça a autoleitura do seu medidor e evite que a sua conta seja faturada pela média de consumo dos últimos 12 meses ou custo de disponibilidade durante a Pandemia. Para mais informações, acesse: www.enel.com.br



Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-00



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 05542080/08 **No da Conta** 1489055420801 **GR CR** 16 **Mes de Referência:** SETEMBRO/20

End. R Aparecida Ivone Munhoz, 00165

Folha 1 de 1

Osasco/SP CEP: 06142050

Cliente Alcides Sandrini

Código do Cliente: 0000468321

Cod. Sabesp 16.937.005.0101.0079.0000.0000

Tipo de Ligação: Água e Esgoto

Economias 2 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub

Hidrometro Y17F482895

Tipo de Faturamento: Comum

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 18	Historico do Consumo de Água						
Leitura Atual	06/10/20	476			16	16	14	13	13	15
Leitura Anterior	04/09/20	458								
Proxima Leitura	04/11/20									
Período de Consumo: 31 dias					R	R	R	R	R	F:
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL					MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
					Media: 15	Ajuste: 1.013				

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	27,07	27,07	27,07	27,07
11 A 20		4,24		4,24	
21 A 30		10,58		10,58	
31 A 50		10,58		10,58	
Acima de 50		11,65		11,65	
			27,07		27,07

 VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ) 27,07 x 1,00000000 x 2 = 54,14
 VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 27,07 x 1,00000000 x 2 = 54,14

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) = 108,28
Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****108,83
Água	54,14	Vencimento:	16/10/20
Esgoto	54,14		
Tx Regulacao - TRCF	0,55		

No caso de pagamento em atraso

Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de agua



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 9aed54e

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417245634200000208871099>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. 9aed54e - Pág. 4

Número do documento: 21032417245634200000208871099

Eu, Sueli Aparecida Rodrigues, RG 29570680-6
 CPF .148.440.72852
 residente na Rua Aparecida Irene Munhoz nº 47
 Jardim Novo Osasco, Osasco SP, cep 06142.050
 declaro que more no endereço citado acima
 desde o ano 1998. Declaro também que Marcos Vinícius
 Sandrini, RG. 42.007.935, CPF 322.049.378-51,
 Paulo Rogério Sandrini, RG 19.428.394, CPF 145.108.168-55
 Roseli Ferreira dos Santos Sandrini. RG 17.799.690,
 CPF. 118.432.018-79, e Gustavo Ferreira Sandrini
 RG. 45.910.987, CPF 450.443.188-25,
 residem no endereço da Rua Aparecida Irene Munhoz
 nº 165. Jardim Novo Osasco, Osasco-SP. cep. 06142.050
 e que todos são meus vizinhos desde o ano,
 de 1998.

E para clausa, firmo o presente.

Osasco, 03 de novembro de 2020

Sueli Aparecida Rodrigues

10. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3481-1282
 Reconhece Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de:
 SUELI APARECIDA RODRIGUES//
 OSASCO, 03 De novembro De 2020. Em test. da Verdade.

Stephanny Rodrigues Nunes - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 6,42 - Carimbo: 2494491 - IMP KAT
 Selo(s): 781501-AA//



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

Sueli Aparecida Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

3690-096156

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.570.680-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2013

nome SUELI APARECIDA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOÃO RODRIGUES

E IZOLINA MUNIZ RODRIGUES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 16/OUT/1970

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP LAPA

CNPJ CN: LV. A178/FLS. 158 /N. 195246 PIS 12472422573

CPF 147440728/52

Roberto Avino 214 Delegado Divisório de Polícia IRGD.SPP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



enel **Conta de Energia Elétrica** Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0110807693 Nº DO CLIENTE 0025293348

SUELI APARECIDA RODRIGUES
R APARECIDA IVONE MUNHOZ 47 FU
CEP: 06142-060 OSASCO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
23 SET 2020	103,31
CONTA REFERENTE A	AGO 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100178857706

Dados de Medição

Nº do medidor 4682018

Leitura anterior	21 JUL	7.220
Leitura atual	20 AÇO	7.367
Próxima leitura	18 SET	

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 147,00

Número de dias 30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
08/20		147 30
07/20		159 32
06/20		178 31
05/20		185 31
04/20		178 30
03/20		175 30
02/20		167 29
01/20		245 32
12/19		100 28
11/19		186 31
10/19		184 32
09/19		189 30
08/19		174 19

Reservado ao Fisco BB7C.7E4D.9C33.9F29.C87B.6D2D.6C0C.3ED6

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
20 AGO 2020	243861695	B	93,08	12%	11,17

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ:147.440.728-52 e.INSC.EST.ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	147,0	0,32605	47,93	12%	5,75		47,93
0601	ENERGIA (TE)	147,0	0,28401	41,75	12%	5,01		41,75
0699	PIS/PASEP (0,66%)			0,60	12%	0,07		0,60
0699	COFINS (3,02%)			2,80	12%	0,34		2,80
0805	MULTA (2%)							2,09
0804	JUROS DE MORA							0,12
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA							0,21
0807	CIP-OSASCO - MUNICIPAL							7,81

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28551 (TUSD) 0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 14,57

Mensagens

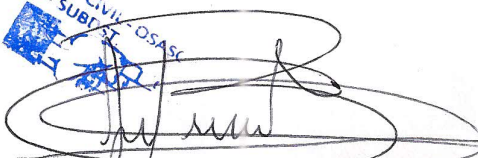
Comunicado retomada da leitura - desde junho nossas equipes estão retomando gradativamente a leitura presencial dos medidores de energia elétrica. Evite o faturamento pela média mantendo livre acesso ao medidor no dia programado para a leitura. Faça a autoleitura do seu medidor e evite que a sua conta seja faturada pela média de





DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Bispo dos Santos, portador do RG. 20.344.410-3 e CPF. 145.110.248-80, residente na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 49, Jd. novo Osasco, Osasco, SP, CEP. 06142-050, declaro que moro no endereço citado acima desde o ano de 1970. Declaro também que Marcos Vinícius Sandrini, RG. nº 42.007.935-X, CPF. nº 322.049.378-51, Paulo Rogério Sandrini, RG. nº 19.428.394 CPF. nº 145.108.168-55, Roseli Ferreira dos Santos Sandrini, RG. 17.799.690 CPF. 118.432.018-79 e Gustavo Ferreira Sandrini, RG. 45.910.987-X, CPF. 450.443.188-25, residem no endereço da Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, Jd. novo Osasco, Osasco, SP, CEP. 06142-050, todos são meus vizinhos e essa família reside nesse endereço desde o ano de 1975. E para clareza, firmo o presente.

Osasco, 03 de novembro de 2020.


 FERNANDO BISPO DOS SANTOS

 Cartório de Registro Civil de Osasco	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE OSASCO - ALEXANDRA LEAL MUSA - OFICIAL <small>AV. JOÃO BATISTA, 259 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP: 06977-100 - FONE/FAX: (11) 3885-9926 - E-MAIL: info@registrocivil.osasco.com.br</small>	
	Reconheço por semelhança a firma de: (1) FERNANDO BISPO DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fé. Osasco, 03 de novembro de 2020.	Feito por: JUNAS DOS REIS PIU - Escrevente Autorizado <small>Cartório: Qtd 1 Total R\$ 0,00</small>
Em testemunho da verdade. Cód. [2006794413435800188255-007595]	JUNAS DOS REIS PIU - Escrevente Autorizado Selo(s): Selo(s): 1 Ato: S10674AA-0394051	



 JUNAS DOS REIS PIU - Escrevente Autorizado
 S10674AA0394051





TIM S.A.
 Av. Ermanno Marchetti, 172 - Parte B
 Água Branca - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R\$ 57,89
VENCIMENTO
15/10/2020

 EMISSÃO: 01/10/2020
 POSTAGEM: 06/10/2020
 FATURA: 4341946860

FERNANDO BISPO DOS SANTOS
 APARECIDA IVONE MUNHOZ, 49
 NOVO OSASCO
 06142-050 - OSASCO - SP

CLIENTE: 1.31069169

CPF/CNPJ: 14511024880

ACESSO: 11 2826-9040

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000975040266019

IMPORTANTE PARA FERNANDO

A Intelig Telecomunicações LTDA. comunica a alteração de sua Razão Social para "TIM S.A.", não acarretando qualquer alteração no provimento dos serviços atualmente contratados.

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/AGO A 24/SET

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM FIXO ILIMITADO	R\$ 57,89

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 2826-9040
MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM FIXO ILIMITADO	Ilimitado	244m54s	1	31	25/08 a 24/09	57,89
Total de Mensalidades						57,89

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas Fixo para Outros Fixos	-	247m36s	54	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

MAIS DETALHES DA SUA CONTA
CONTA DIGITAL TIM

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no Site Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br. Central de Atendimento: 10341

Mude para Conta Digital! Você receberá sua fatura por e-mail, SMS e ainda poderá visualizá-la, a qualquer momento, pelo Site Meu TIM. Visite meutim.com.br para mudar para Conta Digital!

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,41	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA) Incluídos no(s) Plano(s)	
ICMS	25%	R\$ 57,89	R\$ 14,47	FUNTEL:	R\$ 0,21		Franquia(s) R\$ 57,89
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%						SVA R\$ 0,00
Em atendimento à Lei 12.741/2012 As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas						Desconto(s) Franquia(s) R\$ 0,00	
						Desconto(s) SVA R\$ 0,00	



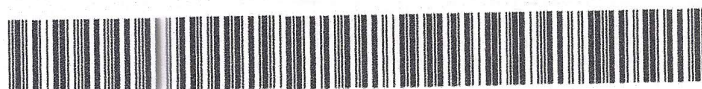
Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
 FERNANDO BISPO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000975040266019	OUT/2020	01/10/2020	15/10/2020	R\$ 57,89

VIA BANCO

8468000000 - 8 57890109011 - 3 00434194686 - 3 00075040266 - 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - 4acaea4
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417253883600000208871284>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21032417253883600000208871284
 ID. 4acaea4 - Pág. 3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOMATRÍCULA
82.519FOLHA
001LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de junho de 2006

IMÓVEL:- Um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, nesta cidade, consistente de um terreno, medindo 9,00m. de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00m. da esquina da rua Dr. Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00m., perfazendo a área total de 247,50m²., confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr. Francisco Munhoz Filho e outros.

PROPRIETÁRIO:- ALCIDES SANDRINI, brasileiro, militar, casado com **MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI**, CIC. 459.051.938, residente e domiciliado a rua Pirajuia, n. 18, Jaguaré, em S. P. Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 21.776, feita em 05 de Agosto de 1975, neste 1º Oficial.

O Escrevente Autorizado,
(José Carlos Pereira)

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

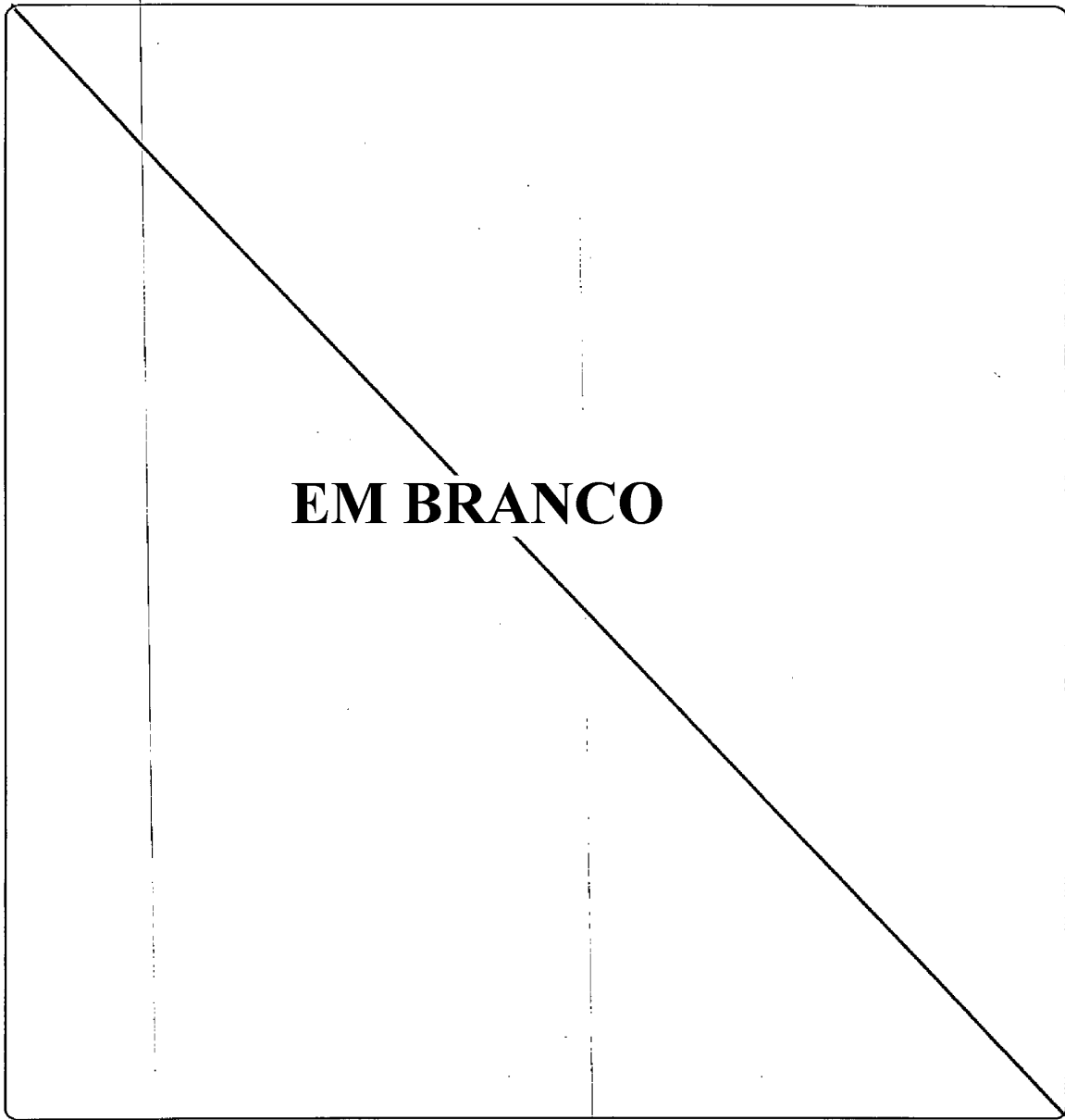
CONTINUA NA FICHA

02

EM BRANCOPag.: 001/008
Certidão na última página

MATRÍCULA

FOLHA



Pag.: 002/008
Certidão na última página

PJE



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de outubro de 2018

CNS 11.152-6

Av. 1, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura de Inventário e Partilha, expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 386/390, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018 e Certidão de Óbito expedida em 24 de março de 2.016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Cambuci, 12º Subdistrito da Capital/SP, matrícula nº 115154 01 55 2016 4 00045 035 0018202 60, a proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, **FALECEU** no dia 24 de março de 2.016.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287 8 4 5

R. 2, em 24 de outubro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 1, em virtude do falecimento da proprietária Maria Arezina de Abreu Sandrini, RG nº 26.266.671-6-SSP/SP, CPF/MF nº 392.788.518-50, foi **PARTILHADO** o imóvel matriculado, avaliado em R\$165.123,06, entre o viúvo-meeiro: **ALCIDES SANDRINI**, RG nº 4.994.674-2-SSP/SP, CPF/MF nº 459.051.938-00, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade e os herdeiros-filhos: **ALEXANDRE SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 19.282.637-SSP/SP, CPF/MF nº 133.170.778-16, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **PAULO ROGÉRIO SANDRINI**, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.428.394-SSP/SP, CPF/MF nº 145.108.168-55 e sua esposa **ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI**, brasileira, do lar, RG nº 17.799.690-SSP/SP, CPF/MF nº 118.432.018-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 2, Novo Osasco, nesta cidade; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 42.007.935-SSP/SP, CPF/MF nº 322.049.378-51, residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, casa 1, Novo Osasco, nesta cidade; **cabendo ao viúvo-meeiro a parte ideal de 1/2 do imóvel, avaliada em R\$82.561,53 e para cada um dos herdeiros a parte ideal de 1/6 do imóvel, avaliada em R\$27.520,51.**

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 329.682, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287 8 4 5

R. 3, em 24 de outubro de 2.018

Continua no Verso

Pag.: 003/008
Certidão na última página



MATRÍCULA


82.519

FOLHA

002

VERSO


Conforme Escritura expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP, lavrada às folhas 391/393, do livro 1.230, em 27 de setembro de 2.018, o co-proprietário Alcides Sandrini, viúvo, aposentado, já qualificado, transmitiu a parte ideal que possuía correspondente a **1/2 do imóvel** desta matrícula, avaliada em R\$89.327,83 a título de **DOAÇÃO** a **ALEXANDRE SANDRINI; PAULO ROGÉRIO SANDRINI** casado com ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SANDRINI; e **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 329.681, em 15 de outubro de 2.018. Microfilme nº 287844

Av. 4, em 16 de abril de 2.020.


Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118421-IA-550, arquivado na pasta nº 100 sob nº 062, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10005023020175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **13 de abril de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI** e de **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 353.812, em 15 de abril de 2.020. Microfilme nº 308691

Av. 5, em 22 de maio de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1923.01152169-IA-890, arquivado na pasta nº 101 sob nº 004, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10009272320185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **19 de maio de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, 
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 354.765; em 21 de maio de 2.020. Microfilme nº 309518

Av. 6, em 12 de junho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0613.01172999-IA-170, arquivado na pasta nº 101 sob nº 028, expedido pelo Juízo Auxiliar de

Continua na Ficha 3

Pag.: 004/008

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - b21ee39

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417261192800000208871431>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. b21ee39 - Pág. 4

Número do documento: 21032417261192800000208871431

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA

82.519

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de junho de 2020

CNS 11.152-6

Conciliação em Execução, extraído dos autos do processo nº 10004621420185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de junho de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos coproprietários MARCOS VINICIUS SANDRINI e de ALEXANDRE SANDRINI, já qualificados.
O Escrevente Autorizado; *[Assinatura]* (Jonatan Garcia Moura da Silva).
Prot. Oficial 355.232, em 10 de junho de 2.020. Microfilme nº **309955**

Av. 7, em 22 de julho de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1718.01235309-IA-960, arquivado na pasta nº 101 sob nº 094, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10002578220185020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de julho de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 356.849, em 21 de julho de 2.020. Microfilme nº **311200**

Av. 8, em 13 de agosto de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0621.01263256-IA-090, arquivado na pasta nº 102 sob nº 044, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10012607420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de agosto de 2020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 357.782, em 12 de agosto de 2.020. Microfilme nº **312041**

Av. 9, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário ALEXANDRE

Continua no Verso

Pag.: 005/008

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - b21ee39

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417261192800000208871431>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. b21ee39 - Pág. 5

Número do documento: 21032417261192800000208871431

MATRÍCULA

82.519

FOLHA

3

VERSO

SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *AMU*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 2 9 5 5

Av. 10, em 10 de setembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0811.01308369-IA-850, arquivado na pasta nº 103 sob nº 014, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 10016521420165020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de setembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *AMU*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 358.982, em 09 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 2 9 5 5

Av. 11, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *AMU*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 5 8 4 4

Av. 12, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1710.01395583-IA-709, arquivado na pasta nº 104 sob nº 056, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP/SP, extraído dos autos do processo nº 10002661020195020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **17 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *AMU*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Continua na Ficha 1

Pag.: 006/008

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - b21ee39

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417261192800000208871431>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. b21ee39 - Pág. 6

Número do documento: 21032417261192800000208871431

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA

82.519

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 19 de novembro de 2020

CNS 11.152-6

Prot. Oficial 362.701, em 18 de novembro de 2.020. Microfilme nº

315844

Av. 13, em 09 de dezembro de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba da Comarca de Carapicuíba, em 07 de dezembro de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 1000435-10.2013.5.02.0231, em que **JOHNY CAMILO DE ALENCAR**, CPF/MF n. 335.391.718-78, move em face dos coproprietários **ALEXANDRE SANDRINI e MARCOS VINICIUS SANDRINI**, já qualificados, DROGARIA ALEFARMA GRANJA VIANA LTDA-EPP, CNPJ N. 07.377.677/0001-92; DROGARIA ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA-ME, CNPJ N. 08.808.590/0001-95; ALCIDES SANDRINI, CPF/MF N. 459.051.938-00; SANDRINI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 20.845.629/0001-40, foi **PENHORADO 33,3333% do imóvel** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$9.252,93, tendo sido nomeado depositário: Marcos Vinicius Sandrini, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *Assinatura*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 363.844, em 08 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316747

Av. 14, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário ALEXANDRE SANDRINI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *Assinatura*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº

316835

Av. 15, em 10 de dezembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0719.01423182-IA-190, arquivado na pasta nº 105 sob nº 010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10001819220175020232, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **07 de dezembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do coproprietário MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado.

Continua no Verso

Pag.: 007/008

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 24/03/2021 17:26:47 - b21ee39

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21032417261192800000208871431>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. b21ee39 - Pág. 7

Número do documento: 21032417261192800000208871431



MATRÍCULA

82.519

FOLHA

4

VERSO

A Escrevente Autorizada, *Amu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)
Prot. Oficial 363.992, em 09 de dezembro de 2.020. Microfilme nº 316835.

Av. 16, em 15 de janeiro de 2.021.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, em 12 de janeiro de 2.021, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 10009272320185020232, em que **DANILO SANTOS FERNANDES**, CPF/MF n. 388.209.578-41, move em face do coproprietário **ALEXANDRE SANDRINI**, já qualificado, **ALEXANDRE SANDRINI - ME**, CNPJ nº 09.565.713/0001-77, foi **PENHORADO 33,3333% do imóvel** desta matrícula, para garantia da dívida de R\$5.422,56, tendo sido nomeado depositário: Danilo Santos Fernandes, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *Amu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).
Prot. Oficial 365.743, em 13 de janeiro de 2.021. Microfilme nº 318379

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO – SP

Certifico e dou fê que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Osasco, data e hora abaixo indicadas.

PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ALAVARCE - ESCRIVENTE

Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115263C3082519C17450221X

Título contraditório prenotado:

protocolo N. 202004.1313.01118421-IA-550	em 14/04/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202005.1923.01152169-IA-890	em 20/05/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202006.0613.01172999-IA-170	em 08/06/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202007.1718.01235309-IA-960	em 20/07/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202008.0621.01263256-IA-090	em 07/08/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202009.0811.01308369-IA-850	em 08/09/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202009.0811.01308369-IA-850	em 08/09/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202011.1710.01395583-IA-709	em 17/11/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202011.1710.01395583-IA-709	em 17/11/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202012.0719.01423182-IA-190	em 08/12/2020	Indisponibilidade Arisp,
protocolo N. 202012.0719.01423182-IA-190	em 08/12/2020	Indisponibilidade Aris.

Ao Oficial.: R\$ Nihil
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Ao ISS.: R\$ Nihil
Ao FEMDP.: R\$ Nihil
Total.: R\$ Nihil
Certidão Gratuita

Certidão expedida às 17:45:02 horas do dia 15/01/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 365743



08251915012021

Pag.: 008/008





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Sobre a petição e documentos id c489dc0, e diante dos expressos termos da certidão da Oficial de Justiça, diga o credor, em cinco dias.

Após, volte para deliberação.

CARAPICUIBA/SP, 12 de abril de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 12/04/2021 20:01:11 - 0247896
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041219370708700000210516015?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21041219370708700000210516015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0247896 proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Sobre a petição e documentos id c489dc0, e diante dos expressos termos da certidão da Oficial de Justiça, diga o credor, em cinco dias.

Após, volte para deliberação.

CARAPICUIBA/SP, 12 de abril de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 12/04/2021 20:02:11 - 773ce2e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041220010480300000210519097?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21041220010480300000210519097



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
 RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
 RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Zimbra	vtcarap@trtsp.jus.br
--------	----------------------

Ofício Penhora Anterior

De : CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS
 UNIFICADOS <hastas@trtsp.jus.br>

Assunto : Ofício Penhora Anterior

Para : 02ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
 <vtcarap@trtsp.jus.br>

qui, 15 de abr de 2021 10:11

Ilmo. Sr. Diretor

Por ordem do Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor de seu processo 1000927-23.2018.5.02.0232 com PENHORA averbada na matrícula nº 82.519 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP, informo que o imóvel em questão irá a leilão judicial no **processo nº 1000435-10.2013.5.02.0231 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP**, no dia 22/07/2021, às 10:55 horas.

Informo também que eventual resposta à presente comunicação deverá ser endereçada à 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

Mauricio Tomaz de Oliveira

Técnico Judiciário

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

.

CARAPICUIBA/SP, 15 de abril de 2021.

VIVIANE VIEIRA DE LIMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA

- Juntado em: 15/04/2021 13:39:31 - 0280908

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041513382850400000210927708?instancia=1>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Número do documento: 21041513382850400000210927708



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 15 de abril de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Intime-se o autor sobre o e-mail recebido do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais de id. 0280908.

Ademais, aguarde-se o decurso do prazo concedido no despacho de id. 0247896.

CARAPICUIBA/SP, 16 de abril de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 16/04/2021 11:36:29 - 5f7bcfb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041518194710600000210995829?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21041518194710600000210995829



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f7bcfb proferido nos autos.

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 15 de abril de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Intime-se o autor sobre o e-mail recebido do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais de id. 0280908.

Ademais, aguarde-se o decurso do prazo concedido no despacho de id. 0247896.

CARAPICUIBA/SP, 16 de abril de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 16/04/2021 11:37:29 - 3f4a508
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041611362432200000211058825?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21041611362432200000211058825

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 02ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/ SP.

Processo nº **1000927-23.2018.5.02.0232**

DANILO SANTOS FERNANDES, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista em epígrafe, que move contra **ALEXANDRE SANDRINI ME E OUTRO.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se quanto à arguição de impenhorabilidade de imóvel, nos seguintes termos:

Aduz o executado que o imóvel penhorado se trata de bem de família, já que lá residem seus irmãos, também proprietários do imóvel.

Primeiramente, ressalta que o executado é parte ilegítima nos autos para apresentar tal alegação, a qual deveria, se fosse o caso, ser arguida por seus irmãos, proprietários em consórcio do imóvel penhorado.

Nota-se que sobre o referido imóvel pesa outras penhoras e indisponibilidades, o que se verifica às fls 321 e seguintes da matrícula apresentada, não se trata, portanto, de constrição isolada.



Ressalta-se que a parte a ser vendida, não se refere ao quinhão pertencente aos irmãos do executados, mas sim, a parte correspondente ao próprio executado (33,33%) , o qual, salienta-se, não reside no imóvel penhorado, mas sim em imóvel de alto padrão no bairro de Alphaville, onde foi intimado.

Dessa forma, não há que se falar em bem de família, principalmente na parte do imóvel que cabe ao executado, eis que sequer reside no local, mas sim, em outro imóvel que lhe pertence.

Portanto, o pedido do executado deve ser negado, mantendo-se a penhora sobre a fração do imóvel, da forma como foi realizada, o qual será levado a hasta pública, e, possivelmente vendido para que possa quitar o débito existente com o exequente.

Pede deferimento.

Osasco, 20 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Petição id c489dc0: a **empresa devedora** alega que o imóvel penhorado está revestido da qualidade de bem de família, posto que ele serve de moradia para seus irmãos Marcus Vinicius Sandrini e Paulo Rogerio Sandrini, bem como seus respectivos familiares.

Inicialmente, registre-se a impossibilidade de postular direito alheio em nome próprio por impedimento legal de regra do CPC:

Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.

No mais, não cabe ao Juízo aplicar o princípio da fungibilidade em caso de **erro grosseiro**, já que não tem amparo legal, aqui, neste processo, o recebimento da petição do devedor como "*impugnação e apresentação de pedido de impenhorabilidade do bem pelos demais irmãos herdeiros*", posto que os mesmos **não** figuram no polo passivo e não são parte no processo.

E, como dito pelo credor, há outras tantas penhoras gravadas sobre o bem.

Assim, nada a deferir.

Prossiga-se.

Declaro subsistente a penhora e homologo a avaliação.

Às hastas públicas.

- 1) Fica nomeado como depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.
- 2) Registrada a penhora no sistema **ARISP**, id. dd80500.
- 3) Não há débitos de IPTU, conforme certidão do Oficial de Justiça id. a29f718.
- 4) Desde já fixo o lance mínimo em 40% do valor da avaliação em caso de hasta pública.
- 5) Quanto aos débitos tributários, o arrematante restará isento, nos termos do 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2019. Para tanto, faça-se constar do edital o disposto no acima referido:

"Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos

requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital."

Registre-se que eventual saldo remanescente será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos processos em curso perante este Juízo em face dos reclamados, sobrepondo-se a qualquer outro pedido de penhora no rosto dos autos.

Observe-se que há penhora no rosto registrada no id.081d450, relativa ao processo 1000181-92.2017.5.02.0232.

Intimem-se as partes.

CARAPICUIBA/SP, 07 de maio de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 07/05/2021 08:58:39 - c3a435d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21050618523521000000213649438?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21050618523521000000213649438



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3a435d proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Petição id c489dc0: a **empresa devedora** alega que o imóvel penhorado está revestido da qualidade de bem de família, posto que ele serve de moradia para seus irmãos Marcus Vinicius Sandrini e Paulo Rogerio Sandrini, bem como seus respectivos familiares.

Inicialmente, registre-se a impossibilidade de postular direito alheio em nome próprio por impedimento legal de regra do CPC:

Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.

No mais, não cabe ao Juízo aplicar o princípio da fungibilidade em caso de **erro grosseiro**, já que não tem amparo legal, aqui, neste processo, o recebimento da petição do devedor como "*impugnação e apresentação de pedido de impenhorabilidade do bem pelos demais irmãos herdeiros*", posto que os mesmos **não** figuram no polo passivo e não são parte no processo.

E, como dito pelo credor, há outras tantas penhoras gravadas sobre o bem.

Assim, nada a deferir.

Prossiga-se.

Declaro subsistente a penhora e homologo a avaliação.

Às hastas públicas.

- 1) Fica nomeado como depositário o próprio reclamante, por se tratar de mera formalidade.
- 2) Registrada a penhora no sistema **ARISP**, id. dd80500.
- 3) Não há débitos de IPTU, conforme certidão do Oficial de Justiça id. a29f718.
- 4) Desde já fixo o lance mínimo em 40% do valor da avaliação em caso de hasta pública.
- 5) Quanto aos débitos tributários, o arrematante restará isento, nos termos do 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-

Geral da Justiça do Trabalho de 2019. Para tanto, faça-se constar do edital o disposto no acima referido:

"Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital."

Registre-se que eventual saldo remanescente será destinado, prioritariamente, ao pagamento dos processos em curso perante este Juízo em face dos reclamados, sobrepondo-se a qualquer outro pedido de penhora no rosto dos autos.

Observe-se que há penhora no rosto registrada no id.081d450, relativa ao processo 1000181-92.2017.5.02.0232.

Intimem-se as partes.

CARAPICUIBA/SP, 07 de maio de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 07/05/2021 08:59:40 - af50be0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21050708583180300000213684365?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21050708583180300000213684365



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que em 17.05.2021 decorreu o prazo de cinco dias para embargos à execução. Nada mais.

CARAPICUIBA/SP, 24 de agosto de 2021.

VIVIANE VIEIRA DE LIMA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 05.03.2021

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante: _____

(X) Não

Relação de documentos:

#id:0ee6827

#id:d356148

#id:dd80500

#id:a29f718

#id:debb926

#id:4e9d90d

#id:c3a435d

#id:17d676e

CARAPICUIBA/SP, 24 de agosto de 2021.

VIVIANE VIEIRA DE LIMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082417320707800000226650536?instancia=1>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Número do documento: 21082417320707800000226650536

- Juntado em: 24/08/2021 17:43:44 - 2e676e4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

MOTIVO:

Necessário obter o número de contribuinte do imóvel que poderá ser obtido por diligência ou ofício à prefeitura local. Tal informação permite a correta e completa caracterização do imóvel bem como o levantamento, por eventual interessado, de sua situação (desdobros/loteamentos, incorporações, edificações etc.) além das dívidas fiscais. Caso o Juízo da Execução entenda pelo praxeamento do bem independentemente da existência da referida identificação (Nº DE CONTRIBUINTE), encaminhar cópia de despacho nesse sentido.

SAO PAULO/SP, 02 de setembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 02/09/2021 14:11:30 - 36d31fb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090214110179900000227857393?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21090214110179900000227857393



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 02 de setembro de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Diante da solicitação do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, expeça-se e-mail à Secretaria de Finanças do Município de Osasco/SP, para que informe o **Número de Contribuinte** do imóvel penhorado matrícula 82.519 do 1º CRI Osasco/SP, encaminhando cópia da matrícula, em dez dias.

Executado: ALEXANDRE SANDRINI - CPF 133.170.778-16

E-mail: *sf@osasco.sp.gov.br*

Resposta para o e-mail deste Juízo: *vtcarapicuiba02@trtsp.jus.br*

A autenticidade do presente comando judicial pode ser conferida através do link: <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>, consulta por número do documento (numeração abaixo do código de barras), diretamente no processo judicial eletrônico (pje) e/ou através do QR CODE.

A PRESENTE DECISÃO, ASSINADA ELETRONICAMENTE NO RODAPÉ, TEM FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

Com a resposta, reencaminhe-se o processo às hastas públicas.

CARAPICUIBA/SP, 03 de setembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 03/09/2021 07:48:34 - 236f902
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090216184036900000227892061?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21090216184036900000227892061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 236f902 proferido nos autos.

Nesta data, faço a conclusão do presente processo ao MM. Juiz do Trabalho.

Carapicuíba, 02 de setembro de 2021.

Viviane V. Lima

Assistente de Diretor

Diante da solicitação do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, expeça-se e-mail à Secretaria de Finanças do Município de Osasco/SP, para que informe o **Número de Contribuinte** do imóvel penhorado matrícula 82.519 do 1º CRI Osasco/SP, encaminhando cópia da matrícula, em dez dias.

Executado: ALEXANDRE SANDRINI - CPF 133.170.778-16

E-mail: *sf@osasco.sp.gov.br*

Resposta para o e-mail deste Juízo: *vtcarapicuiiba02@trtsp.jus.br*

A autenticidade do presente comando judicial pode ser conferida através do link: <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>, consulta por número do documento (numeração abaixo do código de barras), diretamente no processo judicial eletrônico (pje) e/ou através do QR CODE.

A PRESENTE DECISÃO, ASSINADA ELETRONICAMENTE NO RODAPÉ, TEM FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

Com a resposta, reencaminhe-se o processo às hastas públicas.

CARAPICUIBA/SP, 03 de setembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 03/09/2021 07:49:34 - 218fc85
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090307482281300000227953376?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21090307482281300000227953376


Zimbra

vtcarap@trtsp.jus.br

Processo 1000927-23.2018.5.02.0232

De : 02ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
<vtcarapicuiiba02@trtsp.jus.br>

sex, 03 de set de 2021 12:06

 2 anexos

Assunto : Processo 1000927-23.2018.5.02.0232

Para : sf@osasco.sp.gov.br

Bom dia!

2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
Processo 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Por ordem deste Juízo, encaminho o despacho com força de ordem judicial e a matrícula anexos, para cumprimento em dez dias.

Atenciosamente,
Viviane V. Lima
Assistente de Diretor
2ªVT/Carapicuíba/SP.

 **Documento_236f902.pdf**
64 KB

 **Documento_dd80500.pdf**
604 KB





Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças
Subsecretaria da Receita Municipal

OFÍCIO EXTERNO SF-SRM nº 202103004547

Osasco, 10 de setembro de 2021

À

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Assunto: Resposta ao Ofício da 2ª V.T. Carapicuíta - ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232 (Prot. 202103003908)

Em atenção ao solicitado nos autos do processo em epígrafe, segue em anexo os dados cadastrais e o parecer fiscal, referente ao imóvel situado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, 161, Osasco - SP, matrícula nº 82.519.

Sem mais, atenciosamente.

Elaine de Oliveira
Subsecretária da Receita Municipal

Documento assinado eletronicamente por Elaine de Oliveira em 10/09/2021 16:46, em conformidade com o Decreto Municipal - nº 12.856/2021.





Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças
Subsecretaria da Receita Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<http://protocolo.osasco.sp.gov.br/#/protocolo/pages/validar-documento/validar-documento/ff8080817bcf2de1017bd13c17103726>



Prefeitura do Município de Osasco
SECRETARIA DE FINANÇAS
FICHA ESPELHO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - 2021

Identificação

01 Nome: **LEONARDO** Emissão: **09/09/2021 14:38:17**

02 Código do Cadastro: **1848300000** Zona Fiscal: **3**

03 Documento Proprietário: CPF: **145.108.168-55**

04 Documento Compromissário: (CPF)

05 Proprietário: **PAULO ROGERIO SANDRINI**

06 Telefone Proprietário: **0** E-mail Proprietário: **N/C**

07 Compromissário: E-mail Compromissário:

Local do Imóvel

08 Endereço: **RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ**

09 Número: **165** 10 Bairro: **Novo Osasco** 11 CEP: **06142-050**

12 Loteamento: **L 46 Q 9** 13 Matrícula: **82.519**

Endereço de Entrega

14 Logradouro: **RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ**

15 Número: **165** 16 Bairro: **Novo Osasco** 17 CEP: **06142-050**

18 Complemento: **L 46 Q 9** 19 UF: **SP**

Características do Terreno

22 Área do Terreno: **247,50** 23 Testada Principal: **9,00** 24 Soma das Testadas: **9,00** 25 Nº Testadas: **1**

26 Sit do Terreno: **1** 27 Topografia: **3** 28 Cod. Cobrança: **97** 29 Cat. Proprietário: **1** 30 Beneficiarias: **5** 31 Cat. de Uso: **1** 32 Tipo de Edificação: **02**

26 Sit do Terreno: 1. Muro de pedra, 2. Escalão, 3. Des. Faltoso, 4. Encovado, 5. Vão, 6. Abajardão, 7. Modesto

27 Topografia: 1. Normal, 2. Declive

28 Cod. Cobrança: 1. Isento, 2. Isento de Taxas, 3. Isento de Imposto, 4. Isento Irregular, 5. Aposentado (Isento), 6. Isento Geral, 7. Desconto IPTU - Feito

29 Cat. Proprietário: 1. Particular, 2. Municipal, 3. Estadual, 4. Federal, 5. Outros

30 Beneficiarias: 1. Nenhuma, 2. Muro de Frente, 3. Calçada, 4. Muro de Frente e Calçada, 5. Muro de Fachada e Calçada, 6. Alamedado

31 Cat. de Uso: 1. Nenhum, 2. Residencial, 3. Comercial, 4. Prestação de Serviço, 5. Industrial, 6. Religioso, 7. Serv. Assist., 8. Estabelecimento, 9. Outros

32 Tipo de Edificação: 01. Terreno Vago, 02. Residencial - Terraço, 03. Residencial - Sobrado, 04. Comercial, 05. Condomínio Res., 06. Condomínio Com. Residencial, 07. Industrial, 08. Templo, 09. Serviços Públicos, 10. Garagem Descoberta

26 Simples Médio Bom

Características da Edificação - 1 de 1

33 Área Privativa: **216,00** Total Edificado: **216,00** Área Total: **216,00** 34 Data de Construção: **01/01/2002**

35 Estado de Conservação: **3** 36 Elevador: **0** 37 Recuo: **1** 38 Situação do Imóvel: **2** 39 Edícula: **0** 40 Cobertura: **3** 41 Paredes: **1** 42 Revest. Ext. Paredes: **3** 43 Pintura. Ext. Paredes: **4** 44 Revest. Int. Paredes Soc.: **1** 45 Revest. Int. Paredes Serv.: **7** 46 Pintura Int. Paredes: **4**

47 Revestim. Forro Soc.: **5** 48 Revestim. Forro Serv.: **5** 49 Pint. Forro: **4** 50 Piso Social: **04** 51 Piso Serv.: **06** 52 Fachada Principal: **6** 53 Piso Ext.: **03** 54 Portas: **1** 55 Esquadrias Janelas: **3** 56 Esquadrias Vitros: **2** 57 Pinturas S/ Esquadrias: **1** 58 Instalações: **3**

47 Revestim. Forro Soc.: 1. Nenhum, 2. Alvenaria, 3. Ladrilho, 4. Plástico, 5. C/ F, 6. Eucalipto, 7. Servido, 8. Textura

48 Revestim. Forro Serv.: 1. Nenhum, 2. Alvenaria, 3. Ladrilho, 4. Plástico, 5. C/ F, 6. Eucalipto, 7. Servido, 8. Textura

49 Pint. Forro: 1. Nenhum, 2. Calafateado, 3. Tempera, 4. Latex, 5. Tacos S/ Massa, 6. Corante, 7. Oleo, 8. Verniz, 9. Papel

50 Piso Social: 1. Tijolo Com, 2. Cer. Liso, 3. Assafalho, 4. Tacos, 5. Tacos Des, 6. Ladrilho, 7. Carpete, 8. Cer. Esmalt, 9. Parquetes, 10. Ceram. Est, 11. Granito/Sim

51 Piso Serv.: 1. Tijolo Com, 2. Cer. Liso, 3. Ladr. Hidr, 4. Cer. Verm, 5. Caco Cer, 6. Cer. Esmalt, 7. Ceramite, 8. Caco Alarm, 9. Pedra Pol, 10. Granito, 11. Borracha

52 Fachada Principal: 1. Tijolo a Vista, 2. Pastilhas, 3. Pedras à Vista, 4. Fugê, 5. Granito, 6. Membr, 7. Textura, 8. Vidros Temp

53 Piso Ext.: 1. Nenhum, 2. Ladrilho, 3. Cimento, 4. Caco Cer, 5. Cer. Verm, 6. Cer. Esm, 7. Pedras Varias, 8. Ardósia, 9. Conc. Est, 10. Piso Borr

54 Portas: 1. Pedra ou Cedro, 2. Jacarandá ou Queir. Madeiras Finas, 3. Porta de Aço, 4. Vidro, 5. Ferro, 6. PVC, 7. Alumínio

55 Esquadrias Janelas: 1. Simples, 2. Guilhotina ou Veneziana, 3. Correr ou Simp, 4. Ferro, 5. Alumínio Simp, 6. Alumínio Luxo, 7. PVC, 8. Vidros

56 Esquadrias Vitros: 1. Basculante de Ferro, 2. De Correr, 3. Alumínio Simp, 4. Alumínio Luxo, 5. Madeira

57 Pinturas S/ Esquadrias: 1. Não Possui, 2. Oleo, 3. Grafite, 4. Esmalte, 5. Verniz

58 Instalações: 0. Nenhuma, 1. Elétrica, 2. Hidráulica, 3. Elétrica e Hidr. Simples, 4. Elétrica e Hidr. Luxo

Área Edificada da Indústria

59 PIA: **40** 60 PII: **0** 61 PIA: **0** 62 PII: **0**

63 ADI: **0** 64 ADI: **0** 65 GALPÃO: **0** 66 TELH: **0**

Água S, Luz S, Pavimentação S, Muro Frio S, Fagoto N, Calota de Teto S, Telefone S, Ilumin. Pública S, Água Potável N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Diretoria de Tributação e Julgamento

À SF/ SRM/ Departamento de Tributação e Julgamento
 Sra. Diretora do Departamento de Tributação e Julgamento

Ref.: Protocolo nº 202103003908

Processo Judicial nº 1000927-23.2018.5.02.0232 - 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Sra. Diretora do Departamento de Tributação e Julgamento.

Em atendimento ao Protocolo nº 202103003908, cumpre-nos informar que se trata de ofício expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, endereçado a esta Secretaria de Finanças, requisitando informações atualizadas acerca do número de contribuinte do imóvel de Matrícula nº 82.519 do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Osasco.

Em consulta ao sistema da Prefeitura do Município de Osasco, verificou-se tratar do imóvel localizado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, 165 - CEP 06142-050 - Novo Osasco - Osasco/SP - CDC 1848300000 - Inscrição Cadastral 23243.24.49.0134.00.000.02.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Osasco, 09 de setembro de 2021.

Leonardo Tolomoto
 Fiscal Tributário - Matrícula: 195.897

11 de 11 páginas nº 8083001051





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 05.03.2021

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante: _____

(X) Não

Relação de documentos:

#id:0ee6827

#id:d356148

#id:dd80500

#id:a29f718

#id:debb926

#id:4e9d90d

#id:c3a435d

#id:17d676e

#id:36d31fb

#id:236f902

#id:c60aa87

CARAPICUIBA/SP, 06 de outubro de 2021.

VIVIANE VIEIRA DE LIMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VIVIANE VIEIRA DE LIMA

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100615173858100000231914223?instancia=1>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Número do documento: 21100615173858100000231914223

- Juntado em: 06/10/2021 15:24:52 - c6872e4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Editais de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 11:28 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DANILO SANTOS FERNANDES, CPF: 388.209.578-41, exequente, e ALEXANDRE SANDRINI - ME, CNPJ: 09.565.713/0001-77; ALEXANDRE SANDRINI, CPF: 133.170.778-16, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE PROPRIEDADE DE ALEXANDRE SANDRINI EQUIVALENTE A 1/3 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 82.519, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº: 23243.24.49.0134.00.000.02. DESCRIÇÃO: Parte ideal de um imóvel, situado na rua Aparecida Ivone Munhoz, no Jardim Novo Osasco, na Chácara Bussocaba, antiga Fazenda Bussocaba, na cidade de Osasco, consistente de um terreno, medindo 9,00m de frente para a rua Aparecida Ivone Munhoz, localizado no lado esquerdo dessa rua a 48,00m da esquina da rua Dr. Domingos Antonio Palma, contando de quem vai para a rua Terezinha de Jesus Bonilha por 27,50m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,00m, perfazendo a área total de 247,50 m², confinando de ambos os lados e nos fundos do Dr. Francisco Munhoz Filho e outros. De acordo com informações do oficial de justiça em 05/03/2021: "Trata-se de um imóvel com duas casas (...)". OBSERVAÇÕES: 1. HÁ INDISPONIBILIDADES. 2. HÁ OUTRA PENHORA. 3. HÁ OCUPANTES. 4. Conforme despacho exarado pelo Exmo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba: "Quanto aos débitos tributários, o arrematante

restará isento, nos termos do 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2019". Avaliação da parte ideal do imóvel: R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais).

Local dos bens: Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, Osasco/SP

Total da avaliação: R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste

edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:28:06 - 3d23fdb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819264259200000235311004?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819264259200000235311004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: DANILO SANTOS FERNANDES

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: DANILO SANTOS FERNANDES

Réu: ALEXANDRE SANDRINI - ME e outros (2)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:28 horas, no processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:28:06 - 7ed1674
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819280229900000235311205?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819280229900000235311205



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SANDRINI - ME

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: DANILO SANTOS FERNANDES

Réu: ALEXANDRE SANDRINI - ME e outros (2)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:28 horas, no processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:28:07 - 109f2e7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819280234600000235311206?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819280234600000235311206



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME e outros (2)

DESTINATÁRIO: **ALEXANDRE SANDRINI**

ENDEREÇO: **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA
RODRIGUES, 3800, APTO. 92, TORRE F, TAMBORE, SANTANA DE PARNAIBA/SP - CEP:
06543-001**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:28horas, no processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110819264259200000235311004.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:30:17 - 4badfa1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819301334100000235311498?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819301334100000235311498



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME e outros (2)

DESTINATÁRIO: **PAULO ROGERIO SANDRINI**

ENDEREÇO: **RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ , 165, casa 02,
NOVO OSASCO, OSASCO/SP - CEP: 06142-050**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:28horas, no processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110819264259200000235311004.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:30:17 - b9d6b8a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819301339600000235311499?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819301339600000235311499



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME e outros (2)

DESTINATÁRIO: **MARCOS VINICIUS SANDRINI**

ENDEREÇO: **RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ , 165, Casa 01,
NOVO OSASCO, OSASCO/SP - CEP: 06142-050**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:28horas, no processo nº 1000927-23.2018.5.02.0232, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110819264259200000235311004.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:30:17 - b4fb72e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819301345600000235311500?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819301345600000235311500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada do email com força de ofício enviado à 1ª VT de Carapicuíba para que seja notificado o credor de penhora anteriormente averbada, nos termos do art. 889, V, do CPC, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 08/11/2021 19:36:52 - 80454e6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110819363398800000235312257?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21110819363398800000235312257

Zimbra**m173479@trtsp.jus.br****Ofício de Penhora Anterior**

De : MI RAN KIM <m173479@trtsp.jus.br> seg, 08 de nov de 2021 19:34
Assunto : Ofício de Penhora Anterior
Para : 01ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
<vtcar01@trtsp.jus.br>
Cc : CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS
UNIFICADOS <hastas@trtsp.jus.br>

Sr(a) Diretor(a),

Por ordem do Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do processo nº 1000435-10.2013.502.0231 com penhora averbada na matrícula nº 82.519 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco, informo que a parte ideal de 1/3 do imóvel em questão irá a leilão judicial no processo nº **1000927-23.2018.5.02.0232**, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP, no dia 10/02/2022, às 11:28h.

OBS: Eventual resposta deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Att.,
Mi Ran Kim
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Aguarde-se a realização do leilão designado para o dia 10/02 /2022, às 11:28 horas.

Intimem-se.

CARAPICUIBA/SP, 11 de novembro de 2021.

DENER PIRES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: DENER PIRES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/11/2021 09:33:48 - 3622a46
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111020123800900000235651372?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21111020123800900000235651372



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3622a46 proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Aguarde-se a realização do leilão designado para o dia 10/02 /2022, às 11:28 horas.

Intimem-se.

CARAPICUIBA/SP, 11 de novembro de 2021.

DENER PIRES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: DENER PIRES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/11/2021 09:34:48 - 570e5ab
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111109330663200000235676815?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21111109330663200000235676815

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA **02ª VARA DO TRABALHO** DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP.

PROCESSO Nº 1000927-23.2018.5.02.0232



1000927-23.2018.5.02.0232

ALEXANDRE SANDRINI ME, já qualificado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe move **DANILO SANTOS FERNANDES**, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requer o quanto segue:

Destarte esclarecer que na data de 24.03.21, apresentou petição com pedido de impenhorabilidade de bem de família, conforme id. c489dc0 e em despacho de id0247896:

Proc. n. 927/2018

Sobre a petição e documentos id c489dc0, e diante dos expressos termos da certidão da Oficial de Justiça, diga o credor, em cinco dias.

Após, volte para deliberação.

CARAPICUÍBA/SP, 12 de abril de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz(a) do Trabalho Titular

Entretanto, houve a manifestação do Reclamante, porém, até a presente data não houve a apreciação do pedido de impenhorabilidade de bem de família, o que requer neste ato.

Confio no Deferimento
Osasco/SP, 12 de novembro de 2021

HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS

OAB/SP – 177.579

☎ 11 3685.0211 | 98107.5800

✉ helber@rodriguesmartins.adv.br

📷 @dr_helberdaniel

📍 Av. dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - Sala 2707 | Pátio Osasco Open Mall - Vila Yara | Osasco/SP



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 12/11/2021 19:34:03 - e1eb9da
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111219332871900000235956117>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21111219332871900000235956117

ID. e1eb9da - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Petição id e1eb9da: ao contrário do que alegado, o pedido da parte petionária foi devidamente apreciado no despacho id c3a435d, datado de 07.05.2021.

Prossiga-se.

Aguarde-se a realização das hastas públicas, marcadas para o dia 10/02/2022, às 11:28 horas.

Intimem-se.

CARAPICUIBA/SP, 26 de novembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 26/11/2021 10:52:29 - e8f4963
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112517310893100000237373601?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21112517310893100000237373601



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8f4963 proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Petição id e1eb9da: ao contrário do que alegado, o pedido da parte petionária foi devidamente apreciado no despacho id c3a435d, datado de 07.05.2021.

Prossiga-se.

Aguarde-se a realização das hastas públicas, marcadas para o dia 10/02/2022, às 11:28 horas.

Intimem-se.

CARAPICUIBA/SP, 26 de novembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 26/11/2021 10:53:29 - 3614346
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112610522863500000237435035?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21112610522863500000237435035



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001055-09.2019.5.02.0232

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/11/2019

Valor da causa: R\$ 93.416,46

Partes:

RECLAMANTE: CLAUDINEI GAFFO SCACCHETTE

ADVOGADO: ANA CINTIA MADUREIRA

ADVOGADO: MARCOS VALERIO DE SOUZA

RECLAMADO: DROGARIA ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA - ME

ADVOGADO: Helber Daniel Rodrigues Martins

RECLAMADO: DROGARIA ALEFARMA VILA SILVIANIA LTDA

ADVOGADO: Helber Daniel Rodrigues Martins

RECLAMADO: ALCIDES SANDRINI

RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI

RECLAMADO: MARCOS VINICIUS SANDRINI

RECLAMADO: SANDRINI PARTICIPACOES EIRELI



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATOrd 1001055-09.2019.5.02.0232
 RECLAMANTE: CLAUDINEI GAFFO SCACCHETTE
 RECLAMADO: DROGARIA ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA - ME E OUTROS
 (6)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 1055/2019

1) Defiro a penhora do veículo de propriedade do sócio ALEXANDRE SANDRINI:

GM/VECTRA CD ano/modelo 1998/1999 – Placas CPP7725

2) Da análise dos imóveis indicados pelo credor observa-se que:

. o imóvel matrícula 165.869 do CRI de Barueri foi dado em alienação fiduciária e, por isso, pertence ao credor fiduciário, não integrando o patrimônio do devedor;

. o imóvel matrícula 82.519 do 1º CRI de OSASCO teve a fração ideal de 1/3 pertencente ao executado ALEXANDRE SANDRINI penhorada no processo n. 1000927-23.2018.5.02.0232, em curso perante este Juízo.

Quanto à fração ideal também de 1/3 pertencente ao executado MARCOS VINICIUS SANDRINI, deixo de determinar a penhora, por ora, por constar da certidão do Oficial de Justiça do processo acima referido n. 1000927-23.2018.5.02.0232, que se trata da sua residência.

Assim, visando a economia e celeridade processuais, diante do valor da dívida, **determino a penhora no rosto do processo n. 1000927-23.2018.5.02.0232.**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.500,00 em 21.09.2021

SIRVA CÓPIA DO PRESENTE DESPACHO COMO ORDEM DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS A SER JUNTADA NO PROCESSO, COMO ACIMA ORDENADO.

Intimem-se as partes e guarde-se por 90 dias os trâmites daquele processo.

CARAPICUIBA/SP, 07 de dezembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 07/12/2021 15:45:37 - 919e3c4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120714481480200000238767226?instancia=1>
Número do processo: 1001055-09.2019.5.02.0232
Número do documento: 21120714481480200000238767226



Assinado eletronicamente por: ANA LUCIA DE BARROS FONTES - Juntado em: 09/12/2021 13:48:33 - 4ee6930
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120913483222000000239009290?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21120913483222000000239009290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Documento id 4ee6930: intime-se o devedor a respeito da penhora realizada no rosto dos autos.

Aguarde-se a realização das hastas públicas, marcadas para o dia 10/02/2022, às 11:28 horas.

CARAPICUIBA/SP, 09 de dezembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 09/12/2021 13:52:08 - 94339cc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120913500430900000239009560?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21120913500430900000239009560



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATSum 1000927-23.2018.5.02.0232
RECLAMANTE: DANILO SANTOS FERNANDES
RECLAMADO: ALEXANDRE SANDRINI - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94339cc proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão do presente feito do MM. Juiz do Trabalho da 2ª VT de Carapicuíba.

Carapicuíba, data abaixo.

Ana Lúcia de Barros Fontes

Diretora da Secretaria

Proc. n. 927/2018

Documento id 4ee6930: intime-se o devedor a respeito da penhora realizada no rosto dos autos.

Aguarde-se a realização das hastas públicas, marcadas para o dia 10/02/2022, às 11:28 horas.

CARAPICUIBA/SP, 09 de dezembro de 2021.

MAURILIO DE PAIVA DIAS
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURILIO DE PAIVA DIAS - Juntado em: 09/12/2021 13:53:08 - f80dd57
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120913520766700000239009981?instancia=1>
Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
Número do documento: 21120913520766700000239009981

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA **02ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA/SP.**

PROCESSO Nº 1000927-23.2018.5.02.0232

MARCOS VINICIUS SANDRINI, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **DANILO SANTOS FERNANDES**, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, arguir a **IMPENHORABILIDADE** do objeto do Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel de id. a29f718, nos seguintes termos:

***DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ARGUIÇÃO DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA**

Tratando-se de matéria de ordem pública e conforme já sedimentado em nossa jurisprudência pátria a presente manifestação encontra-se tempestiva.

Não obstante, a alegação de impenhorabilidade do referido bem, por se tratar de matéria de ordem pública, de natureza constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão, podendo, assim, ser feita a qualquer tempo e fase do processo, até a extinção da execução.

BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. ARGUIÇÃO. PRAZO. ART. 844 DA CLT. PRECLUSÃO. INOCORRÊNCIA. A proteção ao bem de família encerra matiz eminentemente constitucional, já que objetiva a concretização, no plano legal, da dignidade da pessoa humana e da proteção da família (artigos 1º, inciso III, e 226, ambos da CF/88). A impenhorabilidade pode, pois, ser alegada a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, sendo a matéria, inclusive, passível de exame de ofício. Na espécie, não incide a preclusão, ainda que a arguição de impenhorabilidade tenha sido deduzida após o prazo previsto no art. 884 da CLT. (TRT-3 - AP: 00113428720165030147 MG 0011342-87.2016.5.03.0147, Relator: Cristiana M.Valadares Fenelon, Data de Julgamento: 17/08/2018, Setima Turma, Data de Publicação: 17/08/2018.)

☎ 11 3685.0211 | 98107.5800

✉ helber@rodriguesmartins.adv.br

📷 @dr_helberdaniel

📍 Av. dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - Sala 2707 | Pátio Osasco Open Mall - Vila Yara | Osasco/SP



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - c7d5202
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619065942900000239904317>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21121619065942900000239904317

ID. c7d5202 - Pág. 1

***DO BEM DE FAMÍLIA – IMPENHORABILIDADE – LEI 8009/90**

Fora penhorado 1/3 do imóvel de matrícula nº 82.519, entretanto, o referido bem, se trata do imóvel residencial da família do senhor Marco Vinicius Sandrini e que serve de moradia para o mesmo e seu irmão Paulo Rogerio Sandrini e seus respectivos familiares, sendo, portanto, impenhorável nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90.

Art. 1º - O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. (grifo nosso)

A Lei nº 8.009/90 tem como objetivo proteger a família do devedor, assegurando que a família não perca sua moradia, o que se verifica no caso da família do executado.

Assim, a impenhorabilidade nela prevista, abrange o imóvel residencial da entidade familiar, garantindo direitos fundamental da pessoa humana, tais como: “o direito à moradia e à dignidade e a proteção da entidade familiar, consoante o artigo 6º da Constituição Federal”.

O bem de família é qualificado como instituto que visa à proteção do grupo familiar, sendo amparado por vários ramos do Direito como o Constitucional, o Processual Civil, pela Lei 8.009/90 e pelo Código Civil de 2002.

A proteção ao bem de família, embasado no direito social à moradia (artigo 6º da CF), constitui materialização da teoria do patrimônio mínimo da pessoa humana, com o objetivo de assegurar um "mínimo existencial", como condição à dignidade da pessoa humana.

O objetivo dos dispositivos legais supracitados é a proteção da família, ou seja, resguardar o domicílio da família, e lhe garantir um teto, o que é fundamental para a sua segurança, que evita, conseqüentemente, sua desestruturação.

A jurisprudência atual é pacífica e remansosa no sentido de proteger o bem de família, senão vejamos:



Bem de família. Único imóvel destinado à residência da família enquadra-se na hipótese de bem impenhorável previsto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei 8.009/90. (TRT-2 00929004720065020313 SP, Relator: MARIA APARECIDA NORCE FURTADO, 13ª Turma - Cadeira 2, Data de Publicação: 26/03/2021)

BEM DE FAMÍLIA. ÚNICO IMÓVEL. CARACTERIZAÇÃO. Segundo a Certidão Positiva de Citação (ID. 2460fab - Pág. 83) e os Autos de Penhora e Avaliação (ID. fd6833a - Pág. 69) e de Depósito (ID. fd6833a - Pág. 70) ficou comprovado que o sócio e sua esposa foram localizados, pelo Sr. Oficial de Justiça, no endereço do imóvel penhorado e ainda que este serve como residência da família. Além disso, embora a configuração do bem de família prescindida da exclusividade, bastando que seja o imóvel de residência familiar, não consta das pesquisas efetuadas pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador perante o convênio ARISP qualquer outro bem imóvel do sócio (ID. 196a4a9 -Pág. 9). O exequente tampouco comprovou a existência de outros imóveis de propriedade do ora agravado. Ademais, por ausência de amparo legal, não prospera a alegação de que o imóvel precisa estar registrado como bem de família para ter tal condição reconhecida pelo Juízo, nos termos da Súmula nº 22 deste E. Regional. (TRT-2 02379002520085020017 SP, Relator: BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, 2ª Turma - Cadeira 5, Data de Publicação: 25/03/2021)

Execução. Impenhorabilidade. Imóvel que serve de moradia. Lei 8.009/90. Provado suficientemente que o bem imóvel é utilizado como moradia permanente do devedor, não pode ser tal imóvel objeto de penhora. Constrição, portanto, insubsistente. Agravo de Petição do exequente a que se nega provimento. (TRT-2 10013617420175020061 SP, Relator: EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, 11ª Turma - Cadeira 4, Data de Publicação: 15/03/2021)

Ressalta-se que o bem penhorado nos autos da presente demanda, como já dito ao norte, é o único imóvel residencial da família do senhor Marcos, o que lhe garante, assim, os benefícios constantes na Lei 8.009/90.

Conforme constatado pela Sra. Oficial de justiça, Fernanda Raquel de Souza Franco, (...) “Trata-se de um imóvel com duas casas, **onde foi recebida pelo irmão do destinatário, Sr.Marcos Vinícius Sandrini**, CPF nº 322.049.378-51, que assim identificou-se, **informando-me esse que ele residia sozinho em uma das casas, e o outro irmão (Paulo e família) moravam na outra casa,**”(...)(gn), podendo ser comprovado através dos inclusos documentos juntados, e assim, por trata-se de um bem de família, é, portanto, impenhorável.

Além da comprovação que a família do executado reside no imóvel ora objeto de penhora, através dos documentos inclusos, também consta Declarações de vizinhos, onde confirmam que o Executado e seu irmão e familiares de fato residem no referido imóvel.



Ora, Excelência, como se pode observar, o prosseguimento do feito implicará na realização de medidas que tornarão definitiva a expropriação do único imóvel do executado e no qual reside com sua família.

A situação acima denunciada pode ser constatada por meio de vistoria a ser realizada por Oficial de Justiça, mediante a expedição de mandado de constatação, o que, desde já, requer seja determinado por esse MM. Juízo, em caráter de urgência, ou mesmo na certidão da diligência já realizada que consta que os familiares residem nas casas construídas no terreno.

Ante o exposto, ato contínuo a constatação e respectiva certificação pelo Sr. Oficial de que o imóvel objeto de penhora se refere a bem de família que serve como residência a família (senhor Marcos Vinicius Sandrini e seu irmão e respectiva família), requer a esse MM. Juízo seja determinada a desconstituição da penhora anteriormente realizada, bem como a não realização da alienação judicial eletrônica, tendo em vista o fato acima denunciado.

Confio no Deferimento

Osasco/SP, 16 de dezembro de 2021

HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS

OAB/SP – 177.579





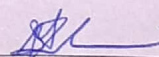
PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTÓRGANTE: **MARCOS VINICIUS SANDRINI**, brasileiro, solteiro, músico autônomo, portador do RG nº 42.007.935-X SSP/SP e CPF/MF sob nº 322.049.378-51, com endereço na Rua: Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, no bairro Jardim Novo Osasco, no município de Osasco, estado de São Paulo, CEP: 06142-050, e-mail: mvsandrini09@gmail.com, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores.

OUTORGADO: **HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 177.579, com escritório na Avenida: dos Autonomistas, nº 896 - Pátio Osasco Open Mall - Torre Santorini - Sala 2707, no bairro Vila Yara, município de Osasco, estado de São Paulo, CEP: 06020-010, telefones (11) 3685-0211 e 98107-5800, endereço eletrônico - helber@rodriguesmartins.adv.br.

PODERES: Ao qual confere os poderes contidos na cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, órgão Público ou Privado podendo o outorgado, em conjunto ou isoladamente, examinarem em nome do (a) outorgante, processos de qualquer natureza nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Sociedades Paraestatais Judiciais e Administrativas, Procon, bem como, nos mesmos processos representá-lo (a), requerendo e procedendo como lhes convier à bem dos direitos do (a) outorgante, exercitando também os mais amplos e gerais poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar primeiras e últimas declarações, partilhar bens, levantar FGTS em agências bancárias ou em outro órgão, dando pertinente quitação, bem como endossar cheques em nome do (a) outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco/SP, 24 de março de 2021



MARCOS VINICIUS SANDRINI

☎ 11 3685.0211 | 98107.5800

✉ helber@rodriguesmartinsadv.br

📷 @dt_helberdaniel

📍 Av. dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - Sala 2707 | Pátio Osasco Open Mall - Vila Yara | Osasco/SP

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - d568b3f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619074124900000239904385>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21121619074124900000239904385

ID. d568b3f - Pág. 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1615502828

VALIS

NOME
 MARCOS VINICIUS SANDRINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 42007935 SSP/SP

CPF
 322.049.378-51

DATA NASCIMENTO
 18/06/1984

FILIAÇÃO
 ALCIDES SANDRINI

MARIA AREZINA DE ABREU SANDRINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02833659964

VALIDADE
 27/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
 23/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
 28/04/2018

68910412453
 SP898782660

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1615502828



Fatura.pdf

cetelem
A fatura do seu cartão AMERICANAS.COM chegou!

FATURA MENSAL

Resumo da Fatura em R\$

Total da fatura anterior	R\$ 4.279,32
Total desta fatura	325,14

Limites de crédito R\$

Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.800,00
Disponível Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.271,17
Limite para compras nos demais estabelecimentos*:	R\$ 1.200,00
Disponível Limite para compras nos demais estabelecimentos:	R\$ 810,25
Disponível para saque:	R\$ 240,00

Sua linha de crédito poderá variar em função do histórico de utilização e pagamentos.
*Crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados.

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com

Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura	9,724
---	-------

SR MARCOS V SANDRINI
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO
NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO SP

Vencimento: 25/05/2021 Emissão: 10/05/2021
Postagem: 13/05/2021
Fechamento da próxima fatura: 10/06/2021
Sua melhor data para compras é 11/06/2021

Titular: **SR MARCOS V SANDRINI**
Cartão: **5151 17XX XXXX 5358**
Vencimento: **25/05/2021**

A) PAGAMENTO TOTAL R\$ 325,14

B) PAGAMENTO MINIMO R\$ 65,02

A) Pague até a data de vencimento e volte a realidade de Hoje a Juro!
B) Você pode pagar qualquer valor entre o mínimo e o total. Cada parcela terá parcelas de financiamento de no máximo R\$ 53,91 na próxima fatura, além dos valores não pagos desta fatura.

Atenção: Havendo atraso no período serão cobrados multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

4441821611100 9126475 / A

cetelem **739-0** 73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 0000000000000000

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO ODA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.**

Vencimento: **25/05/2021**

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: **BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71**
Alameda Rio Negro, 161 - 17º Andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000

Agência / Código do Beneficiário: **00010/000000000122**

Data do Documento: **25/05/2021** Nº do Documento: **3314159177** Espécie Doc.: **31** Adote: **CARTÃO** Data Processamento: **10/05/2021** Nota Número: **3314159177 034**

Uso do Banco: **003** Carteira: **003** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade de Moeda: **31** aValor: **3314159177 034**

Instituições (Texto de responsabilidade do beneficiário): **NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ *****325,14 OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APOS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.**

(-) Desconto / Abatimento

(*) Juros / Multa

(*) Valor Cobrado

Nome do Pagador / CPF / CNPJ: **SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.043.78-81**
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO - SP

Assinador / Assinatura

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

programa
maais sorrisos

um programa para você acumular pontos sempre que usar seu Cartão Americanas e trocar por vales presente no site Americanas.

só com o Cartão Americanas :)

como funciona?

Ganhe 3 sorrisos

para cada R\$ 1 gasto em compras dentro de Americanas

Ganhe 1 sorriso

para cada R\$ 1 gasto em compras estabelecimentos credenciados à rede Visa ou Mastercard.

O valor de sorrisos creditado será calculado com base no valor financiado do pedido sem juros

Encargos Financeiros			
Encargos de Financiamento/Juros remuneratórios	10,99% ao ou 790,31% ao	25/05/2021 - PARCELA 01/01 AMERICANAS.COM MNT	20,00
Juros de Mora	1,00% ao	25/05/2021 - PARCELA 01/01 MERCASO/STOR/IND/AM/EN	7,89
Multa		27/05/2021 - PARCELA 01/01 SUBS/FRANC INTERNET	19,99
		27/05/2021 - PARCELA 01/01 SUBS/FRANC INTERNET	36,11

Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - ee14c56

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619080779000000239904469>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. ee14c56 - Pág. 1

Número do documento: 21121619080779000000239904469



Fatura.pdf



A fatura do seu cartão AMERICANAS.COM chegou!

FATURA MENSAL



SR MARCOS V SANDRINI
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA
VIACAO OSASCO
NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO SP



725376428717808890000011320140621

Vencimento: 25/06/2021 Emissão: 10/06/2021
Postagem: 14/06/2021
Fechamento da próxima fatura: 10/07/2021
Sua melhor data para compras é 11/07/2021

Titular: **SR MARCOS V SANDRINI**
Cartão: **5151 17XX XXXX 5358**
Vencimento: **25/06/2021**



Resumo da Fatura em R\$	
Total da fatura anterior	+325,14
Total desta fatura	274,90

Limites de crédito R\$	
Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.800,00
Disponível Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.386,00
Limite para compras nos demais estabelecimentos*:	R\$ 1.200,00
Disponível Limite para compras nos demais estabelecimentos:	R\$ 156,63
Disponível para saque:	R\$ 150,00

Sua linha de crédito poderá variar em função do histórico de utilização e pagamentos.
*Crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados.

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com	
Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura	10.283

A) PAGAMENTO TOTAL

R\$ 274,90

B) PAGAMENTO MINIMO

R\$ 54,98

A) Pague até a data de vencimento e volte a realidade de RUA e LUNA!
B) Você pode pagar qualquer valor entre o mínimo e o total. Cada opção você pagará encargos de financiamento de no máximo R\$ 41,96 na próxima fatura, além dos valores não pagos desta fatura.
Atenção: Havendo atraso no período serão cobrados multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

4441821611100 9126475 / A

cetelem		739-0		73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 000000000000000	
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO ODA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.				Vencimento: 25/06/2021	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71				Agência / Código do Beneficiário: 00010/000000000122	
Endereço: Alameda Rio Negro, 161 - 17º Andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000				Nota: Número: 3314159177 034	
Data do Documento: 25/06/2021	Nº do Documento: 3314159177	Especie Doc.: 31	Adote: CARTÃO	Data Processamento: 10/06/2021	Valor do Documento: (*) Valor do Documento
Use do Banco: 003	Carteira: 003	Especie Moeda: R\$	Quantidade de Moeda:	Valor:	(*) Valor Cobrado
Instruções (Texto de responsabilidade de beneficiário): NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ *****274,90 OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.				(-) Desconto / Abatimento	
				(*) Juros / Multa	
				(*) Valor Cobrado	
Nome do Pagador / CPF / CNPJ: SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.043.78-81 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO NOVO OSASCO - SP				Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação	
Assinador / Assinatura					

programa
maais
sorrisos

um programa para você acumular pontos sempre que usar seu Cartão Americanas e trocar por vales presente no site Americanas.

só com o Cartão Americanas :)

como funciona?

Ganhe 3 sorrisos

para cada R\$ 1 gasto em compras dentro de Americanas

Ganhe 1 sorriso

para cada R\$ 1 gasto em compras estabelecimentos credenciados à rede Visa ou Mastercard.

O valor de sorrisos creditado será calculado com base no valor financiado do pedido sem juros

Encargos Financeiros			
Encargos de financiamento/juros remuneratórios	10,99% ao ou 790,31% ao	27/06/2021	PARCELA 01/12 MERCADOPOLLE THOMAZ
Juros de Mora	1,00% em	02/06/2021	PARCELA 01/12 ABE DIGITAL AMERICANAS
Multa	2,00% em	01/06/2021	COMPRA NA LOJA ERANKTEON/PLAYSTATION
		01/06/2021	PARCELA 01/12 ABE DIGITAL AMERICANAS

Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - ee14c56

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619080779000000239904469>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. ee14c56 - Pág. 2

Número do documento: 21121619080779000000239904469



Fatura.pdf



A fatura do seu cartão AMERICANAS.COM chegou!

FATURA MENSAL

SR MARCOS V SANDRINI
 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA
 VIACAO OSASCO
 NOVO OSASCO
 06142-050 OSASCO SP



Vencimento: 25/07/2021 Emissão: 10/07/2021
 Postagem: 13/07/2021
 Fechamento da próxima fatura: 10/08/2021
 Sua melhor data para compras é 11/08/2021

Titular: **SR MARCOS V SANDRINI**
 Cartão: **5151 17XX XXXX 5358**
 Vencimento: **25/07/2021**



Resumo da Fatura em R\$	
Total da fatura anterior	R\$ 274,90
Pagamento(s) efetuado(s)	R\$ 274,90
Saldo financiado	R\$ 0,00
Lançamentos no Período	R\$ 225,14
Total desta fatura	R\$ 225,14

Limites de crédito em R\$	
Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.800,00
Disponível Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.355,00
Limite para compras nos demais estabelecimentos*:	R\$ 1.200,00
Disponível Limite para compras nos demais estabelecimentos:	R\$ 342,53
Disponível para saque:	R\$ 240,00

Sua linha de crédito poderá variar em função do histórico de utilização e pagamentos.
 *Crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados.

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com	
Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura	12.827

A) PAGAMENTO TOTAL
 R\$ R\$ 225,14

B) PAGAMENTO MINIMO
 R\$ 45,02

C) PARCELAMENTO EM ATÉ 24x
 Com uma entrada de **R\$ 34,00**
 você parcela o restante em
24x de 12,87

A) Pague até a data de vencimento e volte a praticidade de Não a Juro!
 B) Você pode pagar qualquer valor entre o mínimo e o total. Neste modo você pagará encargos de financiamento de no máximo R\$ 37,31 na próxima fatura, além dos juros não pagos desta fatura.
 C) Para aderir ao Parcelamento de fatura em até 24 parcelas fixas, pague o valor da entrada, de acordo com o plano desejado. Antes de decidir, confira as condições e veja também outras sugestões de planos no verso da fatura!
 Atenção: Juros e encargos nos períodos serão cobrados, multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

44411821611100 9126475 / A

cetelem 739-0 73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 00000000000000

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO ODA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.** Vencimento: **25/07/2021**

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: **BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71** Agência / Código do Beneficiário: **00010/000000000122**

Alameda Rio Negro, 161 - 17º Andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000

Data do Documento: **25/07/2021** Nº do Documento: **3314159177** Espécie Doc.: **31 CARTÃO** Data Processamento: **10/07/2021** Nota: Número: **3314159177 034**

Use do Banco: **Carteira** 003 **Espece Moeda** **R\$** Quantidade de Moeda: **31** **Valor** **10/07/2021** (*) Valor do Documento: **3314159177 034**

Instituições (Texto de responsabilidade do beneficiário):
 NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ *****225,14
 OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APOS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.

Nome do Pagador / CPF / CNPJ: **SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.043.78-81**
 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO
 OSASCO - SP

Executiv / Avaliada

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

SR MARCOS,
 PARCELE A FATURA DO SEU CARTÃO CETELEM EM ATÉ 24x* FIXAS

TOTAL DA SUA FATURA
R\$ 225,14

TAXA DE JUROS
3,99%

ENTRADA	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
1 R\$34,00	24	R\$12,87
2 R\$50,00	16	R\$15,35
3 R\$46,00	12	R\$19,40
4 R\$42,00	8	R\$27,59

*Parcela sua última e continua a fazer a amortização o seu cartão, esse seu resto será cobrado em cada nova parcela paga. Para contratar o parcelamento da fatura em até 24x, clique e pagamento do valor de entrada no plano escolhido. Contrate antes do dia de vencimento, até mesmo o boleto bancário da sua fatura. Você poderá optar por alterar um ou dois planos, seguindo o APP ou internet Banking ou simplesmente pagando um valor a parte de R\$ 34,00 e o resto a R\$ 45,02 que o seu restante será automaticamente parcelado em até 12x. As parcelas serão lançadas automaticamente nos próximos faturas e serão cobradas obrigatoriamente no pagamento mínimo. Cada oferta de parcelamento contém o valor total dessa fatura. Novas compras e parcelas a vencer não devem ser cobradas nos faturas seguintes. CET Plano 1: 64,75% ao 4,25% a.m. Plano 2: 62,70% ao 4,31% a.m. Plano 3: 60,64% ao 4,37% a.m. Plano 4: 58,58% ao 4,31% a.m.



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - ee14c56
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2112161908077900000239904469>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. ee14c56 - Pág. 3
 Número do documento: 2112161908077900000239904469

Fatura.pdf



A fatura do seu cartão AMERICANAS.COM chegou!

FATURA MENSAL

SR MARCOS V SANDRINI
 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA
 VIACAO OSASCO
 NOVO OSASCO
 06142-050 OSASCO SP



Vencimento: 25/08/2021 Emissão: 10/08/2021
 Postagem: 13/08/2021
 Fechamento da próxima fatura: 10/09/2021
 Sua melhor data para compras é 11/09/2021

Título: **SR MARCOS V SANDRINI**
 Cartão: **5151 17XX XXXX 5358**
 Vencimento: **25/08/2021**



Resumo da Fatura em R\$	
Total da fatura anterior	R\$ 225,14
Pagamento(s) efetuado(s)	R\$ 225,14
Saldo financiado	R\$ 0,00
Lançamentos no Período	R\$ 225,14
Total desta fatura	R\$ 225,14

Limites de crédito em R\$	
Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.800,00
Disponível Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.444,00
Limite para compras nos demais estabelecimentos*:	R\$ 1.250,00
Disponível Limite para compras nos demais estabelecimentos:	R\$ 478,67
Disponível para saque:	R\$ 240,00

Sua linha de crédito poderá variar em função do histórico de utilização e pagamentos.
 *Crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados.

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com	
Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura	13.187

A) PAGAMENTO TOTAL
R\$ 225,14

B) PAGAMENTO MÍNIMO
R\$ 45,02

C) PARCELAMENTO EM ATÉ 24x
 Com uma entrada de **R\$ 34,00**
 você parcela o restante em
24x de 12,87

A) Pague até a data de vencimento e volte a praticidade de Pagar à Vista!
 B) Você pode pagar qualquer valor entre o mínimo e o total. Neste opção você pagará encargos de financiamento de no máximo R\$ 37,31 na próxima fatura, além dos juros não pagos desta fatura.
 C) Para aderir ao Parcelamento de fatura em até 24 parcelas fixas, pague o valor da entrada, de acordo com o plano desejado. Antes de decidir, confira as condições e veja também outras sugestões de planos no verso da fatura!
 Atenção: Havendo atrasos no período serão cobrados, multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

44411821611100 9126475 / A

cetelem | **739-0** | 73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 0000000000000000

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO ODA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.** Vencimento: **25/08/2021**

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: **BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71** Agência / Código do Beneficiário: **00010/000000000122**

Alameda Rio Negro, 161 - 17º Andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000

Data do Documento: **25/08/2021** Nº do Documento: **3314159177** Espécie Doc.: **31 CARTÃO** Data Processamento: **10/08/2021** Nota: Número: **3314159177 034**

Use do Banco: **003** Carteira: **003** Espécie Moeda: **R\$** Quantidade de Moeda: **1** Valor: **225,14** (*) Valor do Documento: **3314159177 034**

Instruções (Texto de responsabilidade de beneficiário):
NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ ***225,14**
OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APOS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.

Nome do Pagador / CPF / CNPJ: **SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.043.78-81**
 RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO
 OSASCO - SP

Executante / Avaliada

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

SR MARCOS,
 PARCELE A FATURA DO SEU CARTÃO CETELEM EM ATÉ 24x* FIXAS

TOTAL DA SUA FATURA
R\$ 225,14

TAXA DE JUROS
3,99%

ENTRADA	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
1 R\$34,00	24	R\$12,87
2 R\$50,00	16	R\$15,35
3 R\$46,00	12	R\$19,40
4 R\$42,00	8	R\$27,59

*Parcela sua fatura e continue a fazer o reconhecimento do seu cartão, caso não tenha sido realizado a cada nova parcela paga. Para contratar o parcelamento da fatura em até 24x, clique e pagamento do valor de entrada do plano escolhido. Contrate a taxa fixa até a data de vencimento, o mesmo o valor bancado da sua fatura. Você poderá optar por alterar um único plano, seguindo o APP ou internet banking ou simplesmente pagando um valor a parte de R\$ 34,00 e utilizar o R\$ 45,02 que o saldo restante será automaticamente parcelado em até 12x. As parcelas serão lançadas automaticamente nos próximos faturas e serão lançadas independentemente no pagamento mínimo. Cada opção de parcelamento contém o valor total dessa fatura. Novas compras e parcelas a vencer se houver, serão cobradas nos faturas seguintes. CET Plano 1: 64,99% ao 4,20% T.M. Plano 2: 62,90% ao 4,21% ao - Plano 3: 60,21% ao 4,22% ao - Plano 4: 57,52% ao 4,21% ao.



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - ee14c56
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619080779000000239904469>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. ee14c56 - Pág. 4
 Número do documento: 21121619080779000000239904469

Fatura.pdf



A fatura do seu cartão AMERICANAS.COM chegou!

FATURA MENSAL

SR MARCOS V SANDRINI
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA
VIACAO OSASCO
NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO SP



Vencimento: 25/09/2021 Emissão: 10/09/2021
Postagem: 14/09/2021
Fechamento da próxima fatura: 10/10/2021
Sua melhor data para compras é 11/10/2021

Titular: SR MARCOS V SANDRINI
Cartão: 5151 17XX XXXX 5358
Vencimento: 25/09/2021



Resumo da Fatura em R\$	
Total da fatura anterior	R\$ 225,14
Pagamento(s) efetuado(s)	R\$ 225,14
Saldo financiado	R\$ 0,00
Lançamentos no Período	R\$ 225,14
Total desta fatura	R\$ 225,14

Limites de crédito em R\$	
Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.800,00
Disponível Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.533,00
Limite para compras nos demais estabelecimentos*:	R\$ 1.200,00
Disponível Limite para compras nos demais estabelecimentos:	R\$ 614,61
Disponível para saque:	R\$ 240,00

Sua linha de crédito poderá variar em função do histórico de utilização e pagamentos.
*Crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados.

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com	
Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura	13.187

A) PAGAMENTO TOTAL
R\$ 225,14

B) PAGAMENTO MINIMO
R\$ 11,25

C) PARCELAMENTO EM ATÉ 24x
Com uma entrada de R\$ 7,00
você parcelou o restante em
24x de R\$ 14,69

A) Pague até a data de vencimento e não a prorrogação de juros e multa.
B) Você pode pagar qualquer valor antes e mínimo e o total. Neste opção você pagará encargos de financiamento de no máximo 12,7% na próxima fatura, além dos juros não pagos desta fatura.
C) Para aderir ao Parcelamento de fatura em até 24 parcelas fixas, pague o valor da entrada, de acordo com o plano desejado. Antes de decidir, confira as condições e veja também outras sugestões de planos no verso da fatura!
Atenção: Havendo atrasos no período serão cobrados, multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

44411821611100 9126475 / A

cetelem 739-0 | 73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 0000000000000000

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO ODA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.** Vencimento: 25/09/2021

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: **BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71** Agência / Código do Beneficiário: 00010/000000000122

Alameda Rio Negro, 161 - 17º Andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000

Data do Documento: 25/09/2021 Nº do Documento: 3314159177 Espécie Doc.: 31 CARTÃO Data Processamento: 10/09/2021 Nota Número: 3314159177 034

Use do Banco: Caixa 003 Moeda: R\$ Quantidade de Moeda: 1 Valor: 225,14 (*) Valor do Documento: 225,14

Instituições (Texto de responsabilidade de beneficiário):
(-) Desconto / Abatimento
(*) Juros / Multa
(*) Valor Cobrado

NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ 225,14 OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APOS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.

Nome do Pagador / CPF / CNPJ: SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.043.78-81
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO OSASCO - SP

Assinatura / Assinatura Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

SR MARCOS, PARCELE A FATURA DO SEU CARTÃO CETELEM EM ATÉ 24x* FIXAS

TOTAL DA SUA FATURA R\$ 225,14

TAXA DE JUROS 3,99%

ENTRADA	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
1 R\$7,00	24	R\$14,69
2 R\$23,00	16	R\$17,77
3 R\$19,00	12	R\$22,40
4 R\$15,00	8	R\$31,66

*Parcela sua fatura e continue a fazer o reconhecimento o seu cartão, caso não tenha sido realizado a cada nome parcela paga. Para contratar o parcelamento da fatura em até 24x, clique a pagamento do valor de entrada do plano escolhido. Contrate mais parcelas até o dia de vencimento, utilizando o código fornecido da sua fatura. Você poderá pagar por internet um único plano, acessando o APP ou internet banking ou simplesmente pagando um valor a partir de R\$ 7,00 e obtendo a R\$ 11,25 que o saldo restante será automaticamente parcelado em até 12x. As parcelas serão lançadas automaticamente nos próximos meses e serão lançadas integralmente no pagamento mínimo. Esta oferta de parcelamento contém o valor total desta fatura. Novos compras e parcelas a receber se houver, serão cobradas nas futuras seguintes. CET Plano 1: 85,08% ou 4,27% (T.M.) - Plano 2: 86,10% ou 4,32% (T.M.) - Plano 3: 86,69% ou 4,35% (T.M.) - Plano 4: 87,32% ou 4,36% (T.M.)



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - ee14c56
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619080779000000239904469>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232 ID. ee14c56 - Pág. 5
 Número do documento: 21121619080779000000239904469

← Fatura.pdf



A fatura do seu cartão AMERICANAS.COM chegou!

FATURA MENSAL



SR MARCOS V SANDRINI
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA
VIACAO OSASCO
NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO SP



7253794287180168900000027510131021

Vencimento: 25/10/2021 Emissão: 10/10/2021
Postagem: 13/10/2021
Fechamento da próxima fatura: 10/11/2021
Sua melhor data para compras é 11/11/2021

Titular: **SR MARCOS V SANDRINI**
Cartão: **5151 17XX XXXX 5358**
Vencimento: **25/10/2021**



Resumo da Fatura em R\$	
Total da fatura anterior	R\$ 225,14
Pagamento(s) efetuado(s)	R\$ 225,14
Saldo financiado	R\$ 0,00
Lançamentos no Período	R\$ 209,00
Total desta fatura	R\$ 209,00

Limites de crédito em R\$	
Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.800,00
Disponível Mais limite para compras AMERICANAS.COM:	R\$ 4.622,00
Limite para compras nos demais estabelecimentos*:	R\$ 1.200,00
Disponível Limite para compras nos demais estabelecimentos:	R\$ 750,95
Disponível para saque:	R\$ 240,00

Sua linha de crédito poderá variar em função do histórico de utilização e pagamentos.
*Crédito para compras à vista ou parceladas em todos os estabelecimentos credenciados.

Programa de pontos Mais sorrisos Cartão Americanas.com

Saldo de Sorrisos atualizado até a data de fechamento da fatura 13.187

A) PAGAMENTO TOTAL

R\$ 209,00

B) PAGAMENTO MINIMO

R\$ 10,45

A) Pague até a data de vencimento e volte a praticar a RUA e LUNA!
B) Você pode pagar qualquer valor entre o mínimo e o total. Cada opção você pagará encargos de financiamento de no máximo R\$ 41,14 na próxima fatura, além dos valores não pagos desta fatura.
Atenção: Havendo atraso no período serão cobrados multa, juros de mora e juros remuneratórios por dia de atraso.

44411821611100 9126475 / A



739-0 73990.00004 00001.223312 41591.770346 7 000000000000000

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. PREFERENCIALMENTE, UTILIZE O SERVIÇO ODA DO SEU BANCO. É SIMPLES, RÁPIDO E SEGURO.				Vencimento: 25/10/2021	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: BANCO CETELEM S/A - CNPJ: 00.558.456/0001-71				Agência / Código do Beneficiário: 00010/000000000122	
Endereço: Alameda Rio Negro, 161 - 17º Andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP 06454-000				Número do Documento: 3314159177 034	
Data do Documento: 25/10/2021	Nº do Documento: 3314159177	Especie Doc.: 31	Cartão: CARTÃO	Data Processamento: 10/10/2021	Valor do Documento: (*) Valor do Documento
Use do Banco: 003	Carteira: 003	Especie Moeda: R\$	Quantidade de Moeda:	Valor:	(*) Valor Cobrado
Instituições (Texto de responsabilidade do beneficiário): NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A R\$ *****209,00. OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.				(-) Desconto / Abatimento	
				(*) Juros / Multa	
				(-) Valor Cobrado	

Nome do Pagador / CPF / CNPJ:
SR MARCOS V SANDRINI - CPF: 322.043.78-81
RUA APARECIDA IVONE MUNHOZ 165 ATRAS DA VIACAO OSASCO NOVO OSASCO
06142-050 OSASCO - SP



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

já sabe qual é o
melhor dia pra fazer
suas compras?

dependendo do seu
vencimento você tematé **45 dias**
pra pagarseu
vencimento

dia 1

dia 5

dia 10

dia 15

dia 20

dia 25

melhor dia
para comprar

dia 16

dia 21

dia 26

dia 1

dia 6

dia 11

só com o Cartão
Americanas

Comunicado Importante:
ICOP - Imposto sobre Operações Financeiras: Conforme Decreto Federal nº 10.797/2021,
Publicado em 17/09/2021, a alíquota diária do ICOP passa, a partir de 20/09/2021 a ser de
0,01119% ao dia e a alíquota adicional se mantém de 0,38%.

Fale conosco!
App Cetelem Disponível iOS e Android

Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - ee14c56

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619080779000000239904469>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

ID. ee14c56 - Pág. 6

Número do documento: 21121619080779000000239904469



Eu, Sueli Aparecida Rodrigues, RG 29570680-6
 CPF 148.440.72852
 residente na Rua Aparecida Irene Munhoz nº 47
 Jardim Novo Osasco, Osasco SP, cep 06142-050
 declaro que moro no endereço citado acima
 desde o ano 1998. Declaro também que Marcos Vinícius
 Sandrini, RG. 42.007.935, CPF 322.049.378-51,
 Paulo Rogério Sandrini, RG 19.428.394, CPF 145.108.168-55
 Roseli Ferreira dos Santos Sandrini, RG 17.799.690,
 CPF. 118.432.018-79, e Gustavo Ferreira Sandrini
 RG. 45.910.987, CPF 450.443.188-25,
 residem no endereço da Rua Aparecida Irene Munhoz
 nº 165, Jardim Novo Osasco, Osasco-SP, cep. 06142-050
 e que todos são meus vizinhos desde o ano,
 de 1998.

E para clausa, firmo o presente.

Osasco, 03 de novembro de 2020

Sueli Aparecida Rodrigues

10. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3481-1282
 Reconhece por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR economico de:
 SUELI APARECIDA RODRIGUES//
 OSASCO, 03 De novembro De 2020. Em test. da Verdade.

Stephanny Rodrigues Nunes - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 6,42, - Carimbo: 2494491 - IMP KAT
 Selo(s): 781501-AA//



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.570.680-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2013

nome SUELI APARECIDA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOÃO RODRIGUES

E IZOLINA MUNIZ RODRIGUES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 16/OUT/1970

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP LAPA

CNPJ CN: LV. A178/FLS. 158 /N. 195246 PIS 12472422573

CPF 147440728/52

Assinatura do Titular: *Sueli* 214 Delegado Divisório de Polícia IRGD.SPP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



8120-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Sueli Ap. Rodrigues*

ASSINATURA DO TITULAR

3690-066156

CARTEIRA DE IDENTIDADE



enel **Conta de Energia Elétrica** Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0110807693 Nº DO CLIENTE 0025293348

SUELI APARECIDA RODRIGUES
R APARECIDA IVONE MUNHOZ 47 FU
CEP: 06142-060 OSASCO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
23 SET 2020	103,31
CONTA REFERENTE A	AGO 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100178857706

Dados de Medição

Nº do medidor 4682018

Leitura anterior	21 JUL	7.220
Leitura atual	20 AÇO	7.367
Próxima leitura	18 SET	

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 147,00

Número de dias 30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
08/20		147 30
07/20		159 32
06/20		178 31
05/20		185 31
04/20		178 30
03/20		175 30
02/20		167 29
01/20		245 32
12/19		100 28
11/19		186 31
10/19		184 32
09/19		189 30
08/19		174 19

Reservado ao Fisco BB7C.7E4D.9C33.9F29.C87B.6D2D.6C0C.3ED6

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
20 AGO 2020	243861695	B	93,08	12%	11,17

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ:147.440.728-52 e. INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	147,0	0,32605	47,93	12%	5,75		47,93
0601	ENERGIA (TE)	147,0	0,28401	41,75	12%	5,01		41,75
0699	PIS/PASEP (0,66%)			0,60	12%	0,07		0,60
0699	COFINS (3,02%)			2,80	12%	0,34		2,80
0805	MULTA (2%)							2,09
0804	JUROS DE MORA							0,12
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA							0,21
0807	CIP-OSASCO - MUNICIPAL							7,81

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28551 (TUSD) 0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 14,57

Mensagens

Comunicado retomada da leitura - desde junho nossas equipes estão retomando gradativamente a leitura presencial dos medidores de energia elétrica. Evite o faturamento pela média mantendo livre acesso ao medidor no dia programado para a leitura. Faça a autoleitura do seu medidor e evite que a sua conta seja faturada pela média de

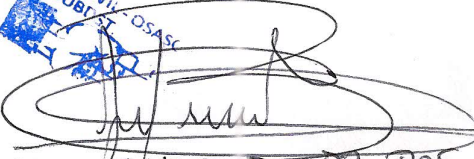


DECLARAÇÃO


Eu, Fernando Bispo dos Santos, portador do RG. 20.344.410-3 e CPF. 145.110.248-80, residente na Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 49, Jd. novo Osasco, Osasco, SP, CEP. 06142-050, declaro que moro no endereço citado acima desde o ano de 1970. Declaro também que Marcos Vinícius Sandrini, RG. nº 42.007.935-X, CPF. nº 322.049.378-51, Paulo Rogério Sandrini, RG. nº 19.428.394 CPF. nº 145.108.168-55, Roseli Ferreira dos Santos Sandrini, RG. 17.799.690 CPF. 118.432.018-79 e Gustavo Ferreira Sandrini, RG. 45.910.987-X, CPF. 450.443.188-25, residem no endereço da Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 165, Jd. novo Osasco, Osasco, SP, CEP. 06142-050, todos são meus vizinhos e essa família reside nesse endereço desde o ano de 1975.

E para clareza, firmo o presente.

Osasco, 03 de novembro de 2020.


 FERNANDO BISPO DOS SANTOS

 Cartório de Registro Civil de Osasco	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE OSASCO - ALEXANDRA LEAL MUSA - OFICIAL <small>AV. JOÃO BATISTA, 259 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP: 06097-100 - FONE/FAX: (11) 2685-9926 - E-MAIL: info@registrocivil.osasco.com.br</small>
	Reconheço por semelhança a firma de: (1) FERNANDO BISPO DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fé. Osasco, 03 de novembro de 2020. Feito por: JUNAS Em testemunho da verdade. Cód. [2006794413435800188255-007595] Qtd 1 Total R\$ 0,00
JUNAS DOS REIS PIU - Escrevente Autorizado Selo(s): Selo(s): 1 Ato: S10674AA-0394051	


 JUNAS DOS REIS PIU
 Escrevente Autorizado
 S10674AA0394051



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - d5e4b4c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619083255100000239904535>

Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232

Número do documento: 21121619083255100000239904535

ID. d5e4b4c - Pág. 1



TIM S.A.
 Av. Ermanno Marchetti, 172 - Parte B
 Água Branca - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R\$ 57,89

VENCIMENTO
15/10/2020

EMISSÃO: 01/10/2020
 POSTAGEM: 06/10/2020
 FATURA: 4341946860

FERNANDO BISPO DOS SANTOS
 APARECIDA IVONE MUNHOZ, 49
 NOVO OSASCO
 06142-050 - OSASCO - SP

CLIENTE: 1.31069169

CPF/CNPJ: 14511024880

ACESSO: 11 2826-9040

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000975040266019

IMPORTANTE PARA FERNANDO

A Intelig Telecomunicações LTDA. comunica a alteração de sua Razão Social para "TIM S.A.", não acarretando qualquer alteração no provimento dos serviços atualmente contratados.

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/AGO A 24/SET

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM FIXO ILIMITADO	R\$ 57,89

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 2826-9040

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM FIXO ILIMITADO	Ilimitado	244m54s	1	31	25/08 a 24/09	57,89
Total de Mensalidades						57,89

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas Fixo para Outros Fixos	-	247m36s	54	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

CONTA DIGITAL TIM

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no Site Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br. Central de Atendimento: 10341

Mude para Conta Digital! Você receberá sua fatura por e-mail, SMS e ainda poderá visualizá-la, a qualquer momento, pelo Site Meu TIM. Visite meutim.com.br para mudar para Conta Digital!

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,41	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	25%	R\$ 57,89	R\$ 14,47	FUNTEL: R\$ 0,21	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				Franquia(s) R\$ 57,89
Em atendimento à Lei 12.741/2012					SVA R\$ 0,00
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas					Desconto(s) Franquia(s) R\$ 0,00
					Desconto(s) SVA R\$ 0,00



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
 FERNANDO BISPO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000975040266019	OUT/2020	01/10/2020	15/10/2020	R\$ 57,89

VIA BANCO

84680000000 - 8 57890109011 - 3 00434194686 - 3 00075040266 - 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: Helber Daniel Rodrigues Martins - 16/12/2021 19:09:07 - d5e4b4c
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21121619083255100000239904535>
 Número do processo: 1000927-23.2018.5.02.0232
 Número do documento: 21121619083255100000239904535
 ID. d5e4b4c - Pág. 3



Nº de identificação do documento: 4341946860

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2043d78	23/10/2018 16:07	Petição Inicial	Petição Inicial
f9d55ab	23/10/2018 16:07	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
f797c46	23/10/2018 16:07	Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência
edc8094	23/10/2018 16:07	Extrato Bancário	Extrato Bancário
ba389da	23/10/2018 16:07	Jucesp	Documento Diverso
fabac96	23/10/2018 16:07	Procuração	Procuração
1901b57	24/10/2018 13:19	Notificação	Notificação
fe26cb6	08/11/2018 16:09	Ecarta negativo	Documento Diverso
bbfadd8	09/11/2018 09:49	Despacho	Despacho
6a50eee	09/11/2018 13:24	Intimação	Intimação
3042b64	19/11/2018 13:48	endereço	Manifestação
2d2b5a6	19/11/2018 13:48	jucesp	Documento Diverso
4c3b7de	21/11/2018 10:47	Notificação	Notificação
e77d9ba	29/11/2018 13:21	Citação NEGATIVA: Mudou_se	Documento Diverso
32e3543	29/11/2018 15:15	Despacho	Despacho
ec318e9	29/11/2018 16:13	Intimação	Intimação
5f7064b	04/12/2018 10:47	Endereço da reclamada informa	Manifestação
47e5739	04/12/2018 13:57	Mandado	Mandado
42e3f05	09/12/2018 19:54	Devolução de mandado de ID 47e5739	Certidão
b476467	22/01/2019 13:38	Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação
38f7a17	22/01/2019 13:38	Procuração	Procuração
c897f00	22/01/2019 13:38	Contrato Social	Contrato Social
9d3c359	22/01/2019 13:38	Carta de Preposição	Carta de Preposição
a0bb5ac	23/01/2019 14:39	Ata da Audiência	Ata da Audiência
f6f0dbd	20/03/2019 09:50	execução de acordo	Manifestação
c8ae615	26/04/2019 16:29	Despacho	Despacho
c05300c	02/05/2019 15:58	Intimação	Intimação
4bdf735	07/06/2019 18:34	Decisão	Decisão
8016965	04/07/2019 17:05	Mandado	Mandado
1b305a8	24/07/2019 08:41	Devolução de mandado de ID 8016965	Certidão
47e383e	06/08/2019 20:06	Mandado	Mandado
19c8bbf	05/09/2019 07:29	Devolução de mandado de ID 47e383e	Certidão

8ba54d8	13/09/2019 13:05	Despacho	Despacho
27a2b8f	18/09/2019 13:00	Intimação	Intimação
f7e8306	20/09/2019 10:35	pedido de desconsideração de personalidade jurídica	Manifestação
80178a9	02/10/2019 12:10	Despacho	Despacho
a737cdd	03/10/2019 12:55	Mandado	Mandado
6af3730	14/10/2019 19:23	Devolução de mandado de ID a737cdd	Certidão
2a1a6b5	22/10/2019 18:59	Despacho	Despacho
2c41b30	11/11/2019 14:06	Intimação	Intimação
5a08089	12/11/2019 12:11	pedido de pesquisas	Manifestação
1a4d40e	16/12/2019 15:31	INFOJUD 1ª RECDA	Certidão
aa1c4ff	16/12/2019 15:37	INFOJUD 2ª RECDA	Certidão
3f341d9	13/01/2020 10:53	Despacho	Despacho
c8c4bce	13/01/2020 10:53	Despacho	Notificação
5b748d0	13/02/2020 21:12	Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos
407d6db	13/02/2020 21:13	Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos
1070da8	13/02/2020 21:18	Mandado	Mandado
327a266	13/03/2020 20:56	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
6632b85	13/03/2020 20:56	BacenJud 1	Documento Diverso
412d12d	13/03/2020 20:56	BacenJud 2	Documento Diverso
c1fe799	13/03/2020 20:56	BacenJud 3	Documento Diverso
ce7bbbd	18/03/2020 12:16	AVISO DE CREDITO BB RS 716.06 DE 10.03.2020	Certidão
b513db6	25/03/2020 12:49	Intimação	Intimação
946a4b0	30/03/2020 16:58	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3643d5f	30/03/2020 16:58	133.170.778-16 EXTRATO RENAJUD	Documento Diverso
febf254	30/03/2020 16:58	133.170.778-16 VEIC BNW6322 ROUBADO	Documento Diverso
d9fd6ea	30/03/2020 16:58	133.170.778-16 VEIC CPP7725 DADOS ANTIGO 1998	Documento Diverso
a4a66ac	01/04/2020 17:03	Decisão	Decisão
7469290	01/04/2020 17:04	Intimação	Intimação
146dd46	13/04/2020 10:13	Despacho	Despacho
fc77124	13/04/2020 10:14	Intimação	Intimação
facbf3c	17/04/2020 16:15	concordancia liberação valores	Manifestação
174a8d0	23/04/2020 21:31	Despacho	Despacho
17ff51e	23/04/2020 21:32	Intimação	Intimação
5261f3f	29/04/2020 15:55	ALVARÁ AUTOR	Documento Diverso
26ce447	29/04/2020 15:56	Intimação	Intimação
811048e	19/05/2020 23:34	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0762898	19/05/2020 23:34	cnib 10009272320185020232 sandrini	Documento Diverso
f61aa2c	27/05/2020 12:47	Intimação	Intimação

c28b4da	22/06/2020 08:30	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
ca72ba6	22/06/2020 08:30	1000927-23.2018.5.02.0232_ARISP CPF 133.170.778-16 - Resposta Arisp	Documento Diverso
60fa0fd	22/06/2020 08:30	1000927-23.2018.5.02.0232_ARISP CPF 133.170.778-16 - Matrícula 165.869	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
00043ee	22/06/2020 08:30	1000927-23.2018.5.02.0232_ARISP CPF 133.170.778-16 - Matrícula 82.519	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
9203c86	22/06/2020 08:30	1000927-23.2018.5.02.0232_ARISP CPF 133.170.778-16 - Matrícula 45.477	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
26f3492	22/06/2020 08:30	1000927-23.2018.5.02.0232_ARISP CPF 133.170.778-16 - Matrícula 3.968	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
94386dc	31/07/2020 12:12	Intimação	Intimação
a86fbfe	03/08/2020 14:11	pedido de penhora de imóvel	Manifestação
f24b19e	10/08/2020 18:44	Despacho	Despacho
dcd9294	10/08/2020 18:45	Intimação	Intimação
fe9e922	16/10/2020 11:40	Pedido de penhora de fração de imóvel	Manifestação
0ee6827	22/10/2020 13:53	Despacho	Despacho
6d3520b	22/10/2020 13:54	Intimação	Intimação
b824c38	10/12/2020 17:08	CERTIDÃO DE PENHORA	Documento Diverso
aa992c4	12/01/2021 20:03	NOTA DE DEVOLUÇÃO 1º CRI OSASCO	Certidão
28632e1	12/01/2021 20:51	NOVO PROTOCOLO ARISP	Certidão
1c8fc65	13/01/2021 15:07	copia atualizada da matricula para expedição de mandado	Certidão
997406f	18/01/2021 11:19	matricula 82519	Documento Diverso
d356148	18/01/2021 12:04	Mandado	Mandado
0ee6c9b	18/01/2021 12:04	matricula 82519 proc.927.18	Mandado
dd80500	01/02/2021 17:56	MATRÍCULA 82.519 COM PENHORA REGISTRADA	Certidão
a29f718	09/03/2021 17:50	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
081d450	09/03/2021 19:57	PENHORA NO ROSTO RELATIVA AO PROCESSO 181.2017	Certidão
debb926	10/03/2021 10:46	Despacho	Despacho
f78d53e	10/03/2021 10:47	Intimação	Intimação
4e9d90d	10/03/2021 12:36	Intimação	Intimação
c489dc0	24/03/2021 17:26	Petição de Impenhorabilidade de bem de família	Manifestação
72850cd	24/03/2021 17:26	Documentos irmão Marcos Vincius Sandrini	Documento Diverso
17ae782	24/03/2021 17:26	Documentos irmão Paulo Rogério Sandrini e Família	Documento Diverso
67725fd	24/03/2021 17:26	Documentos pais Alcides Maria	Documento Diverso
9aed54e	24/03/2021 17:26	Contas Consumo família	Documento Diverso
a5518bc	24/03/2021 17:26	Declaração Vizinha Sueli Aparecida Rodrigues	Documento Diverso
4acaea4	24/03/2021 17:26	Declaração Vizinho Fernando Bispo dos Santos	Documento Diverso
b21ee39	24/03/2021 17:26	Matricula 82519 imovel bem de família	Documento Diverso
0247896	12/04/2021 20:01	Despacho	Despacho
773ce2e	12/04/2021 20:02	Intimação	Intimação

0280908	15/04/2021 13:39	E-MAIL DO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES	Certidão
5f7bcfb	16/04/2021 11:36	Despacho	Despacho
3f4a508	16/04/2021 11:37	Intimação	Intimação
216a485	20/04/2021 14:58	manifestação do exequente	Manifestação
c3a435d	07/05/2021 08:58	Despacho	Despacho
af50be0	07/05/2021 08:59	Intimação	Intimação
17d676e	24/08/2021 17:29	Certidão Vencimento de Prazo	Certidão
2e676e4	24/08/2021 17:43	Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados	Certidão
36d31fb	02/09/2021 14:11	Devolução para informações complementares	Certidão
236f902	03/09/2021 07:48	Despacho	Despacho
218fc85	03/09/2021 07:49	Intimação	Intimação
c7bbe6c	03/09/2021 12:08	E-MAIL À SEC. FINANÇAS OSASCO	Certidão
c60aa87	06/10/2021 15:08	RESPOSTA PREFEITURA OSASCO	Certidão
c6872e4	06/10/2021 15:24	Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados	Certidão
3d23fdb	08/11/2021 19:28	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
7ed1674	08/11/2021 19:28	Intimação de leilão	Intimação
109f2e7	08/11/2021 19:28	Intimação de leilão	Intimação
4badfa1	08/11/2021 19:30	Intimação de leilão	Intimação
b9d6b8a	08/11/2021 19:30	Intimação de leilão	Intimação
b4fb72e	08/11/2021 19:30	Intimação de leilão	Intimação
80454e6	08/11/2021 19:36	Juntada	Certidão
4abb3af	08/11/2021 19:36	email 1VTCarpicuiba	Correspondência Eletrônica/E-mail
3622a46	11/11/2021 09:33	Despacho	Despacho
570e5ab	11/11/2021 09:34	Intimação	Intimação
e1eb9da	12/11/2021 19:34	Petição reiterando pedido de impenhorabilidade	Manifestação
e8f4963	26/11/2021 10:52	Despacho	Despacho
3614346	26/11/2021 10:53	Intimação	Intimação
4ee6930	09/12/2021 13:48	PENHORA ROSTO AUTOS PROC N. 1055.19	Documento Diverso
94339cc	09/12/2021 13:52	Despacho	Despacho
f80dd57	09/12/2021 13:53	Intimação	Intimação
c7d5202	16/12/2021 19:09	Petição de Impenhorabilidade Bem de Família	Manifestação
d568b3f	16/12/2021 19:09	Procuração Marcos	Procuração
e79a185	16/12/2021 19:09	CNH Marcos	Documento Diverso
ee14c56	16/12/2021 19:09	Comprovantes Marcos	Documento Diverso
c86ec50	16/12/2021 19:09	Declaração Vizinha Sueli	Documento Diverso
d5e4b4c	16/12/2021 19:09	Declaração Vizinho Fernando	Documento Diverso